

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 784, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes- ASCOMAR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aroazes, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
784/2014

Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município de Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúñas Novo Horizonte, no município de Braúñas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;

36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;

37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;

38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agronômica, no município de Agronômica - SC;

39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;

40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;

41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;

42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;

43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;

44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;

45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;

46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;

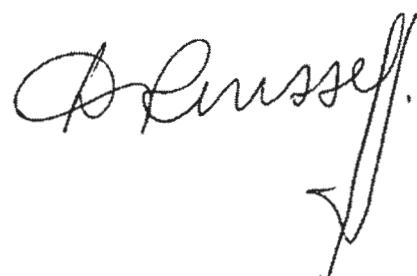
47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;

48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;

49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e

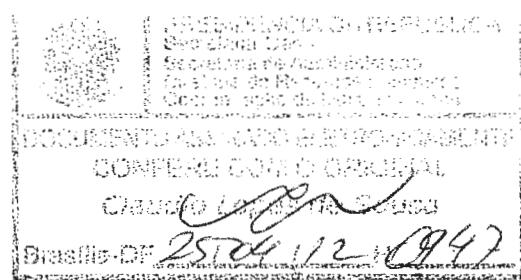
50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



SAG
53000.013195/2010-02

Port. 15/12.
284



EM nº 00053/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes**, no Município de Aroazes, no Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013195/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

784

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>26/01/12</u>	
Página: <u>53</u>	Seção: <u>I</u>
ANOTADO POR: <u>E</u>	

PORTEARIA N° 15 , DE 20 DE JAN DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.013195/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, com sede na Travessa Salgado Filho, s/n, Centro, Município de Aroazes, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 06' 19" S e longitude em 41° 47' 21" W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

EM | 53 | MC

53000.013195/2010-02

PORT. 15/12.

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos Coordenação de Documentos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL	
Claudio Lopes da Souza	
Brasília-DF 25/04/12 - 0947	

EM nº 00053/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes**, no Município de Aroazes, no Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.013195/2010 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>26/01/12</u>	
Página: <u>53</u>	Seção: <u>I</u>
ANOTADO POR: <u>JL</u>	

PORTRARIA N° 15 , DE 20 DE JAN DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.013195/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, com sede na Travessa Salgado Filho, s/n, Centro, Município de Aroazes, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06° 06' 19" S e longitude em 41° 47' 21" W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

EM | 53 | MC

PRIMEIRA SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 29/7/2014 às 15:30 horas

Jair Messias Bolsonaro 4766
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218 / 2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA

Em 29/07/14

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SETOR JORNAL/2014 09:53

Jair Messias Bolsonaro 4766
Assinatura



NOTASAJ
2471/L3

29º

289

Luziane

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO [REDACTED] ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR

OUTROS DADOS:

AROAZES / PI

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	GABISCE	12/10/112	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 JAN 2012

RADCOM

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES –
ASCOMAR
CNPJ 11.634.048/0001-78

29º

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.048/0001-78, com sede na Travessa Salgado Filho, s/n, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí CEP 64.310-000, Telefone 0XX(86) 9929-0568, correio eletrônico manoelportelafilho@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Aroazes-PI, 18 de março de 2010.

José Vidal Moura de Carvalho
Assinatura do representante legal da entidade

MÍNISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Nome do representante da entidade: José Vidal Moura de Carvalho

CPF: 077.596.573-15

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRU/SPO

19/03/2010-09:59

SERVO

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

DOCUMENTO N.º DO
NEST

07.04.2010

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

*Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações*

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

CONFERIR COM O ORIGINAL

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

26 JAN 2012

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES –
ASCOMAR**

CNPJ 11.634.048/0001-78

2
2008/2009

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
---	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
---	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmindo as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
---	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		00		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		724		
---	--	-----	--	--

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
---	-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e apresentadas	<input type="checkbox"/>	Serviço Público Federal		
		comunitárias	Comunicações	
		CONFERE COM O ORIGINAL		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
--	--------------------------	-----	--------------------------	-----

(J)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR

CNPJ 11.634.048/0001-78

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária



20

4.I – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
--	-----	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

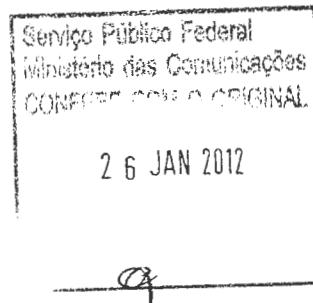
Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64310-000.

Telefone para contato: 0XX-86-9929-0568 / 0XX-86-3223-8464 / 0XX-89-3468-1158.

Correio eletrônico: manoelportelafilho@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Travessa Salgado Filho, s/n, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, de coordenadas geográficas: 06° 06' 38" S de latitude e 041° 47' 21" W de longitude.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.634.048/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO TV SALGADO FILHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AROAZES UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

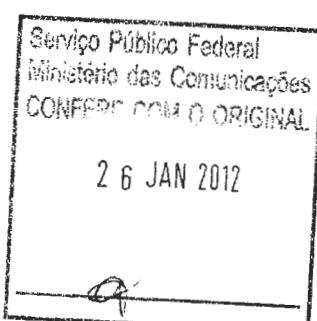
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **04/03/2010 às 11:49:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



5
0

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES
ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES, doravante denominada **ASCOMAR**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Aroazes, Estado do Piauí, com sede, na Rua Travessa Salgado Filho, S/N, Centro.

Parágrafo Único – A ASCOMAR utilizará como denominação fantasia **AROAZES FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

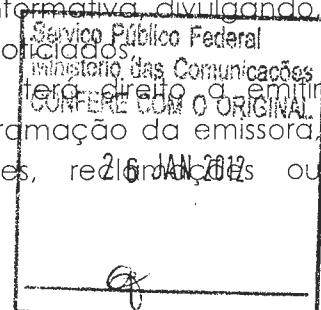
II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou



CARTÓRIO RECIBO HU CIVIL
Escrivente: Alcides Soares e Aldo Césio Soares
Volante: Césio Soares

ASCOMAR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES

reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCOMAR será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e estejam em dia com suas obrigações sociais;

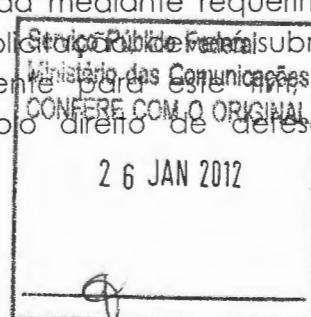
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;

d) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

e) Consultar a ASCOMAR quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



CARROURO REGISTRO CIVIL
Escrivão Rivadavia Ferreira Soárez
Spores e Alido Césio Soárez Air
Valença do Piauí - PI

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ASCOMAR:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOMAR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20(vinte) do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03(três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOMAR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCOMAR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASCOMAR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Serviço PÚBLICO FEDERAL

REGISTRO CIVIL
Escrivão Rivadávia Pereira Soárez
Soárez e Alde Césio Soárez
Valença do Piauí - PI

26 JAN 2012

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCOMAR em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCOMAR;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCOMAR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASCOMAR, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

26 JAN 2012

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Exercício Rivadavia Ferreira Soárez
Escrivane Maria do Socorro
Melo e Aldo Casio Soárez
Melo e Piciú - PI

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCOMAR serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos ~~Saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores gerados de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.~~ Saldo de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores gerados de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. CONFEP COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

CARTÓRIO REGISTRO CÍVICO
Escrivão Rivadávia Ferreira Soárez
Soárez e Alôa Odílio Soárez M.
Valença do Piauí - PI

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

ANEXO
LACRADO
10
M. R. das Comunicações

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

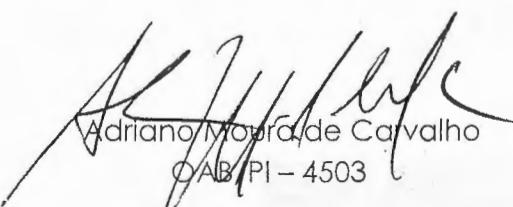
Art. 19º - A dissolução da ASCOMAR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de fevereiro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aroazes-PI, 25 de fevereiro de 2010.



Adriano Moura de Carvalho
OAB PI - 4503



José Vidal Moura de Carvalho
Diretor Geral

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Escrivão Rivoddávia Ferreira Soares
Escrevente Maria do Socorro M.
Soares e Aldo Césio Soares Moura
Valença do Piauí - PI



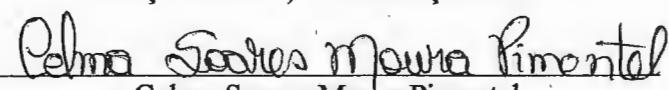

ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO RIVADÁVIA SOARES-2º OFÍCIO
CARTÓRIO DE NOTAS, REGISTROS E ANEXOS
RUA EURÍPEDES MARTINS, N° 360, CENTRO
VALENÇA DO PIAUÍ/PI
CNPJ – 07.471.550/0001-38

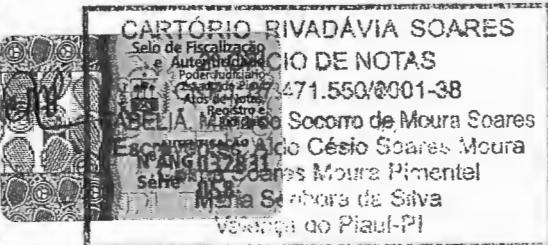
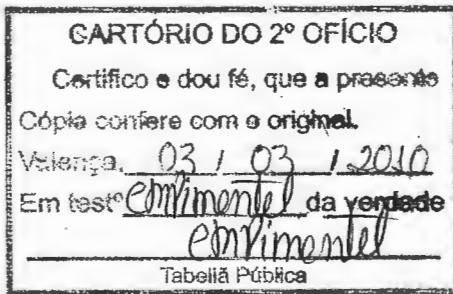
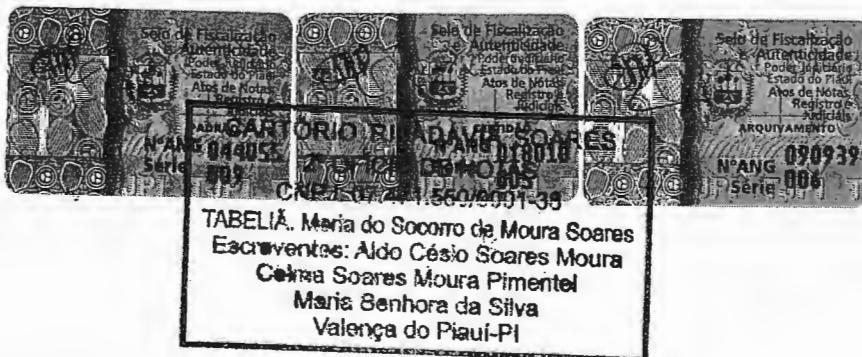
Maria do Socorro de Moura Soares – Tabeliã Pública do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro de Imóvel, Títulos e Documentos e Outros Anexos, desta Cidade e Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...

-CERTIDÃO-

Certifico que o Estatuto da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, foi registrado integralmente no Livro 08-B de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 141/144vº, sob nº 629, e protocolada no Livro 01-A, às fls. 24 vº, sob nº 695 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 02 de março de 2010.

O referido é verdade e dou fé.
Valença do Piauí, 02 de março de 2.010.


Celma Soares Moura Pimentel
Escrevente do 2º Ofício



26 JAN 2012

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDACAO
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES

- ASCOMAR -

(Aao) digo, aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dez, na Travessa Salgado Filho, s/n, bairro Centro, CEP 64.310-000, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí; reuniram-se em Assembleia Geral cidadãos e cidadãs desse município, para constituir e fundar uma associação comunitária. Neste oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos a senhora Maria do Amparo Moura de Carvalho, Brasileira, Divorciada, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG nº 2.963.899-21 SSP/BA e do CPF nº 066.417.303-00, residente na Av. Aníbal Martins s/n, Centro, CEP 64.310-000, em Aroazes-PI, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim, Hélia Maria Alves Soares, Brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG nº 2.061.596 SSP/PI e do CPF nº 966.434.603-00, residente na Rua Profeta da S/N, Bairro Barro I, CEP 64.310-000, em Aroazes-PI, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocado este Assembleia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma associação civil, sem fins lucrativos; b) Decidir sobre o nome da associação; c) Aprovar o Estatuto; d) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Comunitário. A Senhora Maria do Amparo Moura de Carvalho esclareceu sobre a necessidade de criação de referida Associação e sugeriu um nome para a entidade. Colocado o nome em votação foi decidido, por unanimidade, que a Entidade seja denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES, com o sigla ASCOMAR. A Presidente da mesa solicitou de Secretaria e Leitura do projeto do Estatuto, que após a discussão e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, a Senhora Presidente da mesa determinou

que procedesse à eleição de Diretoria e do Conselho Comunitário da Entidade para o mandato de 03 (três) anos, de conformidade com o disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por unanimidade, com a seguinte composição: Diretor-Geral: José Vidal (digo), Vidal Moura de Carvalho, Brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº 145.008 SSP/PI e CPF nº 044.596.543-15, residente à Praça Detinha Soares, 548, Centro, em Aroazes-PI; Diretor-Administrativo: Manoel Portela de Carvalho Filho, Brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, RG nº 1.221.060 SSP/PI e CPF nº 441.001.143-44, residente à Av. 27 de Fevereiro s/n - Centro, em Aroazes/PI; Diretor de Operações: José de Aquino Vieira Neto, Brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, RG nº 684.212 SSP/PI e CPF nº 934.264.303-34, residente à rua Isaias Pereire s/n, Bairro Felipe, em Aroazes/PI. Para o Conselho Comunitário foram eleitos os seguintes membros: Joane Barbosa Lima, Brasileira, casada, Doméstica, RG nº 684-(digo) José de Aquino Vieira Neto, Brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, RG nº 1.990.310 SSP/PI e CPF nº 934.264.303-34, residente à rue Isaias Pereire s/n, Bairro Felipe, em Aroazes/PI. Para o Conselho Comunitário foram eleitos os seguintes membros: Joane Barbosa Lima, Brasileira, casada, Doméstica, RG nº 684.212 SSP/PI e CPF nº 916.224.923-15, residente à rua Isaias Pereire s/n, Bairro Felipe, em Aroazes/PI; Darci Bacelar Vieira, Brasileira, solteira, Lavadeira, RG nº 696.921 SSP/PI e CPF nº 324.531.103-44, residente à rua Projé-

tade nº 12, Bairro Felipe, em Aroazes/PI; Douglas Kavan de Sousa Carvalho, Brasiliense, Estudante, RG nº 2.968.632 SSP/PI e CPF nº 042.251.653-88, residente à Rua Paulo Moto, 520. Bairro Picarreira, em Aroazes/PI; Eva Maria dos Santos, Brasiliense, casada, lavrador, portador do RG nº 164 SSP/PI e CPF 853.399.033-20, residente à Rua Professor 12, Bairro Felipe em Aroazes/PI; Antônio Araújo Costa, Brasiliense, casado, lavrador, portador do RG J. 465.963 SSP/PI e CPF #10.024.993-72, residente à Rua Duque de Caxias 356, Bairro Novo Aroazes, em Aroazes/PI. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos. O Diretor Geral recém eleito agradeceu o voto de confiança dos associados e estagiários, e a honrosa presença de todos neste primeiro Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, Hélio Maria Alves Soares+

que servi de secretário, laurei e presente ATA, que fui e achado conforme, vai por mim assinado, contendo, também, a assinatura de todos os associados fundadores.

Aroazes, 25 de fevereiro de 2010

Maurício Carvalho

José Flávio de Souza e Paiva

Maurício de Souza Filho

Hélio Maria Alves Soares

Joana Barbosa Lima

Kac Bachman

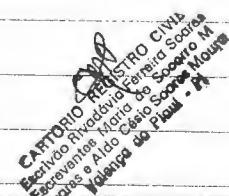
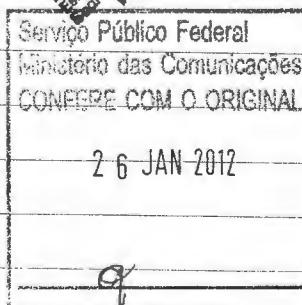
Eva maria dos Santos

fori de Aguiar V. Neto

Antônio Araújo Costa

Douglas Kavan de Sousa Carvalho

Valdício Ferreira dos Souto Neto



Jesuylene de Araújo Costa
 Maria Edinir Araújo
 Elisa Araújo Costa
 Lúcio Alves da Silva

O diretor Mendoz Tavares

Ozénilva Maria de Souza

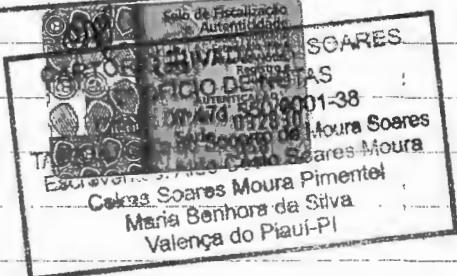
Candido Alves da Silva

Pedro Alves da Silva

João Ribeiro do mescamento

des Comun

GARTÓRIO DO 2º OFÍCIO	
Certifico e dou fé, que a presente	
Cópia confere com o original	
Valença,	03 / 03 / 2010
Em testemunha <u>environmental</u> da verdade	
environmental	
Tabelião Públca	



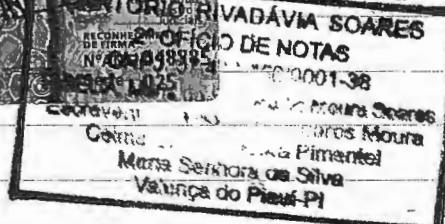
Reconheço a firma de José Vidal
Afonso de Lacerda

Em testemunho em da verdade

Valença-PI 02 de março de 2010

Celma Soares Moura Pimentel

Tabelião Públca



CERTIDÃO

Certifico que, a Ata da Assembléia Geral de Constituição e Fundação da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, de fls. 02/03vº, foi registrada no livro 08-B de Registro de Pessoa Jurídica, às folhas 40/141, sob n.º 628, e protocolada no livro 01-A, às folhas 24vº, sob n.º 694 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 02 de março de 2.010.

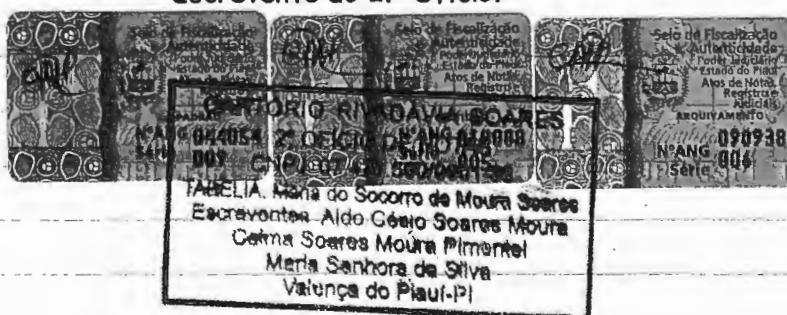
O referido é verdade e dou fé.

Valença do Piauí, 02 de março de 2.010.

Celma Soares Moura Pimentel

Celma Soares Moura Pimentel

Escrevente do 2.º Ofício.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR

CNPJ 11.634.048/0001-78

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

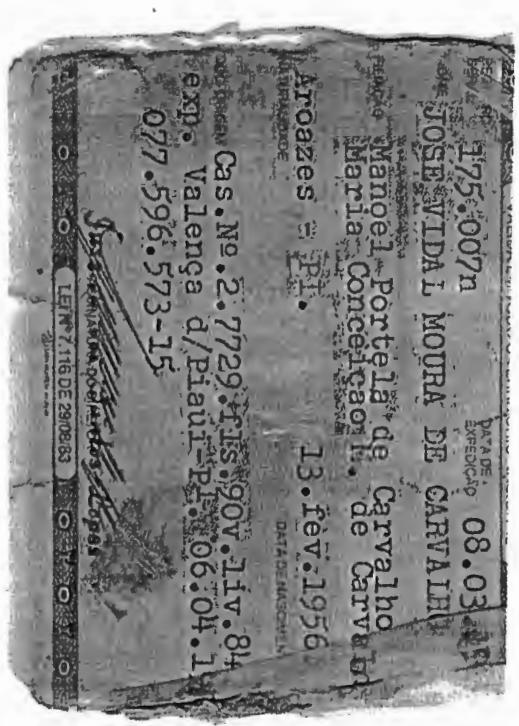
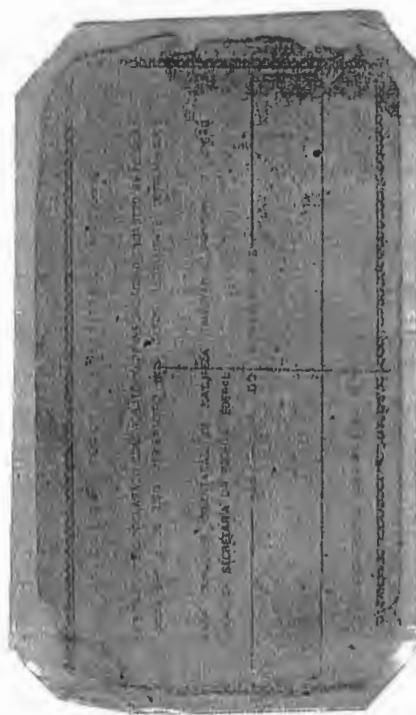
	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
1.	Jose Vidal Moura de Carvalho	175.007 - SSP/PI	077.596.573-15	Praça Detinho Soares, 548, Centro, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
2.	Manoel Portela de Carvalho Filho	1.221.060 – SSP/PI	471.001.173-74	Av. 27 de Fevereiro, s/n, Centro, Aroazes-PI, CEP 64.310-000
3.	José de Aquino Vieira Neto	1.990.310 – SSP/PI	937.264.303-34	Rua Isaias Pereira, s/n, Bairro Felipe, Aroazes –PI, CEP 64.310-000
4.	Antonio Araújo Costa	1.465.963 SSP/PI	710.024.993-72	Rua Duque de Caxias, 356, Bairro Novo Aroazes, Aroazes-PI, CEP 64.310-000
5.	Joana Barbosa Lima	684.212 – SSP/PI	916.224.923-15	Rua Isaias Pereira, s/n, Bairro Felipe, Aroazes – PI, CEP – 64.310-000
6.	Darci Bacelar Vieira	696.921 – SSP/PI	327.531.103-44	Rua Projetada 12, 212, Bairro Felipe, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
7.	Maria do Amparo Moura de Carvalho	2.963.899-27 SSP/BA	066.717.303-00	Av. Aníbal Martins, s/n, Centro, Aroazes-PI,CEP 64.310-000
8.	João Ribeiro do Nascimento	310.044 – SSP/PI	105.448.178-42	Rua Projetada 12, 225, Bairro Felipe, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
9.	Valdicio Ferreira do Nascimento	706.706 SSP/PI	128.682.098-74	Rua Jeremias Nogueira, 257, Bairro Novo Aroazes, CEP 64.310-000
10.	Eva Maria dos Santos	644.167 – SSP/PI	853.399.033-20	Rua Projetada 12, s/n, Bairro Felipe, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
11.	Leandro Alves de Araújo	2.268.420 SSP/PI	987.096.313-72	Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Novo Aroazes, Aroazes-PI, CEP 64.310-000
12.	Cândido Alves da Silva	232.178 SSP/PI	984.084.883-68	Rua Projetada 12, 210, Bairro Felipe, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
13.	Edigar Araújo Costa	605.784 – SSP/PI	498.522.303-44	Rua Duque de Caxias, 332, Bairro Novo Aroazes, Aroazes – PI, CEP 64.310-000.
14.	Helia Maria Alves Soares	2.067.596 SSP/PI	966.734.603-00	Rua Projetada, s/n, Bairro Barro I, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
15.	Maria Edinir Araújo	448.044 SSP/PI	498.524.003-63	Rua Duque de Caxias, 330, Bairro Novo Aroazes, Aroazes-PI, CEP 64.310-000
16.	Jesuslene de Araújo Costa	2.283.099 SSP/PI	021.285.563-84	Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Novo Aroazes, Aroazes-PI, CEP 64.310-000
17.	Ozenira Maria de Sousa	1.109.100 SSP/PI	835.047.293-68	Rua Paulo Mota, s/n, Bairro Piçarreira, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
18.	Pedro Alves da Silva	260.053 – SSP/PI	694.761.103-25	Rua Projetada 12, s/n, Bairro Felipe, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
19.	Douglas Kayan de Sousa	2.968.632 SSP/PI	042.251.653-88	Rua Paulo Mota, 520, Bairro Piçarreira, Aroazes – PI, CEP 64.310-000
20.	Odimar Mendes Frazão	2.278.763 SSP/PI	130.337.603-25	Praça Detinho Soares, 518, Centro, Aroazes-PI, CEP 64.310-000

Aroazes-PI, 08 de março de 2010

Su Vld afce l'alle
JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
 Representante Legal

26 JAN 2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CFC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CFC
471001173 /2

NOME COMPLETO

MANOEL PORTELA DE CARVALHO FILHO

NASCIMENTO
06.10.72

ASSINATURA

Manoel Portela de Carvalho Filho

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SÉCURTÉRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Manoel Portela de Carvalho Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
M. Fis.
M. P. P. M.
C. P. S. - S. S.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF).
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

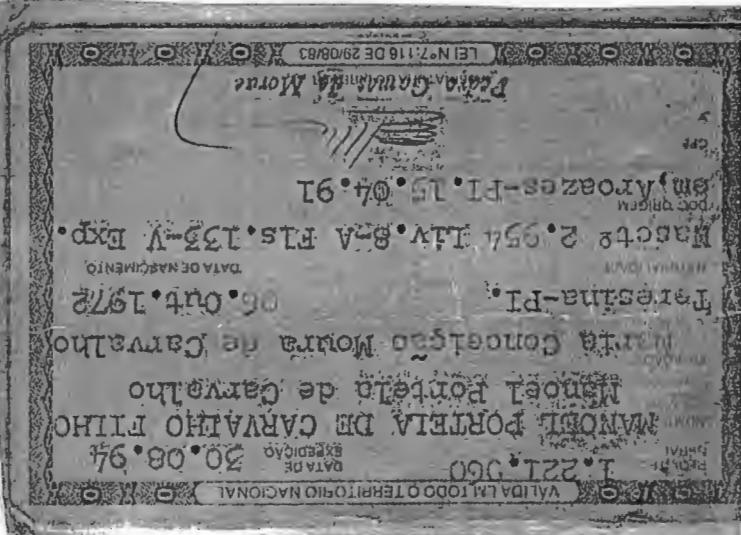
CABINHO DO AGENTE EMISSOR

03.3.01.001
23.10.1972
D.F. - TERESINA - PI

Manoel Portela de Carvalho Filho

NOTA: MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SBF



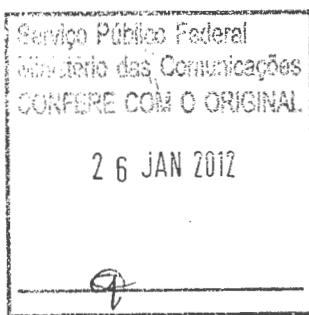
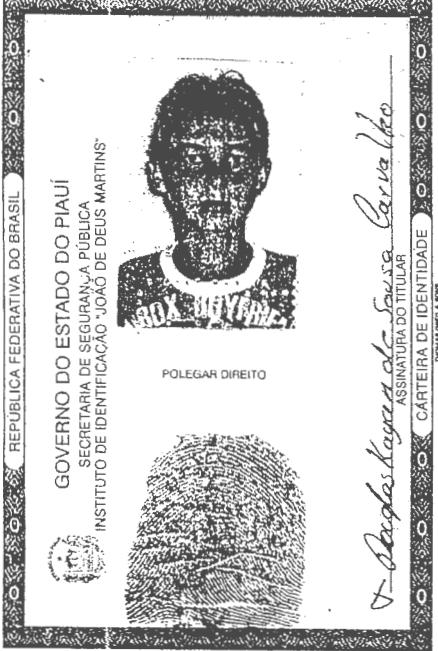
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

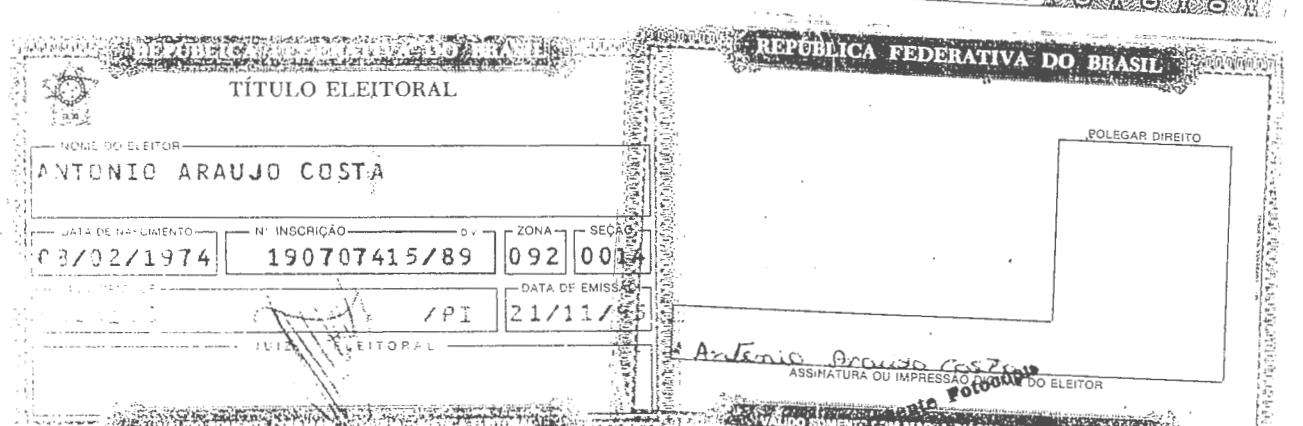
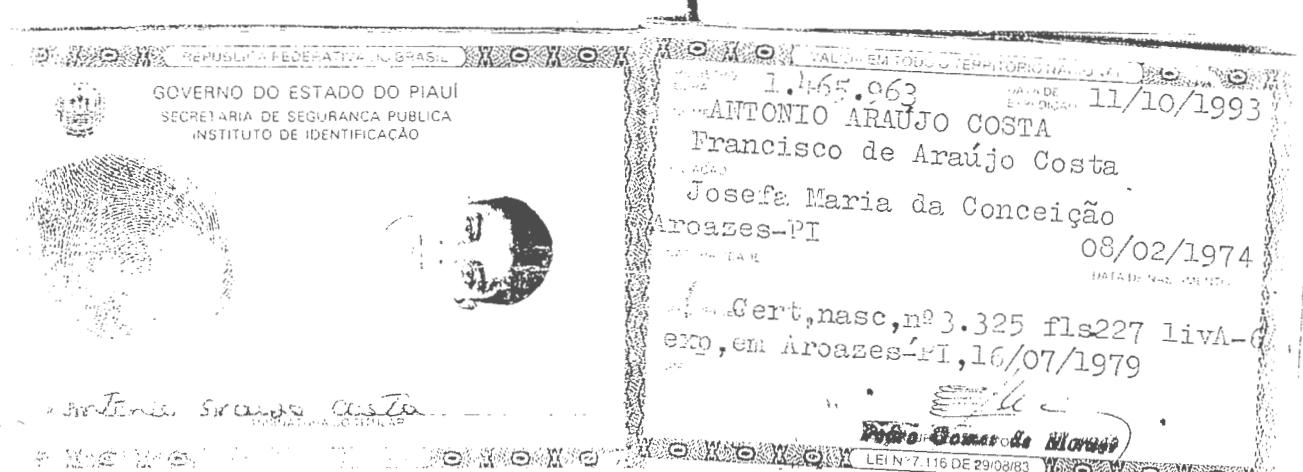
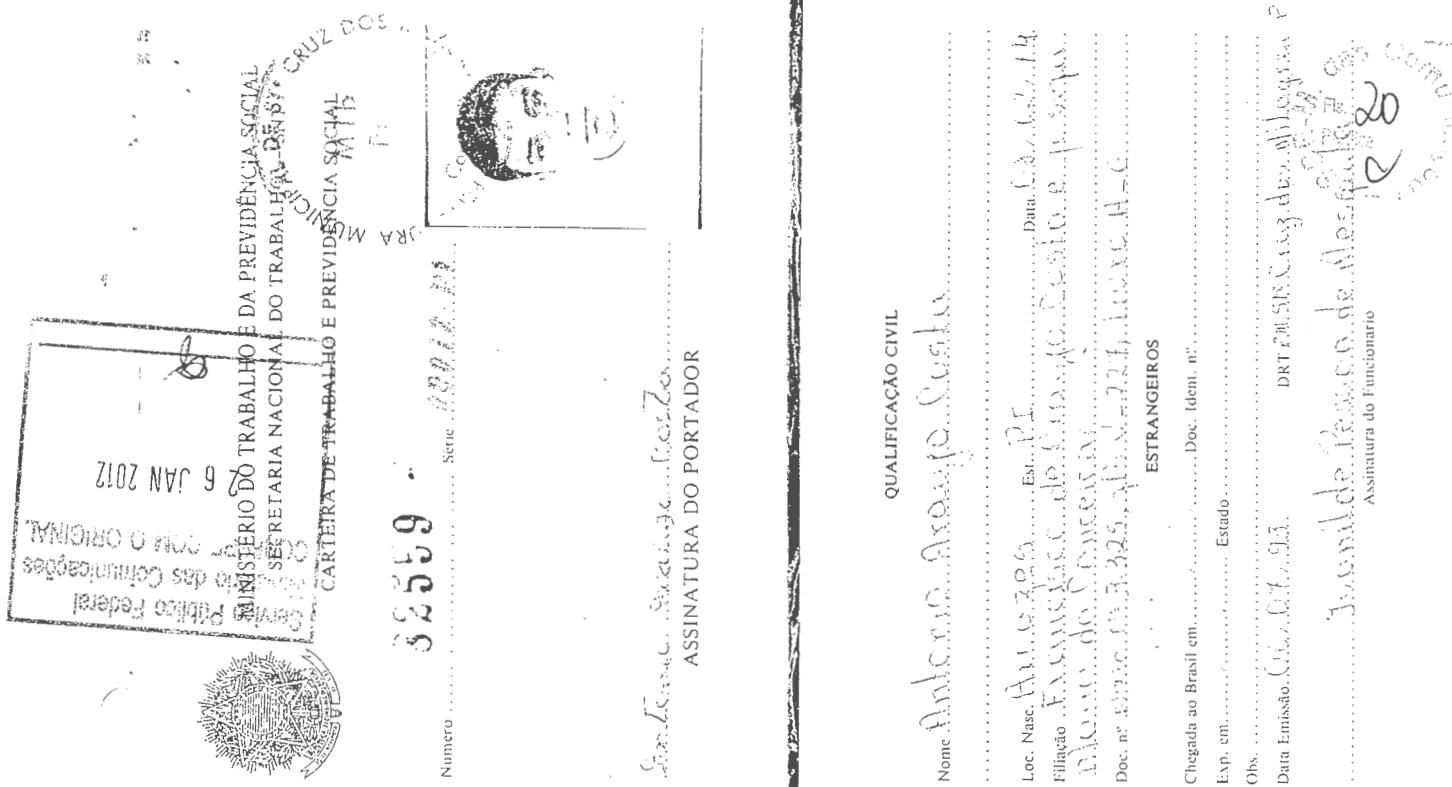
26 JAN 2012

Z 6 JAN 2012

Serviço Pubblico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



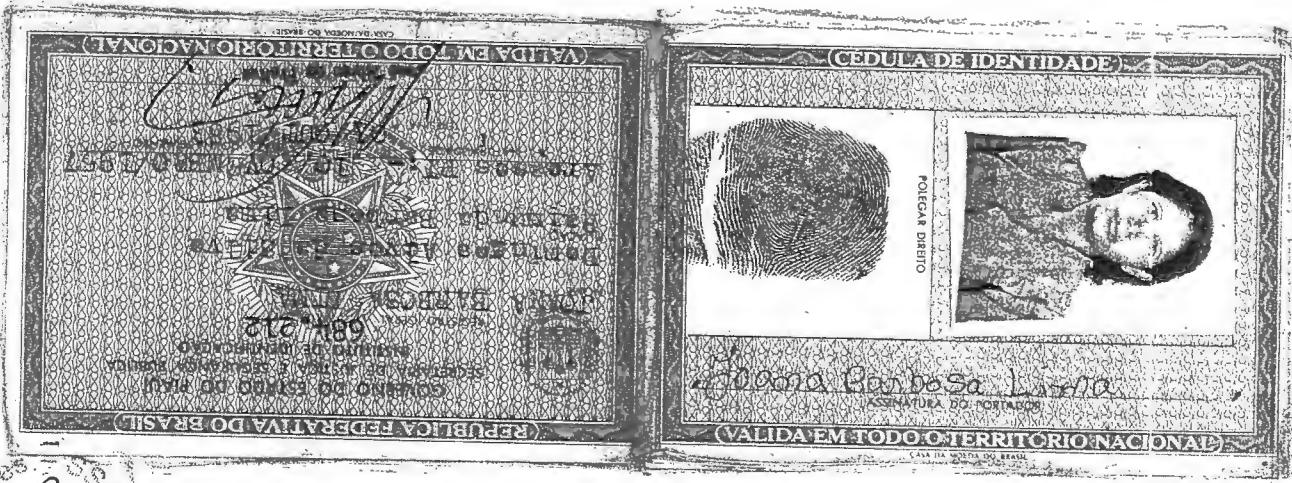




CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE AROAZES-PI
Domingos Soares de Melo
Carvalho - Escrivão de Justica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012



A circular decorative element, possibly a seal or emblem, featuring a dense, intricate pattern of small dots or beads arranged in concentric circles.

Dona Martim Vieira de Brito

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, ESCRIVÃO OS CASAMENTOS DO PRIMEIRO OFÍCIO ZONA
SUL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Certifico a requerimento verbal da Procuradoria de Aquino Vieira

que no livro nº 60, registro de nascimento, às fls. 60
consta o assento nº 1458, referente a Daci Barcelar Viseira

nascido em Berlengas - Pisui

a 27 de

Agosto de 1948 sendo filha legítima

de José de Aquino Vieira e Selma Bacelar Visir, pinheiros, ele
1 avrador.

e neto pelo lado paterno de Silvestre de Aquino Viana.

Foi declarante José de Aquino Vieira
e testemunhas Francisco de Souza e Antonio José Fontes

Registrado a 7 de Junho

de 1954

O referido é verdade e dou fé.

a escrevi e assino

Teresina

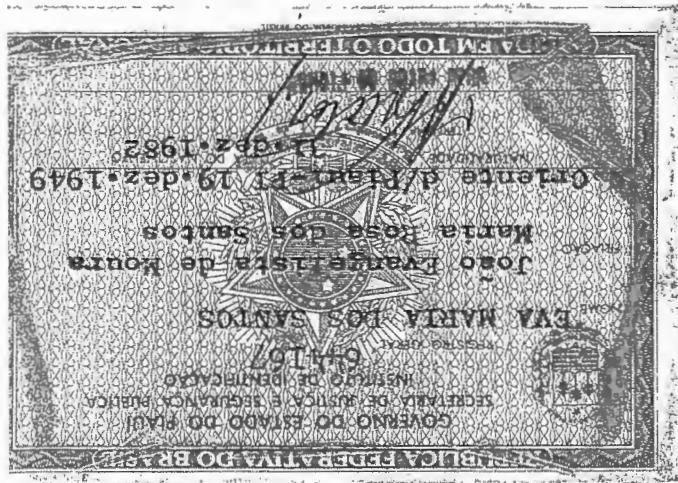
de 19

26 JAN 2012

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE 1934 10-1400
U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE
BUREAU OF THE CENSUS
1930 CENSUS OF POPULATION

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFITE COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR
CNPJ nº 11.634.048/0001-78

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO



Eu, José Vidal Moura de Carvalho, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Definho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, DECLARO, para os devidos fins, que a **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, tem sede no seguinte endereço: Travessa Salgado Filho, s/n, bairro Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.

José Vidal Moura de Carvalho
JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
Representante Legal

26 JAN 2012

Ministério das Comunicações	CONFEGE COM O ORIGINAL
Serviço Postal Federal	

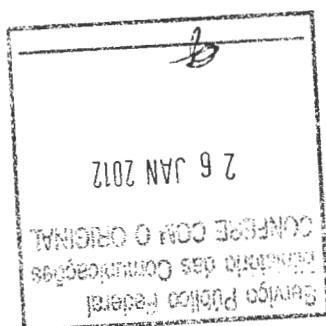
DECLARAÇÃO



Eu, **José Vidal Moura de Carvalho**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, DECLARO, para os devidos fins, que todos os dirigentes da **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, residem na área urbana do município de Aroazes-PI, a ser atendida pela estação de radiodifusão comunitária.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.


JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO
Representante Legal



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES –
ASCOMAR
CNPJ 11.634.048/0001-78

26
0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes – ASCOMAR, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Vidal Moura de Carvalho
José Vidal Moura de Carvalho
Representante Legal - Diretor Geral
CPF nº 077.596.573-15

Manoel Portela de Carvalho Filho
Manoel Portela de Carvalho Filho
Diretor Administrativo
CPF nº 471.001.173-74

José de Aquino Vieira Neto
José de Aquino Vieira Neto
Diretor de Operações
CPF nº 937.264.303-34

Joana Barbosa Lima
Joana Barbosa Lima
Membro do C. Comunitário
CPF nº 916.224.923-15

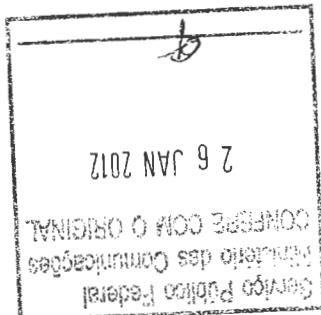
Darcie Bacelar Vieira
Darcie Bacelar Vieira
Membro do C. Comunitário
CPF nº 327.531.103 – 44

Douglas Kayan de Sousa Carvalho
Douglas Kayan de Sousa Carvalho
Membro do C. Comunitário
CPF nº 042.251.653-88

Eva Maria dos Santos
Eva Maria dos Santos
Membro do C. Comunitário
CPF nº 853.399.033-20

Antônio Araújo Costa
Antônio Araújo Costa
Membro do C. Comunitário
CPF nº 710.024.993-72

Endereço para correspondência: Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64310-000.
Telefone para contato: 0XX-86-9929-0568 / 0XX-86-3223-8464 / 0XX-89-3468-1158.
Correio eletrônico: manoelportelafilho@hotmail.com



27/2

DECLARAÇÃO

Eu, **José Vidal Moura de Carvalho**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

01. A **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

02. A **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, não tem como integrante de seu quadro diretivo, ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra Associação Comunitária ou Fundação detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.


JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
Representante Legal

26 JAN 2012

ESTADO DO PIAUÍ
SISTEMA DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO PÚBLICA FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR
CNPJ nº 11.634.048/0001-78

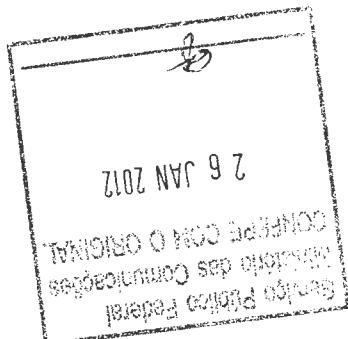
28

DECLARAÇÃO DE NOME FANTASIA

Eu, José Vidal Moura de Carvalho, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, DECLARO, para os devidos fins, que a **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, tem o seguinte nome fantasia: **AROAzes FM**.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.


JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
Representante Legal



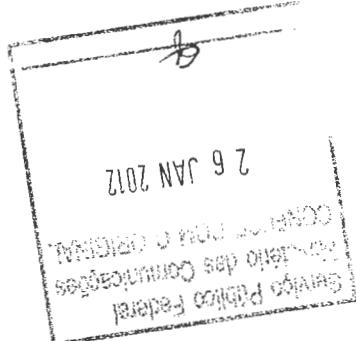
DECLARAÇÃO

das Comunicações
29/03/2012

Eu, José Vidal Moura de Carvalho, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, DECLARO, para os devidos fins, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de janeiro de 2004.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.

José Vidal Moura de Carvalho
Representante Legal



30
1000
DECLARAÇÃO

Eu, **José Vidal Moura de Carvalho**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, DECLARO, para os devidos fins, que o local proposto para instalação do sistema irradiante tem as seguintes coordenadas geográficas, na padronização GPS –SAD69 ou WGS 84: 06° 06' 38" S de latitude e 041° 47' 21" W de longitude. DECLARO, ainda, que o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Travessa Salgado Filho, s/n, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000.

Aroazes-PI, 18 de março de 2010.

José Vidal Moura de Carvalho
JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
Representante Legal

26 JAN 2012

CONFERIR PARA O ORIGINAL
Ministère des Communautés
Service Public Fédéral



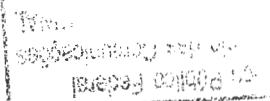
DECLARAÇÃO

Eu, **José Vidal Moura de Carvalho**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Definho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, **DECLARO**, para os devidos fins, que a **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada para execução dos serviços de radiodifusão comunitária.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.


JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
Representante Legal

26 JAN 2012



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR
CNPJ nº 11.634.048/0001-78

32
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO

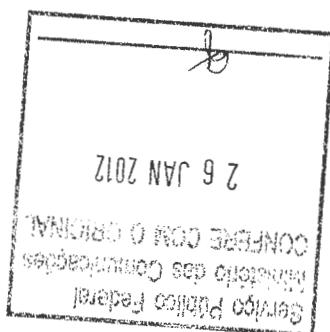
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/03/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:31:37
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
317874058 0411

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: JOSE ABEL M P LANDIM
AGENCIA: 4710-4 CONTA: 2.120-2

=====
VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 11634048000178

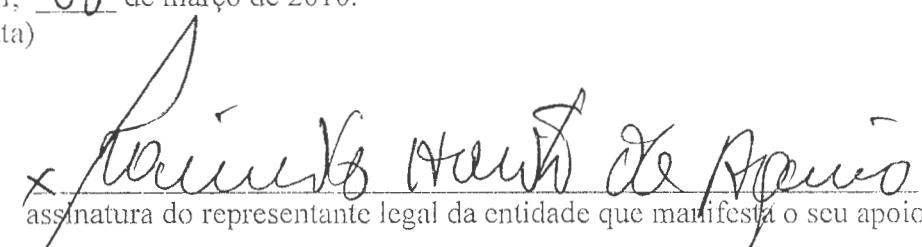


33
A. A

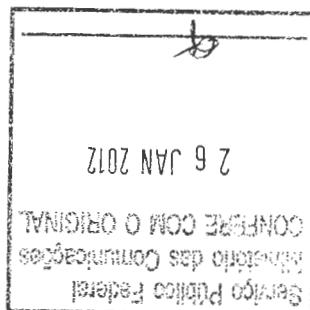
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOC. COM. PEQUENOS AGROPECUARIOS DA COM. PIPIPIKI UELMO E ADJACENTES (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 05.698.414 / 0001 - 50, com sede AV. ANÍGAL MANTINS, S/N - CENTRO, na cidade de AROAZES, Estado de PIAUI, CEP 69.310 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES-ASCOMAR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.
(local e data)


assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: RAIMUNDO NONATO DE AQUINO CASAL.
CPF: 105.675.773-68



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

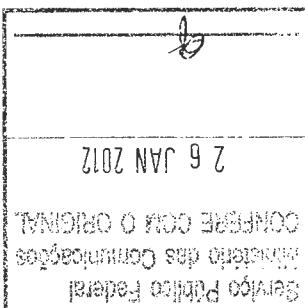


Receita Federal

24
2010**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.698.414/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE PIRIPIRI VELHO E ADJACENCIAS AROAZES-PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPAACPVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO LOCALIDADE PIRIPIRI VELHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 64.310-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO AROAZES
UF PI		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.		
Emitido no dia 17/03/2010 às 16:32:19 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

26 JAN 2012

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2010

CONFIRA COM O ORIGINAL
Ministério das Comunicações
Serviço Postal Federal

J. Pecilasro Rodrigues Filho
Daniela Pereira da Costa
Antonio Rodrigues de Santana
Raimundo Gomes mineiro

Faz Comunicação
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
S. S. - 000

Eduardo Rodriguez Costa

Francis Furtado Braga

Maria Jorge da Costa

Julia Rodrigues da Silva

Edwingem Maria de Oliveira

Isaque Bista Pereira VSA

Domingos Andrade dos Reis Nogueira

Alcindo Ferreira de Araújo P. J.

Funotra das chaves Oliveira Braga

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA foi registrada
nº 185 e fls 0-93 e 94 do Livro A-II de Registros de Causas
Atos Constitucionais, Estatutários, ou Compromisso das Sociedades Cívicas
Religiosas, bem como dos Fundos Social e das Associações e Unidades
Públicas. Dou fé.

Aroazes PI, 29 de Agosto de 2007

Valdir Soares de Melo

Escrivão e Tabellário Judicial

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
CARTÓRIO ÚNICO

Av.: Cel. Aníbal Martins Centro
Fone: (89) 3468-1150
CEP: 64.310-000

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

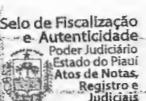
ARQUIVAMENTO

AAH 70127

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

ATENTADAÇÃO

AAH 70155



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

AV. CEL. ANÍBAL MARTINS, S/N - CENTRO
FONE: (89) 3468-1150 CEP 64.310-000

Valdir Soares de Melo
Escrivão Judicial
AROAzes-PI

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé.
Aroazes(PI), 11/03/2010

Escrivão Designado Cartório Único

26 JAN 2012

EMIGO PÚBLICO Federal
Na Luta das Comunicações
ONLINE COM O OFICIAL



AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotografia
está conforme o original. De fato.
Arazez(PJI) 11/03/2010

Freelancer Rodolfo Silveira
Gonçalo Gonçalves da Silva

Rodolfo Silveira
Silvana Fernandes da Silva

38
d

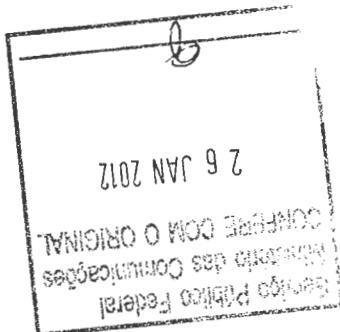
MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AMOAZES-PI (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.707/0001-82, com sede AV ANÍBAL MARTINS, 727, CENTRO, na cidade de AMOAZES, Estado de Piauí, CEP 64.310-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES-ASCOMAR**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Aroazes-PI, 08 de março de 2010.
(local e data)

Lourival Domingos da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: LOURIVAL DOMINGOS DA SILVA.
CPF: 151.418.613-68



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

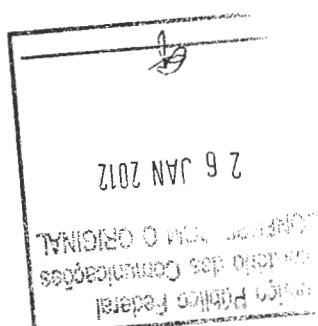
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.821.707/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/1979
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AROAZES PIAUÍ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV ANIBAL MARTINS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AROAZES	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 11/03/2010 às 17:35:49 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



City of Portland

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFÍDE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

三

POLÍTICA AGROCOLAS AGRAFATAS E MEIO AMBIENTE/GUARUJÁ

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

ESTAVIA JEUSIGNADE CERTIFICADA
ARQAZES(PJ), T-03/1901
ESTA CQUATORIAL ORIGINAL DOW FE
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA
ESTA CQUATORIAL ORIGINAL DOW FE



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIAIS
COMARCA DE APÓZEIS**

Consequently, about a third of the 5% of the population that has been infected with COVID-19 in India is asymptomatic.

CERTIFIED

Érika Pachá de Costa

Ilhas flutua da costa

Jouer l'opérateur de succès

Additional resources for my students

~~Alphabetic Order of Source Materials~~ ~~Alphabetic Order of Materials~~ ~~Alphabetic Order of Sources~~

Journal submitted to Scholar

• 900

1-35
Spectro
Emiss
H-H

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

4º FEVEREIRO
2010

Aos 08 de março de 2010, às 09:00 horas, na Cidade de Aroezaes-PI, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, os associados de Associação Comunitária dos Moradores de Aroezaes - ASCOMAR, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa deste entidade, que preferiu obter autorizações para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Trevo São Salgado Filho, s/n Centro, de modo a atender a todo comunidade envolvida, em conformidade com os determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passam a liatura para encio de todos aqui presentes. A presente Ata, para efeitos do disposto no subitem f.2.4 de Norma Complementar no 3/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrivem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito este ato será inscrito e registrado no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião, às 10:15 horas do dia 08 de março de 2010 e em Heloisa Maria Alves Soares, na função de secretaria de reunião, lavro este ato.

Jose Vidal Moura de Carvalho

Nº de RG: 175.007 SSP/PI e CPF: 077.596.573-15

Endereço: Praça Jefinho Soares, 548, Centro, Aroezaes-PI

CEP: 64.310-000

Jef. N. Lef. u/ seu / jecellos

Manoel Portela de Carvalho Filho

Nº de Identidade: 1.221.060 SSP/PI

Endereço: AV. 2º de Fevereiro s/n - Centro, Aroezaes-PI

CEP: 64.310-000

10

26 JAN 2012

CONFIRME COM O ORIGINAL
ESTAMOS SEUS CONHECIMENTOS
e CPF: 077.596.573-15

CARTOJO P. H. CIVIL
Sacramento Rivadávia Ferreira Soares
Soares e Aldo Góesio Soares Moura
Valenca do Paiva

Endereço: Lote 565 m² Nogueira 253 - Bairro Novo Horizonte

Nº do Imóvel: 106.558/11 e CPF 138.683.098-34

Localização: Ferraria do Nascentes

*** Morada:** Rua da Chacrinha

CEP: 64.310-000

Endereço: Lote Projacado 325, Bairro Feliz - Afonso - PI.

Nº do Imóvel: 310.044 SSP/PI e CPF 105.448.178-42

Sobras: Bairro do Nascentes

*** Morada:** Bacia

CEP: 64.310-000

Endereço: Lote Projacado 212, Bairro Feliz - Afonso - PI.

Nº do Imóvel: 696.941 SSP/PI e CPF 389.531.103-44

Localização: Vila Rica

*** Morada:** Bambosa Lima

CEP: 64.310-000

Endereço: Lote Isaias Ferreira, s/n, Bairro Feliz, Afonso - PI.

Nº do Imóvel: 684.013 SSP/PI e CPF 916.923-15

Sobras: Bambosa Lima

*** Morada:** Centro

CEP: 64.310-000

Endereço: Lote Jaque de Góis 356, Bairro Novo Horizonte - Afonso - PI.

Nº do FG: 1.465.963 SSP/PI e CPF 910.024.993-42

Afonso Aranjo Bosforo

*** Morada:** Bairro Vila Rica

CEP: 64.310-000

Endereço: Lote Isaias Ferreira s/n, Bairro Feliz, Afonso - PI.

Nº do FG: 1.990.310 SSP/PI e CPF 934.764.303-34

Ladeira das Aquinhas - Vila Rica

CEP: 64.310-000

Endereço: Al. Anhinga Marinhos, s/n, Centro - Afonso - PI.

Nº do Imóvel: 9463.899-24 SSP/BA e CPF: 0663147303-00

Morada: Império Herdeiro de Guedrachs

Morro Fazenda do Lourival / F/L

Serviços de Proteção Civil
Centro de Operações de Emergência e Resposta à Crise - COER
Sistema de Alerta e Resposta à Crise - SAR

End. Rua Jaqueira das Cozinhas s/n, Novo Horizonte - Horizonte / PR
Nº: da EG 9.283.099 SSP/PR, CPF 081.285.563-84
Jesus Linha de Araújo Costa
Marta Galdino Araújo

CEP: 64.310-000

End. Rua Jaqueira das Cozinhas, 330, Novo Horizonte - Horizonte / PR
Nº: EG 448.044 SSP/PR, CPF 498.524.003-03
Maria Edinir Araújo

CEP: 64.310-000

26 JAN 2012

End.: Rua Profeta da Silveira, Barro Branco I - Horizonte / PR
Nº: EG 3063.596 SSP/PR, CPF 966.334.603-00
Hilma Maria Alves Soárez

CEP: 64.310-000

~~Endereço: Rua Jaqueira das Cozinhas 332, Novo Horizonte - Horizonte / PR~~

Nº: da EG 605.784 SSP/PR, CPF 498.523.303-44

Endereço: Rua Profeta da Silveira, Barro Branco I - Horizonte / PR
Nº: da IDH: 332.13855/PR, CPF 984.094.883-68

CEP: 64.310-000

End. Rua Jaqueira das Cozinhas s/n, Barro Branco - Horizonte / PR
Nº: da EG 3.968.470 SSP/PR, CPF 987.096.313-42

CEP: 64.310-000

Endereço: Rua Jaqueira das Cozinhas s/n, Barro Branco - Horizonte / PR
Nº: da EG 1.631 SSP/PR, CPF 583.399.033-20

CEP: 64.310-000

End.: Rua Profeta da Silveira, s/n - Barro Branco - Horizonte / PR
Nº: da IDH: 64.163 SSP/PR, CPF 583.399.033-20

CEP: 64.310-000

Endereço: Rua Jaqueira das Cozinhas s/n, Barro Branco - Horizonte / PR
Nº: da EG 1.631 SSP/PR, CPF 583.399.033-20

Documentos
Gabinete
AEG

Associação Comunitária
dos Moradores de Aroazes-Ascomar

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Yuri Sálimas Meireles	1960486	Centro	
2.	Antônio Vilanudo de Mendo	696.903	Centro	
3.	Antônio Josi F. da Silva	8.091.635	Aruá da Serra -	
4.	Engenheiro das Chagas de Andrade	33.014.521-9	Novo Aroazes	
5.	Antônio Soárez Freitas	309.194	Projeto	
6.	Yuri Meireles Freitas	1.595.784	Centro	
7.	Benedicto Aquino Soárez	68541315 TE	Aruá da Serra	
8.	Eliene Dias de Araujo	1048.396	conj. osório da valle	
9.	Elizangela Góes	112.943.885	Centro	
10.	Flávio Almeida Freitas	1.215.532	Trav. lotação Centro	
11.	Sínnia Gontijo da S.	216.378	Rodoviária	
12.	Deuselina Soárez da Costa	2942.004	Centro	
13.	João Paulo Soárez da Oliveira	5036617-3	Rodoviária	
14.	Benedicto V. Soárez da Serra	1573.430	Aruá da Serra	
15.	Pedrina Isabel de Oliveira	1.313.429	Rua Santarana	
16.	Sebastião de Mesquita Ferreira		PEDEINHAS	
17.	Philólio Vieira da Silva	1858259	Aruá da Serra	
18.	Eduas José Vitorino	875.782	Rambouillet	
19.	Edison Gomes Correia	1930349811	Novo Aroazes	
20.	Fábio Parente da Silva	557.099	Bairro pedrinha	
21.	Luzimara Rodrigues da C.	2.987.634	Bairro pedrinha	
22.	Antônio Leite Faria	189.351	Bairro pedrinha	
23.	Edilson Faria Soárez	2081.678	Bairro pedrinha	

64.310.000

24. Valéria Alves Faitoza - Boirro Adel da Silva - ~~Boirro Alves Faitoza~~
25. Gellie Henrique A. da Cruz 938-217 Boirro. 121 da Silva. ~~Gelilene A. da Cruz~~
26. Olálio F. acena Luytada 552.104 Boirro. 10600.
27. Ronald Dosco de Souza 0219.404 Boirro 221 da Silva
28. York Gonçalves Rodrigues 090.510 Boirro 221 da Silva
29. Helix Graciete da Sôloca 3.991.315 Boirro 221 da Silva
30. Jemerson dos Coelhos 5.984.181.093 Boirro 221 da Silva
31. Geovâncio Almeida Filho 4.822.241 Boirro 221 da Silva
32. Dílio Nogueira Góisvado Ribeiro 1.997.834.91 Boirro 221 da Silva
33. Edyres Góisvado Ribeiro 629.899 Boirro 221 da Silva
34. Elyssilles da Silva 1766.216 Boirro 221 da Silva
35. Fabiano Branciglio 22.119 27.921.752.3 Boirro 221 da Silva
36. Leitão's Neto R. Aluvaldo 919.214 Boirro 221 da Silva
37. Rejanele Soares da Fonseca 5.034.485 Boirro Felipe Arroze - RJ
38. Coticana Santos da Silva 2217490 Boirro Felipe - Pará - RJ
39. Elva maria dos Santos bau.167 Boirro Felipe - Pará - RJ
40. Gleime Rodriguez da Silva 1.404.140 Boirro Felipe - Pará - RJ
41. Macia Santa da maternidade 1.931.908 Boirro Felipe - Pará - RJ
42. Marcella de Freitas de Andrade 2.283.081 0. 1000000 - Pará - RJ
43. Maria Heliene de Aquino Cabral 564. 462 Rua Paulo Modo 454. Rio 00020-011
44. Sônia Tizona Maria do Rosário 449.949 Boirro 221 da Silva
45. Silvano Rodrigues de Souza 1.319.057 Rua 00020-011
46. Valdirino condindo da Nascimento 61.231.234 R. S. Carneiro - Pará - RJ
47. Antônio Luiz Vieira da Costa 1.019.019 R. S. Carneiro - Pará - RJ
48.
49.
50.

Banqueiro Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

26 JAN 2017

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação/Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Maria Elderir Araújo	1.094.758	Aroazes - PI 64.350.000	Maria Elderir Araújo
2.	Rogério Cenilo dos Santos	634.647	Aroazes - PI O mesmo	Rogério Cenilo dos Santos
3.	Maria da Cruz G. Carvalho	2.448.930	Aroazes - PI 64.350.000	Maria da Cruz G. Carvalho
4.	Maria Izabel Araújo	347.514	Aroazes - PI 64.350.000	Maria Izabel Araújo
5.	Raquel Alves de Moura	2.274.137	ARDAZES - PI 64.350.000	Raquel Alves de Moura
6.	Mayane de Senna Marca	2.315.091 PI	Aroazes - PI Barro 1 64.350.000	Mayane de Senna Marca
7.	Marioel da Costa Mendes	567.445	Aroazes - PI 64.350.000	Marioel da Costa Mendes
8.	Rosilene Rodrigues dos Santos	1.145.060 - PI	Aroazes - PI 64.350.000	Rosilene Rodrigues dos Santos
9.	Brunilda Rodrigues do Nascimento	2.305.060 - PI	Aroazes - PI 64.350.000	Brunilda Rodrigues do Nascimento
10.	Casilda Santos da Silva	2.305.020 - PI	AV. 27 de Fevereiro Aroazes - PI	Casilda Santos da Silva
11.	Antonia Silvana B. Leite	309.1110	Centro	Antonia Silvana B. Leite
12.	Curiane Lopes Pereira	3.205.060 - PI	Rua Isaías Pereira s/n	Curiane Lopes Pereira
13.	Fábio Cavalcante do Nascimento	1.121.060 - PI	AV. Castelo Branco	Fábio Cavalcante do Nascimento
14.	Ana Maria Cavalcante da Silva	396.048 - PI	Rua Djalma Veloso	Ana Maria Cavalcante da Silva
15.	Flávia Kátia Gomes Bezerra	3.205.020 - PI	Travessa Tiradentes	Flávia Kátia Gomes Bezerra
16.	Francisca das Chagas b. Camelo	2.605.020 - PI	AV. 27 de Fevereiro	Francisca das Chagas b. Camelo
17.	Maria da Conceição Aguiar Ribeiro	2968177	Bel. Luis Ferraz Centro 64.350.000	Maria da Conceição Aguiar Ribeiro
18.	Márcia de Jesus Soares Leite	1.140.020 - PI	AV. 27 de Fevereiro 64.350.000	Márcia de Jesus Soares Leite
19.	Francisca Lúcia P. Leima	1.138.218 - PI	AV. 27 de Fevereiro 64.350.000	Francisca Lúcia P. Leima
20.	Maria da Conceição P. Leima	1.186.201	AV. 27 de Fevereiro 64.350.000	Maria da Conceição P. Leima
21.	Terezinha Leima	360.220 - PI	Terezinha Leima	Terezinha Leima
22.	Francinei Alves	1.090.215 - PI	Avul da Serra 64.350.000	Francinei Alves
23.	Antonia de F. Magazin	179.388 - PI	Rua Paulo m - ka	Antonia de F. Magazin

25.	Carolina Sampaio Gomes	626.627	Rua Palma Veloso nº 385	MPG Lamego
26.	Francisco Soares	680.320 pi	Rua Palma Veloso 363	Lamego
27.	Juraru de Araujo de F	665.147	Rua 15 de Setembro 5 varas	Juraru
28.			643.0-000	
29.	AFRANJO SOARES GOMES	2.052.088	AU. 27 DE FEVEREIRO , 703	Afonso
30.	Mauricio José Molina Filho	1.034.834	AU. Mauricio Chiquinho	Mauricio
31.	Domingos Leônidas Lima	1.042.280 pi.	Rua Missis Benita - 340	Domingos
32.	Aria Kassiano Aguiar Nasimento	35.163.510-3	R. Djalma Veloso , 377	Aria Kassiano
33.	Ivanete da Silva Castro	930.170	R. Djalma Veloso 371	Ivanete
34.	Isaura Carraria de C. Rocha	5009535-8	R. Djalma Veloso 371	Isaura
35.	Maria Natacha Lima	1.209.060 pi.	Bairro Barro I	Maria Natacha
36.	Silvânia Barbosa Soete Lima	2.305.011 pi.	Bairro Centro	Silvânia
37.	Ivanide de Castro e Silva	396.020 pi.	R. Djalma Veloso 371 643.0.000	Ivanide
38.	Horácio Enine P. da Silva	2.320.221 - pi	AU. 27 DE FEVEREIRO 341 643.0.000	Horácio
39.	Adriano Gomes de Carvalho	2.990.222	Rua Palma Veloso nº 385	Adriano
40.	Erica Ribeiro da Costa	2.390.020 pi	Rua Paulo Mota	Erica
41.	Ana Cláudia Alves Piquera	1.349.504	Ave. 27 de Fevereiro	Ana Cláudia
42.	Karen Brandoni	1.221.213 pi	Az. Manoel Chiquinha B1	Karen Brandoni
43.	Kimberly Nathuelle Pope	1.315.020 pi	Az. Manoel Chiquinho , Bairro I	Kimberly
44.	Raimundo Nonato Soárez	1.402.401 pi	Rua Bairro Barro I	Raimundo
45.	Cintia Brasil da Silva	2.311.010 pi	AU. dos Jequitias	Cintia
46.	Silvana Barbosa Soemos	1.402.702 pi	Rua Dr. Petrólio Portela	Silvana
47.	Wanda Barbosa Soemos	390.088 pi	Rua Dr. Petrólio Portela	Wanda
48.	Maria do Socorro Barbosa	302.212 pi	Rua Dr. Petrólio Portela	Maria
49.	José Adir Soares Martins	13.135.200	Rua FRANCISCO SOARES FILHO	José Adir
50.	Elisangela de A. Oliveira	1.310.212 pi	Rua Paulo Mota	Elisangela

Government
of
Quebec

26 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Pedro de Sousa Vasconcelos	2.990.040 PI Av: Chico de Souza/Nº: 348/cep: 64310-000	x Pedro de Sousa Vasconcelos	
2.	Assis Clemente da Silva	3.168.793 PI Rua Projeta 04/Nº 255/cep: 64310-000	x Assis P. da Silva	
3.	Edinaldo Clemente da Silva	2.419.494 PI Rua Projeta da 04/Nº 511/cep: 64310-000	x Edinaldo C. da Silva	
4.	José Jailson Alves Batista	3.176.581 PI Av: Chico de Souza/Nº: 540/cep: 64310-000	x José Jailson	
5.	Eulina Maria de Souza	921.952 PI Av: Chico de Souza/Nº cep: 64310-000	x Eulina Maria de Souza	
6.	Evaristo José de Nascimento	1.392.069 PI Rua Projeta da 14 S/N cep: 64310-000	x Evaristo José de Nascimento	
7.	Maria Ivete Araújo Silva	3.118.439 PI Praça Det. mbe Soares/Nº 568/cep: 64310-000	x Maria Ivete A. Silva	
8.	Maria Ivone Araújo Silva	1.318.045 PI Rua Paulista lota 110º 440/cep: 64310-000	x Maria Ivone Araújo Silva	
9.	Maria Ivone Araújo Silva	1.237.884 PI Praça Detinha Soares S/N cep: 64310-000	x Maria Ivone Araújo Silva	
10.	José Baltazar Soares Leite	1.845.887 PI Rua Paulo Motta/Nº 450/cep: 64310-000	x José Baltazar Soares Leite	
11.	Enivaldo Clemente da Silva	1.477.213 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Enivaldo C. da Silva	
12.	Zacarias Pereira da Silva	584.942 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Zacarias P. da Silva	
13.	Alexandre José da Silva	2.348.044 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Alexandre José da Silva	
14.	Nilo Lavinha da Conceição	2.361.226 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Nilo Lavinha da Conceição	
15.	Adelison Nogueira da Silva	2.780.397 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Adelison	
16.	José Pereira da Silva	2.649.581 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x José P. da Silva	
17.	Daniel do Nascimento Costa	2.919.046 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Daniel do Nascimento Costa	
18.	Maria da Cruz da Costa Júnior	3.110.792 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Maria da Cruz da Costa Júnior	
19.	Jerson Claro da Silva	3.212.278 PI Rua Projeta da 04/5/Nº cep: 64310-000	x Jerson Claro da Silva	
20.				
21.				
22.				
23.				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1.	JOSE MONTEIRO DA SILVA	RUA PROJETADA SN - 64.310-000	José monteiro da silva	
2.	LUIS CARLOS DA SILVA	2.965.456 P1 RUA PROJETADA SN - 64.310-000	Luis Carlos da Silva	
3.	HORLANDA LEAL DA SILVA	2503.127 P1 RUA PROJETADA SN - 64.310-000	Horlanda Leal da Silva	
4.	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	155.358 P1 RUA PROJETADA SN - 64.310-000	Antônio Ferreira do Nascim.	
5.	PEDRO PEREIRA NETO	3.299.667 P1 RUA PROJETADA S/N - 64.310-000	Pedro Pereira Neto	
6.	FRANCISCA DI JESUS P. DA SILVA	2.134.723 P1 RUA PROJETADA S/N - 64.310-000	Francisca di Jesus P. da Silva	
7.	ANA MARIA DOS SANTOS	1.220.716 P1 RUA PAULO AVOTA S/N 64.310-000	Ana maria dos Santos	
8.	MARCELO CARDOSO MONTEIRO	1916.041 P1 RUA PAULO AVOTA SN - 64.310-000	marcelo cardoso monteiro	
9.	FLAVIO HENRIQUE M. SOUSA	1135417 P1 RUA PAULO AVOTA SN - 64.310-000	Flávio Henrique Mendes	
10.	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	674.969 P1 RUA PAULO AVOTA SN - 64.310-000	Benedicto Pereira da Silva	
11.	FRANCESA ALVES DOS SANTOS	897.989 P1 RUA PAULO AVOTA SN - 64.310-000	Francesa Alves dos Santos	
12.	ROSIMA ALVES LIMA	916.376 P1 RUA PAULO AVOTA SN - 64.310-000	Rosima Alves Lima	
13.	RAILTON ALVES LIMA	3.193.043 P1 RUA PAULO AVOTA SN - 64.310-000	Railton Alves Lima	
14.	RAYLA ALVES DE LIMA	3.193.047 P1 RUA PAULO AVOTA SN - 64.310-000	Rayla Alves de Lima	
15.	ANTONIO NOGUEIRA P. RODRIGUES	2.061.090.000 P1 SOAUES FILHO, 180 - 64.310-000	Antônio Nogueira P. Rodrigues	
16.	Naide do Nascimento Ferreira	2.173.670 P1 SOAUES FILHO - 216 - 64.310-000	Naide do N. Ferreira	
17.	ROSA ATRIBUIDA DA SILVA	696.839 P1 SOAUES FILHO - 185 - 64.310-000	Rosa Atribuída da Silva	
18.	JOSE AURELIANO DA SILVA	6.96.829 P1 SOAUES FILHO - 206 - 64.310-000	João Aureliano da Silva	
19.	SILVIANE ALVES DA C. SILVA	2.611.660 P1 SOAUES FILHO - SN - 64.310-000	Silvânia Alves da C. Silva	
20.	MARCONIZ R. DA SILVA	1.263.591 P1 SOAUES FILHO - SN - 64.310-000	Marcone Rodrigues da Silva	
21.	MICHELE MENDES BATISTA	2.818.536 P1 SOAUES FILHO, 192 - 64.310-000	Michele Mendes Batista	
22.	ITANAR ALVES DA SILVA	1.055.190 P1 SOAUES FILHO 184 - 64.310-000	Itanar Alves da Silva	
23.	MARIA INEZ VENANCIOS DA COSTA	0.144.777 P1 SOAUES FILHO SN - 64.310-000	Maria Inez Venâncio da Costa	
24.	MARIA ANTONIA VENANCIOS DA COSTA	2.773.105 P1 SOAUES FILHO SN - 64.310-000	Maria Antonia Venâncio da Costa	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	LEANDRO ALVES DE ARAUJO	2.868.470-PI	R. DUQUE DE CAXIAS, SN - 64.310-000	Leandro Alves de Araujo
2.	ACELINO ABADÉ DE SOUSA	445.971-PI	R. DUQUE DE CAXIAS, SN - 64.310-000	Acelino Abadé de Sousa
3.	FÁBIO LÚCIO DA SILVA LIMA	2.692.677-PI	R. DUQUE DE CAXIAS, SN - 64.310-000	Fábio Lucio da Silva Lima
4.	FABIANO LÚCIO DA SILVA	2.836.663-PI	R. DUQUE DE CAXIAS, SN - 64.310-000	Fabiano Lucio da Silva
5.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MOURA	540.133-PI	R. DUQUE DE CAXIAS, N° 294 - 64.310-000	Maria da Conceição da Silva Moura
6.	JOSÉ EMÍLIO DE ARAÚJO COSTA MOURA	33.415-PI	R. DUQUE DE CAXIAS, N° 294 - 64.310-000	José Emílio Araújo Costa Moura
7.	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	746.707-PI	R. GUILHERME TEIXEIRA, SN - 64.310-000	Antônio José da Silva
8.	ANA JULIA RODRIGUES DA SILVA	20.372.807-BP	P. ULISSES PEREIRA N° 340 - 64.310.000	Ana Julia Rodrigues da Silva
9.	ANTÔNIO ANDERSON POLICARPO VITÓRINO	3.380.940-PI	R. ULISSES PEREIRA, N° 175 - 64.310.000	Antônio Anderson Policarpo Vitorino
10.	MARIA HELENA DO CARMO POLICARPO	502.4883-9-PI	R. ULISSES PEREIRA, N° 175 - 64.310.000	Maria Helena do Carmo Policarpo
11.	MARIA ZULMERA DE JESUS	1.146.382-PI	R. ULISSES PEREIRA, SN - 64.310.000	Maria Zulmara de Jesus
12.	ERIKA ROCHA DE CASTRO	1.834.206-PI	R. DUQUE DE CAXIAS, N° 245 - 64.310.000	Erika Rocha de Castro
13.	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA	2.719.501-PI	R. 07 DE SETEMBRO, N° 198 - 64.310.000	Maria Francisca da Conceição Sousa
14.	JOSÉ ALVES DE SOUSA	3.028.904-PI	R. 07 DE SETEMBRO, N° 198 - 64.310.000	José Alves de Sousa
15.	ERASMO FERNANDES DA SILVA	163.3595-PI	R. 07 DE SETEMBRO, N° 199 - 64.310.000	Erasmo Fernandes da Silva
16.	ALEXANDRA PEREIRA DE JESUS	1.576.014-PI	R. 07 DE SETEMBRO, N° 176 - 64.310.000	Alexandra P. de S.
17.	LUCELLA DA SILVA SANTOS	3.381.445-PI	R. 07 DE SETEMBRO, N° 176 - 64.310.000	Lucella da Silva Santos
18.	MARIA EMILIA DA SILVA COSTA MOURA	1.455.810-PI	R. 07 DE SETEMBRO, N° 140 - 64.310.000	Maria Emilia da Silva Costa Moura
19.	DEBORA CATARINA DA SILVA	33.013.445-0-BP	R. 07 DE SETEMBRO, N° 140 - 64.310.000	Debora Catarina da Silva
20.	ANA ALVES DOS REIS	537.889-PI	R. JOÃO DA SILVA, N° 266 - 64.310.000	Ana Alves dos Reis
21.	MARIA EMILIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	2.134.311-PI	RUA JOÃO DA SILVA, N° 255 - 64.310.000	Maria Emilia Maria da C. Silva
22.	BENEDITO QUERINO DA SILVA	626.385-PI	RUA JOÃO DA SILVA, N° 255 - 64.310.000	Benedito Querino da Silva
23.	BENEDITO QUEIRIM DA SILVA			

24.	KELLY MARIA SICVA	3.350.938	P.R. JOAO DA SICVA N° 255	64.310.000	MARY ROCHA BULHOS
25.	MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS	2.423.259	P.R. UVISSER PECETRA SN -	64.310.000	MARY ALVES DOS SANTOS
26.	ANA VIVIAN SOUSA DE ARAUJO	2.501.332	P.R. UVISSER PECETRA, N° 58	64.310.000	ANA VIVIAN SOUSA DE ARAUJO
27.	MARIA DEUSTRI DA COSTA LIMA	2.102.133	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 405 -	64.310.000	MARIA DEUSTRI DA COSTA LIMA
28.	MIRELLA JEFFERSON LOPEZ DE MOURA	2.919.400	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 374 -	64.310.000	MIRELLA JEFFERSON LOPEZ DE MOURA
29.	FREDSON RICARDO DA SILVA	2.219.109	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS N° 360.64.310.000	64.310.000	FREDSON RICARDO DA SILVA
30.	MARIA DA CONCEICAO SICVA	2.283.103	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS - SN -	64.310.000	MARIA DA CONCEICAO SICVA
31.	ANTONIO PEPEIXO DA SICVA	1.465.967	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS SN -	64.310.000	ANTONIO PEPEIXO DA SICVA
32.	JOSÉ DA RIGONHO FILHO	1.186.216	P.R. NOVOLE PÓC. DE MONS. N° 150 -	64.310.000	JOSÉ DA RIGONHO FILHO
33.	CORNEALDO MARQUES ALEXANDRE	693.991	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, SN -	64.310.000	CORNEALDO MARQUES ALEXANDRE
34.	OZANA PERGIRA DA SICVA	1.432.401	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS SN -	64.310.000	OZANA PERGIRA DA SICVA
35.	MARIA FABIMUTHA PEREIRA DA SICVA	1.759.937	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 339 -	64.310.000	MARIA FABIMUTHA PEREIRA DA SICVA
36.	IRACINE MARQUES DA SICVA	1.858.259	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 338 -	64.310.000	IRACINE MARQUES DA SICVA
37.	MARIA SOUSA DE ARAUJO	2.283.111	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 160 -	64.310.000	MARIA SOUSA DE ARAUJO
38.	RAMONA MARCELIANO DA SICVA	1.325.903	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 295 -	64.310.000	RAMONA MARCELIANO DA SICVA
39.	MANOEL ALVES PEREIRA	1.278.787	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 215 -	64.310.000	MANOEL ALVES PEREIRA
40.	FRANCISCO DANIEL COSTA DE SOUSA	38.356.065.6	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 301 -	64.310.000	FRANCISCO DANIEL COSTA DE SOUSA
41.	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SICVA	1.102.037	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 204 -	64.310.000	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SICVA
42.	FRANCISCO PEREIRA DA SICVA	1.497.665	P.R. GEMINIAS NOBUCIRAS, N° 365 -	64.310.000	FRANCISCO PEREIRA DA SICVA
43.	JOSÉ EMILIO DE ARAUJO COSTA NOVAIS PIRES	3.380.729	P.R. DIADE DE CARIAS, SN -	64.310.000	JOSÉ EMILIO DE ARAUJO COSTA NOVAIS PIRES
44.	APARECIDO PEREIRA DA SICVA FILHO	2.873.119	P.R. DIADE DE CARIAS, SN -	64.310.000	APARECIDO PEREIRA DA SICVA FILHO
45.	HELSA CANIA PEREIRA DA SICVA MUNIZ	2.865.670	P.R. DIADE DE CARIAS, SN -	64.310.000	HELSA CANIA PEREIRA DA SICVA MUNIZ
46.	ANTONIO ARACILO COSTA	1.465.963	P.R. DIADE DE CARIAS, N° 332	64.310.000	ANTONIO ARACILO COSTA
47.	JESUSSENTE DE ARAUJO COSTA	2.283.099	P.R. DIADE DE CARIAS, N° 332	64.310.000	JESUSSENTE DE ARAUJO COSTA
48.	CONCEICAO DE ARAUJO COSTA	2.503.943	P.R. DIADE DE CARIAS, N° 332	64.310.000	CONCEICAO DE ARAUJO COSTA
49.	RAMONALY ALVES DE ARAUJO	895.189	P.R. DIADE DE CARIAS, SN -	64.310.000	RAMONALY ALVES DE ARAUJO
50.	ZROUZA SICVA MARQUES	9.693.005	P.R. DIADE DE CARIAS, SN -	64.310.000	ZROUZA SICVA MARQUES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Benedito Tadeu de Souza	2.444.548	R.legao 1	Benedito Tadeu de Souza
2.	Maria de jesus dos Santos	875.803	R.lagoas das missões	Maria de jesus dos Santos
3.	Francisco Maria dos Santos	1.165.703	R.lagoa das missões	Francisco m. dos Santos
4.	Pedro dos Santos Souza	1.546.840	R.Serra-negra	Pedro dos Santos Souza
5.	Ivanilde Alves da Silva	1.694.918	R.Serra-negra	Ivanilde Alves da Silva
6.	Maria das graças dos Santos	2.837.152	R.Serra-negra	Maria das graças dos Santos
7.	Cícero Matheus dos Santos	1.546.847	R.Serra-negra	Cícero Matheus dos Santos
8.	Antônio Carlos dos Santos	922.035	R.Serra-negra	Antônio Carlos dos Santos
9.	Martinho Calixto de Souza	875.818	R.Serra-negra	Martinho Calixto de Souza
10.	José Reis dos Santos	2.837.198	R.Serra-negra	José Reis dos Santos
11.	Maria de Fátima de Souza	1.491.883	R. Serra negra	Maria de Fátima de S.
12.	Teodoro Rodrigues Silva	2.840.552	R. Serra Negra	Teodoro Rodrigues S.
13.	Antônio marcos de moura	1.913.258	R. Serra Negra	Antônio marcos de moura
14.	Raimundo Marcos de moura	2.113.823	R. lagoa das missões	Raimundo Marcos de moura
15.	Maria Rodrigues da Silva	1.465.972	R. lagoa das missões	Maria Rodrigues da S.
16.	Cláudia Viana da Silva	2.969.018	R. lagoa das missões	Cláudia Viana da Silva
17.	Josirane José da Silva	2.129.481	R. lagoa das missões	Josirane José da Silva
18.	Nadine Viana Silva	60.16753	R.lagoa das missões	Nadine Viana Silva
19.	ONDRE SOARES Gomes	1.186.203	R.lagoa das missões	Ondre Soares Gomes
20.	Maria da Cruz Lima	1.325.892	R.lagoa das missões	Maria da Cruz Lima
21.	Francisco das Chagas P. Ribeiro	1.585.269	R.lagoa das missões	Francisco das Chagas P.
22.	Francisco das Chagas B. Ribeiro	2.419.920	R.lagoa das missões	Francisco das Chagas B.
23.	Maria das gracas Viana	1.148.824	R.lagoa das missões	Maria das gracas

24.	Maria das Dores Oliveira	9.969.084 R-	Larissa das Missões	Maria das Dores
25.	Silviano Almeida	603.979 R-	Larissa das Missões	Cléonil Almeida Matiá
26.	Silviano Andrade da Silva	9.979.159 R-	Larissa das Missões	Silviano Andrade da Silva
27.	Maria de Alencar da Silva	2089.620 R-	Larissa das Missões	Maria de Alencar da Silva
28.	Fofoca Cláudia da Silva	6.91.974 R-	Larissa das Missões	Fofoca Cláudia da Silva
29.	Menina Alina Alves	9.149.193 R-	Larissa das Missões	Menina Alina Alves
30.	Frederico Neto da Silva	1.842.870 R-	Larissa das Missões	Frederico Neto da Silva
31.	Maria Leonice da Silva	2.284.621 R-	Larissa das Missões	Maria Leonice da Silva
32.	Franckevane dos Chaves	9.649.593 R-	Larissa das Missões	Franckevane dos Chaves
33.	Robson Gómez da Silva	1.351.349 R-	Larissa das Missões	Robson Gómez da Silva
34.	Francisco dos Santos	922.099 R-	Larissa das Missões	Francisco dos Santos
35.	Faustino de Oliveira Lima	2.969.069 R-	Larissa das Missões	Faustino de Oliveira Lima
36.	Mr. Brusenir Lucena Martins	2.328.842 R-	Larissa das Missões	Mr. Brusenir Lucena Martins
37.	Mauricio Bento Viana	2.989.960 R-	Larissa das Missões	Mauricio Bento Viana
38.	Bonilson Ferreira Pacheco	2.780.391 R-	Larissa das Missões	Bonilson Ferreira Pacheco
39.	Minelli Wim Pereira da Silva	3.298.680 R-	Larissa das Missões	Minelli Wim Pereira da Silva
40.	Maria da Cruz Souza	1.831.943 R-	Larissa das Missões	Maria da Cruz Souza
41.	Albino Bibeiro da Silva	5.035.792 R-	Larissa das Missões	Albino Bibeiro da Silva
42.	Fern Crispim de Oliveira	3.205.202 R-	Larissa das Missões	Fern Crispim de Oliveira
43.	Regaciano de Lima Frissim	1.956.207-11 R-	Larissa das Missões	Regaciano de Lima Frissim
44.	Patrícia Bento Jimma	1.834.191 R-	Larissa das Missões	Patrícia Bento Jimma
45.	Graúgoito Viana	1.176.834 R-	Larissa das Missões	Graúgoito Viana
46.	Antônio Rodrigues da Silva	1.468.809 R-	Larissa das Missões	Antônio Rodrigues da Silva
47.	João M. de Carvalho Condorizo	705.463 R-	Larissa das Missões	João M. de Carvalho Condorizo
48.	Leandro do Rosário Condorizo	749.937 R-	Larissa das Missões	Leandro do Rosário Condorizo
49.	Antônio Milton da Silva	119.494 R-	Larissa das Missões	Antônio Milton da Silva
50.	Antônio José da Silva	305.887 R-	Larissa das Missões	Antônio José da Silva

Folha 25
Q 55
2012

M. C. Federal
Comunicações
O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1.	José de Freitas V. Neto	1.999.310	R. Felipe - Aroazes - PI	José de Freitas V. Neto
2.	Firmina Martins de Araújo	1.491.904	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Firmina Martins de Araújo	
3.	Jose Marquinhos Araújo da Silva	3.380.970	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Jose Marquinhos Araújo da Silva	
4.	Maria da Saúde Araújo da Silva	3.381.792	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Maria da Saúde Araújo da Silva	
5.	Juscelino Cardoso da Silva	1504221	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Juscelino Cardoso da Silva	
6.	Dilanir Pereira Martins	3.350.947	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Dilanir Pereira Martins	
7.	Tais Sousa Martins	2.968.384	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Tais Sousa Martins	
8.	Maurício Rios Cardoso da Silva	1.576.002	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Mauricio Rios Cardoso da Silva	
9.	Cleonice Martins Araújo	37.873.523-8	Rua Serra da Raquel - PI 64310-000 Cleonice m: Araújo	
10.	Maria da Cruz Sousa	620.105	Rua Serra da Raquel 64310-000 maria da cruz Sousa	
11.	Antônio Gerson de Sousa Rocha	2.968.624	Rua Serra da Raquel 64310-000 Antônio Gerson s.13	
12.	Elizabeth de Sousa Martins	2.611.661	Rua Serra da Raquel 64310-000 Elizabeth de Sousa Martins	
13.	Antônia de Sousa Martins	1.647.972	Rua Serra da Raquel 64310-000 Antonia de Sousa Martins	
14.	Francisca Rocha de Sousa	2.762.152	Rua Serra da Raquel 64310-000 Francisca Rocha	
15.	Francisca Moura de Sousa	605.886	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Francisca Moura de Sousa	
16.	Raimundo Nonato de Sousa	605.888	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Raimundo Nonato de Sousa	
17.	Rai Maura de Sousa	3.380.959	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Rai Maura	
18.	Maria das Dores de Sousa	644.206	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Maria das Dores de Sousa	
19.	Maria de Sousa Martins	908.440	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Maria de Sousa ml	
20.	Dicania Martins de Freitas	3.257.766	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Dicania Martins de Freitas	
21.	Francisco Martins de Freitas	589.691	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Francisco Martins de Freita	
22.	Leodoro Moura da Silva	615.016	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Leodoro Moura da Silva	
23.	Antonia de Sousa Martins	644.198	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI Antonia de Sousa Martins	

24.	Cláudete Sousa de Souza	2.866.652	Rua Serra da Raquel 64310-000	Cláudete
25.	Fernanda de Souza Alves	3.381.488	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Fernanda
26.	Maria Bernardina de Souza	3.379.529	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Maria B. de Souza
27.	Marcos Antônio Alves de Souza	2.969.027	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Marcos Antônio
28.	Manoel da Cruz de Souza	3.348.029	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Manoel da Cruz de Souza
29.	Antonina Vieira de Souza	3.223.838	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Antonina Vieira de Souza
30.	Mosé de Souza Martins	3.583.698	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Mosé de Souza Martins
31.	Emilia Vieira de Souza	3.381.829	Rua Serra da Raquel 64310-000	Emilia Vieira de Souza
32.	Mariângela Lurdes de Souza	3.834.124	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Mariângela Lurdes
33.	Constantina Vieira de Souza	3.359.545	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Constantina V. - 5-
34.	Isabel Vieira de Souza	3.044.012	Rua Serra da Raquel 64310-000	Isabel Vieira de Souza
35.	Francisco de Souza Martins	3.334.095	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Francisco de Souza Martins
36.	Cândido de Souza Martins	347.499	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Cândido de Souza
37.	Manoel Martins Freitas	3.834.323	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Manoel Martins Freitas
38.	Mayilton de Freitas Martins	2.968.375	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Mayilton
39.	Mayilton Souza Martins Filho	2.158.114	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Mayilton Souza M. F.
40.	Antonia Martins de Freitas	39.259.510-2	Rua Serra da Raquel 64310-000 PI	Antonia
41.	Erisson de Souza Martins	2.158.118	Rua Serra da Raquel 64310-000	Erisson
42.	Joaquim Martins de Freitas	644.405	Rua Serra da Raquel 64310-000	Joaquim Martins
43.	Lucilene Pereira de Souza	3.334.065	Rua Serra da Raquel 64310-000	Lucilene Pereira de Souza
44.	Maria da Cruz Souza Martins	379.506	Rua Serra da Raquel 64310-000	Maria da Cruz
45.	Edilene de Souza Vieira	2.435.959	Rua Serra da Raquel 64310-000	Edilene de Souza Vieira
46.	Maria do Império Araújo de Souza	3.165.683	Rua Serra da Raquel 64310-000	Maria do Império Araújo de Souza
47.	Maria da Cruz Aranha	1.148.809	Rua Serra da Raquel 64310-000	Maria da Cruz Aranha
48.	Elciades de Souza Martins	436.940	Rua Serra da Raquel 64310-000	Elciades de Souza Martins
49.	Maria de Jesus Araújo	974.692	Rua Serra da Raquel 64310-000	Maria de Jesus Araújo
50.	Adenir Martins de Souza	3.148.838	Rua Serra da Raquel 64310-000	Adenir Martins de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	64.310-000	ASSINATURA
1.	SILVESTRE DE AQUINO VIEIRA NETO	171.904-PI	RUA PROJETADA 32. FELIPE - AROAZES-PI		Silvestre Aquino V. Neto
2.	FRANCISCO ALVES VIEIRAS JUNIOR	3.028.943-PI	BAIRRO: AITO NA EMER - AROAZES-PI		Francisco Alves Vieira Junior
3.	JOSÉ DE AGUIRRE V. MOTO	1.990.310-PI	QACIMU: SEDICE - AROAZES - PI		José de Aguiar V. Moto
4.	Maria Cláudia de Souza Mendes	1.710.900	Bairro novo aroaze - Aroaze - PI		Maria Cláudia de S. Mendes
5.	Janide da Silva Cruz	1.300.504	Bairro novo aroaze - Aroaze - PI		Janide da Silva Cruz
6.	Edilson mohau furtura	1525.910	Conjunto osório de valle		Edilson Mohau Furtura
7.	EVA MECÉS DE SOUZA	1.004.510	Conjunto osório de valle		EVA MERCÉS DE SOUZA
8.	Renata Paula da Silva	30288-28	Rua Gerônimo no Guerino - Aroaze		Renata Paula da Silva
9.	Maria de Jesus mariana das rosas	831.393	Rua das dendêrias soares		Maria de Jesus M. das Rosas
10.	Maria Ediziane da Silva	2.989.968	Rua Gerônimo no Guerino - Aroaze - PI		Maria Ediziane da Silva
11.	Maria da Cruz Silva	2989979	Rua Gerônimo no Guerino - Aroaze - PI		Maria da Cruz Silva
12.	MARIS DE ASSIS SOARES	4.643.310	Rua maned josi de maura - Aroaze		Maris de Assis Soares
13.	GESSIANE DE VASCONCELOS SILVA	9.303.040	Rua maned josi de maura - Aroaze		Gessiane Vasconcelos Silva
14.	ANA CÉLIA DE SANTANDER SILVA	2.968.659	Rua projetada 32 - Felipe - Aroaze - PI		Ana Célia de S. Silva
15.	Francisco Daniel da Costa Silva	2.940.077	Azul da serra - Aroaze - PI		Francisco Daniel da Costa Silva
16.	Rafael das chagas costa martins	2.575.700	Azul da serra - Aroaze - PI		Rafael das Chagas Costa Martins
17.	JESSICA DE SOUSA VIEIRA	3.007.473	Praca destinho soares - AROAZES - PI		Jessica de S. Vieira
18.	JOSSELYM ARAÚJO COSTA	2989979	Rua Isaias Pereira - Felipe - AROAZES-PI		Josselym Araújo Costa
19.	GISELENE GOMES DA SILVA	2230.602	Rua Isaias Pereira - Felipe - Aroaze - PI		Giselene G. da Silva
20.	Edilson de alvarez lima	3.014.83	Ru. maned soares de Amorim		Edilson de Alvarez Lima
21.	Raylene sebastião da silva	0013.345.6	Rua Isaias Pereira - Aroaze - PI		Raylene Sebastião da Silva
22.	Antônio maria de alvarez de oliveira	1.991.300	Ru. carlos gomes gomes - PI		Antônio Maria de Alvarez de Oliveira
23.	Francisco José costa de oliveira	775.290	Rua paulo nolo N.º 12		Francisco José Costa de Oliveira

24.	Maria Francisca da Silva	1.319.063	B. castelo Branco - Anojoz - PI	Maria Francisca da Silva
25.	Maria das Cunhas Alves	1.250.361	B. castelo Branco - Anojoz - PI	Maria das Cunhas Alves
26.	Maria Gomes do Nascimento	1.000.991	Rua Fernandas Nogueira - N. Druzes	Maria Gomes do Nascimento
27.	Maria do Socorro Pereira de Oliveira	1.000.031	Bairro Pedrinhas - Anojoz - PI	Maria do Socorro Pereira de Oliveira
28.	Gebiciana Pereira dos Santos	0.866.614	Bairros - Anojoz - PI	Gebiciana Pereira dos Santos
29.	Tatjana Damille	1.000.000	Anojoz - Seirac	Tatjana Damille
30.	Família Evans da Fonseca	8.020.7	Anojoz - Seirac	Família Evans da Fonseca
31.	Maria Valéria Costa	1.716.436	Anojoz - Seirac	Maria Valéria Costa
32.	Lydia Domingos de Souza	1.922.875	Q. D. Almeida Chaves, 380	Lydinha Domingos de Souza
33.	Fábio Henrique da Silva	1.857.192	R. Correia Lúcio Ferreira	Fábio Henrique da Silva
34.	Família das Paulinas da Silva	1.419.197	Rua Fernandas Nogueira - Anojoz - PI	Família das Paulinas da Silva
35.	Andrea P. Oliveira de Souza	1.029.019.07	A. das Boa Vista - PAOAZES - PI	Andrea P. Oliveira de Souza
36.	Leandro Vitoria da Fontoura	38.675.665.33	Rua Boa Vista - Anojoz - PI	Leandro Vitoria da Fontoura
37.	Família da Cruz	1.278.973	Rua Guilherme Leite - Anojoz - PI	Família da Cruz
38.	Antônio Góes e. wife	4.76.123	Rua Guilherme Leite - PAOAZES - PI	Antônio Góes e. wife
39.	Francisco Rogério da Silva	1.759.944	R. Guilherme Leite - Anojoz - PI	Francisco Rogério da Silva
40.	Adelio Alves da Salla	2.899.001	Bairro Felipe - Anojoz - PI	Adelio Alves da Salla
41.	Flávio Santos da Silva	1.733.260.6	Bairro Felipe - Anojoz - PI	Flávio Santos da Silva
42.	Adriane Vieira Scarsi	1.834.053	Bairro Novo Anojoz - PI	Adriane Vieira Scarsi
43.	José das Cruzes dos Santos	1.658.129	Bairro Novo Anojoz - PI	José das Cruzes dos Santos
44.	Família marinheiros da costa	11.450.044	B. Novo Anojoz - PI	Família marinheiros da costa
45.	Renaldo Bezerra neto	11.920.004	B. Novo Anojoz - PI	Renaldo Bezerra neto
46.	Família Jardim da Silva	900.135.303.93	B. Novo Anojoz - PI	Família Jardim da Silva
47.	Adriana de Aquino Patasta	045.084.50	B. Felipe - Anojoz - PI	Adriana de Aquino Patasta
48.	François da Silva	329.594	B. novo Anojoz - Anojoz	François da Silva
49.	Ricardo Pinheiro de Araújo	1708.107	B. Novo Anojoz - Anojoz - PI	Ricardo Pinheiro de Araújo
50.	Adriano Furtado de Matos	3.347.251	B. Novo Anojoz - Anojoz - PI	Adriano Furtado de Matos

Federal
Comunicações
O ORIGINAL
N 2012

29

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Eliane Aroazes Júnior		Ragoinha zona Rural	
2.	Desilene Feteira da Silva	37.111.523-1	R. C-C-13 Conj. Ofício do Zale	
3.	João Floro da Silva	1765826	AV-Aníbal Martins 64.310.000	
4.	Maria Edenes Araújo	742.370	Av. Aníbal Martins 64.310.000	
5.	Maria Eulene Araújo de Oliveira	1.544-245-PI	Praco Dr. Francisco S. Filho 64.310.000	
6.	Andrea Mikaela Mesquita da S		Cv. dos Jesuítas 795 64310.000	
7.	Pe. Valdiano José de Araújo	2043890	R. Aníbal Martins s/n centro	
8.	Antonia Pereira da Silva		R. Aníbal Martins s/n - 64.310.000	
9.	Manoelito Hemenegilda da Costa	646.809	bairro pedrinha - 64.310.000	
10.	Hernandes Pinto Lima		AV-Aníbal Martins 64.310.000	
11.	Ademar de Sousa Costa - 2.867.642		Taubá s/n 64.310.000	
12.	Marcos Soares Soárez Costa	742.359	RUA PAULO ASTA SN - 64.310.000	
13.	Regério Pereira Lustosa		Taubá s/n - 64.310.000	Regério
14.	Ricardo de Sousa Costa	2.423-255	Taubá s/n - 64.310.000	Ricardo
15.	Marcos José de Souza Costa		Taubá s/n - 64.310.000	
16.	Conceição Sousa Costa	2.474.122	Taubá s/n - 64.310.000	
17.	Fábio filho 1.46.605.974	1.517.964	Taubá s/n - 64.310.000	
18.	Genivaldo Avelino de Nascimento	1.583.879	Taubá s/n - 64.310.000	
19.	Flávio da Conceição A. da Silva	2.951.852	Taubá s/n - 64.310.000	
20.	Eusébio Pereira Silveira	2.287.630	AV. Coronel Aníbal Martins	
21.	Cipriano Zocarias S. 2.203.387-730		Praco Aníbal Martins, 64.310.000	
22.	Fábio Pereira das Neves 2.378.360		Aníbal Martins 64.310.000	
23.	Geanne Pereira Silva 8.878.460		Central Martins	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	José Francisco Mende	8.40-960	Rua Aníbal Martins n° 720	José Fco. Mende
2.	RENATO RODRIGUES DA SILVA	2.815.062-9	RUA ANISAI MARTINS 3/N	Renato R. da Silva
3.	MANOEL PEGUEIRA DA SILVA NETO	2.866.648-91	RUA ANISAI MARTINS 3/N	Manoel p. da Silva Neto
4.	RODANA FERREIRA DA SILVA	2.762.000-91	AU. CASTELO BRANCO - NOVO ARAUJO	Rodana Ferreira da S.
5.	ROSEMAYRE Ligeiro de Matoz	3.222.548-91	VILA PONTEIA - ARAUJO 205-91	x Rosemayre R. de Matoz
6.	MARIZETE ALVES DE SOUSA	2.779.478-91	RUA PROJETA II, FEI/PF - 64.310-000	x Marizete Alves de Souza
7.	LUANY VASCONCELOS (Rodrigues)	2.990.031-91	AU. ANISAI MARTINS 3/N 64.310-000	Vasconcelos Rodrigues
8.	Jônia Maria da CONCEIÇÃO de Freitas	2.432.479-91	AU. MANOEL CAQUINHA - Barro - 64.310-000	Jônio maria da Conceição
9.	ELIANE ALVES FERREIRA	3.410.358-91	AU. MANOEL CAQUINHA - Barro 64.310-000	Eliane Alves Ferreira
10.	MARIA DAS MÓRES VIEIRA	2.969.024-91	AU. MANOEL CAQUINHA - Barro 64.310-000	Maria das Móres Vieira
11.	ARIANE LOPES DA SILVA VIEIRA	2.866.647-91	RUA CORONEL LUIZ FERNANDEZ - 200-64-310000	x Ariane Lopes Vieira
12.	JOSÉ FERDÉL QUIRINO	2.580.019-91	RUA CORONEL LUIZ FERNANDEZ - 196-64-310-000	x José Ferdél Quirino
13.	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	3.028.949-91	RUA INQUE DE AXIAS - 205 - 64.310-000	x Rosânia Rodrigues da Silva
14.	DELVANA VIEIRA SOARES	5.251.047-8-91	CONJ. OSÓRIO DO VALE - 64.310-000	x Delvana Vieira Soares
15.	ROSELYVA BARBOSA LEITE	2.692.926-91	CONJ. OSÓRIO DO VALE - 64.310-000	x Rosellyva Barbosa Leite
16.	ANTÔNIA VILMA BARBOSA LEITE	5.019.151-0-91	RUA J. OSÓRIO DO VALE - 64.310-000	x Antônia Vilma B. Leite
17.	ELIANE MARIA DE SOUSA	2.779.464-91	RUA EUNI PEREIRA DE MOURA - 9/N - 64.310-000	x Eliane Maria de Souza
18.	ANTÔNIA ROSANA VIEIRA BARBOZA	2.989.986-91	RUA EUNI PEREIRA DE MOURA - 120 - 64.310-000	x Antônia Rosana v. Barbosa
19.	JOSÉFA VIEIRA SOUSA	3.193.900-91	RUA JOSE MANOEL DE MOURA - 158 - 64.310-000	x Josifa Vieira de Sousa
20.	Maria Zuleidy P. Lima Mende	1.329.905	AU. Aníbal Martins n° 720 64.310000	x Zuleidy P. Lima Mende
21.	Cláudia de Souza Pereira	2.627.135	Rua S. ANTÔNIO	x Cláudia de Souza Pereira
22.	Eugênia Cavalcanti de Souza	3.2.298.670	Bairro Realiza	Eugênia Cavalcanti de Souza
23.	Rubens Kaique Freitas Mourão	3.201.202-91	Rua Aníbal Martins	Rubens Kaique F. Mourão

interventi clinici

- | | | | | |
|-----|----------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------|
| 24. | Zadeira Bárbara Júnior Gomes | Rua Paula mello | 69.300,00 | Federica Bárbara F.G |
| 25. | Judson Endricle de Oliveira | 1.403.210,00 | Piso Paulo mello | Judson P. de Oliveira |
| 26. | Marcília José Agner da Conceição | 1.246.434 | Av. Antônio Martins | Marcília V. de Oliveira |
| 27. | José Cláudia de Moura | 2.046.478 | Cel. Cid. Antônio Martins, | 69.310,000 |
| 28. | EUGÉNIA MARCOLINA DA SILVA | 644.107 | Av. Cel. Antônio Martins, | 69.310,000 |
| 29. | Drielle noronha de freitas | 3.340.462 | Av. cel. Antônio Martins | 69.310,000 |
| 30. | Thalib Magalhães Silveira | 2.960.000 | Av. 27 de Fevereiro | 64.310,000 |
| 31. | Joelma de Oliveira Oliveira | 3.028.916 | Av. Cel. Onofre Góes | 64.310,000 |
| 32. | Endricle Vieira de Carvalho | 23.694.6 | Cel. Antônio Martins | 64.310,000 |
| 33. | Martins Gonçalves de Moura | 6.916.834 | Av. Cel. Antônio Martins | 69.310,000 |
| 34. | ASÉ ASSEL M. L. Langui | 58.292.555-00 | Pisos Seteveis fases 1 e 2 | 64.310,000 |

Serviço Púlico Federal
Agência dos Correios
CORREIO COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

GR

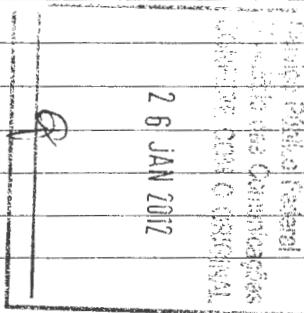
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Dina Waiane n. da Gama	2.942.287	Bairro Piçarréira 64-310-000	Dina Waiane n. Gama
2.	Fernanda Clara da Silva	3.212.278	Bairro Piçarréira - 64-310-000	Fernanda Clara da Silva
3.	Valdinar Carvalho do Nascimento	10.231.234	Bairro Piçarréira 64-310-000	Valdinar Carvalho do Nascimento
4.	Eliane Vieira da Silva	10.759.948	Bairro Piçarréira 64-310-000	Eliane Vieira da Silva
5.	Francisca Licina da Silva	50.10.164.1	Bairro Piçarréira 64-310-000	Francisca Licina da Silva
6.	Dilia Helene Ramos	02830939352	Bairro Piçarréira 64-310-000	Dilia Helene Ramos
7.	Francisco Maria da Conceição	2.962.112	Bairro Piçarréira 64-310-000	Francisco Maria da Conceição
8.	Maria da Rosário da Silva	2419.494	Bairro Piçarréira 64-310-000	Maria da Rosário da Silva
9.	Iraí Nunes Feteiro de A.	1.841.876	Bairro Piçarréira 64-310-000	Iraí N. Feteiro de Amorim
10.	Antônio José Ci de Amorim	1.269.320	Bairro Piçarréira 64-310-000	Antônio José Ci de Amorim
11.	Anizete Soares de Souza	2.751.534	Bairro Piçarréira 64-310-000	Anizete S. de Souza
12.	Dalzisa Meneses da Silva	1.990.303	Bairro Piçarréira 64-310-000	Dalzisa Meneses da Silva
13.	Francisco Lavina Conceição	1.834.150	Bairro Piçarréira 64-310-000	Francisco L. Conceição
14.	José Alexandre da Silva	1.834.082	Bairro Piçarréira 64-310-000	José Alexandre da Silva
15.	Mila Lavina da Conceição	2.361.226	Bairro Piçarréira 64-310-000	Mila Lavina da Conceição
16.	Josélio Nunes Vieira	1.329.889	Rua Paulo Mota - 64310-000	Josélio Nunes Vieira
17.	Roberto dos Santos	1.656.735	Rua Paulo Mota - 64310-000	Roberto dos Santos
18.	Helena de Souza Lima Vieira	211.254.97	Rua Paulo Mota - 64310-000	Helena de Souza Lima Vieira
19.	Fábio de Souza Chaves	3.005.476.81	Rua Paulo Mota - 64310-000	Fábio de Souza Chaves
20.	Eugenio dos Reis de Oliveira	3.381.682.81	Rua Paulo Mota - 64310-000	Eugenio dos Reis de Oliveira
21.	Eliane dos Reis Santo	1.834.140	Rua Paulo Mota - 64310-000	Eliane dos Reis Santo
22.	Maria Nelci Alves de Araújo	1.164.022	Rua Paulo Mota - 64310-000	Maria Nelci A. de Araújo
23.	José Henrique Alves e filha	2.883.022	Rua Dr. José Henrique - 64310-000	José Henrique Alves e filha

24.	Perito socio dares o bairro	3.214.462	Rua Dr. João Soares 64310.000	Perito socio dares o bairro
25.	João Henrique da Silva	296.619	Avenida João Soares 64310.060	Perito socio dares o bairro
26.	José Eustáquio	1.112.664	Rua 27 de Fevereiro	Perito socio dares o bairro
27.	Maria Lúcia das Silvas	1.834.072	Rua Dr. Antônio Melo 64310.000	Perito socio dares o bairro
28.	Antônio da Cruz Dourado	5024895-2	Rua Pedroso Portela 535	Perito socio dares o bairro
29.	Edison Mendes Freitas Nello	5084893	Praco Belinho Soares, 50 64.300.000	Perito socio dares o bairro
30.	Heli Freire da Silva	1.940.311	Conjunto Maria de Fátima	Perito socio dares o bairro
31.	Liberato Vieira Matos	2.435.3450	Barro Preto 64310.000	Perito socio dares o bairro
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				
44.				
45.				
46.				
47.				
48.				
49.				
50.				



26 JAN 2012

64

64-310-000

24. ~~Carish José de los Arcos~~
 25. ~~Maria Eugenia Raayo e Jefco~~
 26. ~~Laura Cecilia Raayo e Jefco RG 1.181439~~
 27. ~~Monica Suseli Raayo e Jefco RG 1.237.884~~
 28. ~~José Gonzalo Jefco RG 1.841.877.41~~
 29. ~~Pedro de Souza Yasseonbelos RIC: 2.990.040 AV: Chico de Sena/Nº 348/cep: 643100000 Refo de Sussa vacancele~~
 30. ~~José Jairson Alves Batista RG: 3.176.028 AV: Chico de Sena/Nº 5160/cep: 643100000~~
 31. ~~Eulina Maria de Souza RIC:~~
 32. ~~Salimai Rodriques Viana RG 1.928.038 Rua Paquetá Bairros picassino 134~~
 33. ~~Silvana Rodrigues Viana~~

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Ana Maria de Jesus	347.511	Vila Portela 64310	Ana H. de Jesus
2.	Gilmara maria da c. Cardoso	2.503.722	Vila portela 64310	Gilmara me da C. Cardoso
3.	Gilberto G. Cardoso	5028578-5	31111 Portela 64510	Gilberto G. Cardoso.
4.	Maria de Fátima da Conceição		Vila Portela 64310	Fátima de Fátima C.
5.	Sírio Grifolia Cardoso	29.884.023-6	Vila Portela 64310	Sírio G. Cardoso.
6.	Maria Emilia di Paula	754.731	Vila Portela 64310	Maria Emilia di Paula
7.	Francisco Antônio de Paula	308.004	Vila Portela 64310	Francisco Antônio de Paula
8.	Francisvalva A. do Nascimento	2.586.434	Vila Portela 64310	Francisvalva A. do Nascimento
9.	Maria Luzanira s. Costa	1.237.866	Vila Portela 64310	M. Costa
10.	Evanilde Lima de Brito	855.970	Vila Portela 64310	E. Brito
11.	Rosimay Pereira de Lima	1.309.120	Vila Portela 64310	Rosimay Pereira Lima
12.	Maria de Fátima da Conceição	1.759.936	Vila Portela 64310	Maria de Fátima da Conceição
13.	Antônio Alves dos Anjos	1.564.860	Vila Portela 64310	Antonio Alves
14.	Maria do Socorro P. de Araújo	1.834.083	Vila Portela 64310-000	Maria do Socorro P. de Araújo
15.	Valdeci Freitas das Santas	1.319.087	Vila Portela 64310-000	Valdeci
16.	Antônio Juvenal Soárez	2236136	Vila Portela 64310	Antônio Juvenal Soárez
17.	Jesélio Maria Lima	644.253	Vila Portela 64310	Jesélio
18.	Edilene Oliveira Silva	52.472.469-9	Rua Treze de Maio 64310	Edilene
19.	Françica Paula Souza e Silva	2.990.062	Barra da Isabela 64310	Françica Paula Souza e Silva
20.	Maria Barbosa Lima da Silva	562.002	Povoado Ipanema 64310	Maria Barbosa Lima da Silva
21.	Françica Alvin de Araújo	808.443	Barra da Isabela 64310	Alvin
22.	Rosinete Gomes de Souza Lima	2.283.102	31 Macas 64310	Rosinete
23.	Lucidia maria de Jesus	1.842.819	Vila Portela 64310	Lucidia

24. Rosária Barrosa Lute 57-47-84 Viracão 64310.000
 25. Manoel Oniro do Sj. Vaz 57-99 Viracão 310.000
 26. Melia de An Pass do nascentes 2.443.190 Viracão 124310.000
 27.

Centro Pediátrico Federal
Instituto das Comunicações
despacho com o original.
26 JAN 2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascoinar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Antonio Pereira de Vazconcelos	2.168.440	Rua Travessa Tiradentes	64.310-000 Antonio Pereira de Vazconcelos
2.	Francisca Ma de Oliveira e S.	1.671.847	Rua Travessa Tiradentes	Francisca Maria de Oliveira
3.	Sofia Gomes da Silva	2.054.536	Rua Isaías Pereira	Sofia Gomes da Silva
4.	Manoel Douglas da Silva Lima	3.029.767	Rua Isaías Pereira	Manoel Douglas
5.	Joana Maria da Silva	999.024	Rua Isaías Pereira	Joana Maria da Silva
6.	Gaspau Gomes da Silva	378.586	Rua Isaías Pereira	Gaspau Gomes da Silva
7.	Gilberte Gomes da Silva	2.290.602	Rua Isaías Pereira	Gilberte Gomes da Silva
8.	Maria Jose Alexandre	1.405.090	Rua Isaías Pereira	Maria Jose Alexandre
9.	Jessinaldo Branco Costa	3.028.935	Rua Isaías Pereira	Jessinaldo Branco Costa
10.	Antonia Roxane Vieira	2.134.298	Rua Isaías Pereira	Antonia Roxane Vieira
11.	Rosemายร Ribeiro de matos	3.222.548	Rua Projétaida 16 Pedrinhas	Rosemายร R. de matos
12.	Maria de Jesus Mato	1.837.895	Localidade Prazeres	Maria de Jesus Mato
13.	Maria de Jesus Costa	533.276	Rua Paulo Mota	Maria de Jesus Costa
14.	Paula Diniz Costa de Oliveira	1.537.561	Rua Paulo Mota	Paula Diniz Costa de Oliveira
15.	Rosangela Rodrigues dos Santos	1.858.235	Av. Jesuítas, nº 425	Rosangela Rodriguez dos Santos
16.	uma Paula da Conceição Silva	50248960	Conjunto Ouro do Vale	uma Paula da C. Silva
17.	Antonio de Oliveira s/n	97002083160	Rua Cel. Aníbal Martins	Antonio de Oliveira s/n
18.	Maria Gleanna Sampaio	1.990.312	Rua Cel. Aníbal Martins	Maria Gleanna Sampaio
19.	Antonia Rodrigues dos S	807.802	Bairro Azul da Serra	Antonia Rodrigues dos S
20.	FRANCISCO D'SSOUZA	1.042.081	Bairro PEDRINHAS	FRANCISCO D'SSOUZA
21.	Abd Yasse Al Gheil	2.627.086	Bairro Pedrinhas	Abd Yasse Al Gheil
22.	Antonia Prosa dos S	184.230	Bairro PEDRINHAS	Antonia Prosa dos S
23.	José Jólio Lima Neto	2.888.454	R. Travessa Tiradentes	José Jólio Lima Neto

64.310-000

24.	Francisco Ferreira da Silva	605.880	Bairros Pedrinho	Francois Ferreira da Silva
25.	Izolda Ferreira da Silva	605.879	Bairros Pedrinho	Izolda Ferreira da Silva
26.	Eromice Ferreira da Silva	1.433.886	Bairros Pedrinho	Eromice Ferreira da Silva
27.	Domingas Alves de Souza	535.779	Bairros Pedrinhas	Domingas M. A. de Souza
28.	Salvador Alves Alves	3.968.962	Qns Tavares Tavares	Salvador Alves Alves
29.	Maria Alves da Costa	557.102	Bairro dos Trabalhos	Maria Alves da Costa
30.	José Henrique da Souza	799.523	Rondon das	José Henrique da Souza
31.	Felipe Lopes Camacho	5028.755	Hauska Tingaderes	Felipe Lopes Camacho
32.	Antônio Maria de O. da Silva	2.443.497	Projeto das 14 Aguas	Antônio Maria de O. da Silva
33.	Maria da Cruz de S. Júlio	2.763.966	Projeto das 14 Aguas	Sra. Maria da Cruz de S. Júlio
34.	João de Souza Oliveira	344.729	Projeto das 14 Aguas	João de Souza Oliveira
35.			Projeto das 14 Aguas	
36.	Costa Maria da Conceição	2.144.178	R. Projeto das 14 Aguas da Conceição	Costa Maria da Conceição
37.	João Maria da Conceição	1.852.243	R. Projeto das 14 Aguas da Conceição	João Maria da Conceição
38.	Patrício José de Noronha	1.963.895	R. Projeto das 14 Aguas da Conceição	Patrício José de Noronha
39.	José Menorilino de Araújo	553.044	R. Projeto das 14 Aguas da Conceição	José Menorilino de Araújo
40.	Teodóruca Marília de Jesus	2.837.159	R. Projeto das 14 Aguas da Conceição	Teodóruca Marília de Jesus
41.	P. Cabral e Sousa Viana	1.656.856	R. Projeto das 14 Aguas da Conceição	P. Cabral e Sousa Viana
42.	Francisco Maria Bimba da Silva	205.450.4875	R. Lagoa das mimosas	Francisco Maria Bimba da Silva
43.	Zito Alves de Souza	244.994.3-91	R. Lagoa das mimosas	Zito Alves de Souza
44.	Severiano da Silva Valente	605.820	R. Parque das Mimosas	Severiano da Silva Valente
45.	Tecílma Vieira Colares Leite	831.395	R. Parque das Mimosas	Tecílma Vieira Colares Leite

Arquivo Padrão Federal
Biblioteca das Comunicações
CORREUO COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

EP

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	64.310-000	ASSINATURA
1.	Régina Araújo de Souza Paula	2.968.190	Serra da Raquel	64310-000	Régina Araújo
2.	Milciades de Souza M. Neto	52.044.782	Serra da Raquel	64310-000	Milciades de Souza
3.	Raimundo de Souza martins	2.361.227	Serra da Raquel	64310-000	Raimundo
4.	Ana Paula de Souza	2.968.598	Serra da Raquel	64310-000	Ana Paula
5.	maria da cruz de souza	1.505.194	Serra da Raquel	64310-000	maria da cruz
6.	Maria José de Souza	2.425.283	Serra da Raquel	64310-000	Maria José de Souza
7.	Antônia Martins de Souza	2.697.765	Serra da Raquel	64310-000	Antônia
8.	Evan de Souza Pereira	3.380.973	Serra da Raquel	64310-000	Evan de Souza
9.	Antônio Nélia de Souza	2.968.164	Serra da Raquel	64310-000	Nélia
10.	Nágima de Jesus Martins	2.969.052	Serra da Raquel	64310-000	Nágima
11.	Benedita Cardoso da Silva	1.551.791	Serra da Raquel	64310-000	Benedita
12.	Ednaelma de Souza Pereira	3.381.815	Serra da Raquel	64310-000	Ednaelma
13.	Francisco de Souza martins	3.148.838	Serra da Raquel	64310-000	Francisco de S. martins
14.	Sebastião de Souza martins	2.234.404	Serra da Raquel	64310-000	Sebastião de Souza martins
15.	Emídio de Souza martins	3.179.460	Serra da Raquel	64310-000	Emídio
16.	Francisca Maria da Conceição	3.179.500	Serra da Raquel	64310-000	Francisca maria
17.	Maria dos Reis de Souza	3.858.177	Serra da Raquel	64310-000	Maria dos Reis
18.	Antônio de Souza martins	567.954	Serra da Raquel	64310-000	Antônio de Souza
19.	Antônio Maria da Conceição	620.078	Serra da Raquel	64310-000	Antônio Maria
20.	Francisca da Cruz Martins	3.697.769	Serra da Raquel	64310-000	Francisca da Cruz
21.	Valdomir de Souza martins	2.051.766	Serra da Raquel	64310-000	Valdomir de Souza
22.	José Pereira de Souza	1.583.697	Serra da Raquel	64310-000	José Pereira de Souza
23.	Almirinho Manoel Alves	3.916.792	Serra da Raquel	64310-000	Almirinho Manoel Alves

24.	Clarice Alves de Andrade	2 448 937	Novo Orózge	64.310.000	Jeanne Alves
25.	Silvana Pereira da Silva	5005798-7	Novo Orózge	64.310.000	Silvana Pereira
26.	Marcilene Alves de Andrade	2.283.084	Novo Orózge	64.310.000	Marcilene Alves
27.	Joézí Clementino de Andrade	605.823	Novo Orózge	64.310.000	Joézí
28.	Maria Nidi Pereira da Silva	922.003	Novo Orózge	64.310.000	Maria Nidi
29.	Maria Elenita Pereira da Silva	875.972	Novo Orózge	64.310.000	Elenita
30.					
31.					
32.					
33.					
34.					
35.					
36.					
37.					
38.					
39.					
40.					
41.					
42.					
43.					
44.					
45.					
46.					
47.					
48.					
49.					
50.					

Gas Com.
Fla. 71
Benton
SCE-155

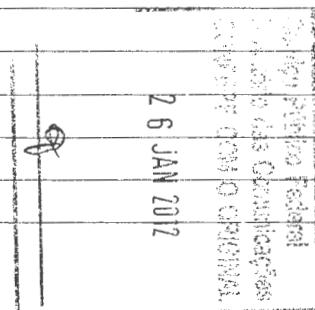
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Maria Mercedes Martins	1.237.908-PI	Bairro Felipe / Rua Projetana.	x Maria Mercedes Martins
2.	Maria Rainunda Martins	944-697-PI	Rua Projetana 12, Felipe	Maria Rainunda Martins
3.	JOSÉ CANDIDO BARBOSA MARTINS	2.310.871 PI	Bairro Sul da Serra - Amajaz - PI	José Cândido da Martins
4.	MÁRCIA FERNANDA MARTINS DE SENA	3.884.955	Bairro Novo Aroazes - Amajaz - PI	Márcia Fernanda Martins de SENA
5.	FRANCISCA PAULA FERREIRA LIMA	2.721.918	B. Pedrinhas - Amajaz - PI	Francisca Paula Ferreira Lima
6.	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1.834.225	Bairro Pedrinhas - Amajaz - PI	Antônio Rodrigues da Silva
7.	DJESSE SOARES PEREIRA DA SILVA	1.930.330	Bairro Pedrinhas - Amajaz - PI	Djessé Soares Pereira da Silva
8.	MANOEL FRANCISCO DE SOUSA	974.682	Bairro azul da serra - Amajaz - PI	Manoel Francisco de Sousa
9.	JOÃO PAULO DE LIMA	1.842.919	Bairro azul da serra - Amajaz - PI	João Paulo de Lima
10.	ANTÔNIA MARIA LIMA	638. 803	Bairro Sul da Serra - Amajaz - PI	Antônia Maria Lima
11.	MARIA ISABEL LIMA SANTOS	3.193. 890	Bairro Felipe - Amajaz - PI	Maria Isabel Lima Santos
12.	MARIA DO ESPÍRITO SANTO P. DASSIUA	1.842.822	Bairro Felipe - Amajaz - PI	Maria do Espírito S. P. Silva
13.	FÁBIO FERREIRA LIMA	2.836.946	Bairro Felipe - Amajaz - PI	Fábio Ferreira Lima
14.	ANTÔNIA MARIA LIMA	2.749.956	Bairro Felipe - Amajaz - PI	Antônia Maria Lima
15.	JOSÉ ALMEIDA PERCIRA DA SILVA	743. 364	Bairro Novo Amajaz - PI	José Almeida Perreira da Silva
16.	MARIA DE JESUS SIIUA	1.179.527	Bairro NOVO amajaz - PI	Maria de Jesus Silva
17.	ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS	1.842. 821	Bairro novo amajaz - PI	Antônia maria dos santos
18.	FRANCISCA DAS CHAGAS SIIUA	2.034.554	Bairro centro - Amajaz - PI	Francisca das Chagas Silva
19.	ANÍZIA DE SOUSA MARTINS	1.834. 531	Bairro centro - Amajaz - PI	Anizia de Souza Martins
20.	JOSÉ LOPES LIMA FILHO	535. 777	Bairro Pedrinhas - Amajaz - PI	José Lopes Lima Filho
21.	BASÍLIO BISPO DE SENA	5674.226	Bairro Pedrinhas - Amajaz - PI	Basílio Bispo de Sena Neto
22.	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA SIIUA	2.448.932	Bairro Pedrinhas - Amajaz - PI	Mariânia Raimunda de Oliveira
23.	MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO	2.762. 053	Bairro Pedrinhas - Amajaz - PI	Marlene Maria da Conceição

24.	FRANCISCO CLARO DA SILVA	589.652	Bairros Felipe - Araguaína - PI	Francisco Claro da Silva
25.	ADAO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	1.553.828	Bairros Felipe - Araguaína - PI	Adão José de Oliveira Silva
26.	MARIA DE FATIMA LIMA	1.432.394	Bairros Pedrinhas - Araguaína - PI	Maria de Fátima Lima
27.	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	39.109.593-6	Bairros Pedrinhas - Araguaína - PI	João Pereira dos Santos
28.	LUZIA BARBOZA DA COSTA LIMA	5019504-7	Bairros Pedrinhas - Araguaína - PI	Luzia B. da Costa Lima
29.	TERCEZA MARIA DA CONCEICAO	1.525.920	Bairros Pedrinhas - Araguaína - PI	Terceza Maria da Conceição
30.	JOSE MATEUS DE SOUSA	574.833	Bairros Felipe - Araguaína - PI	José Mateus de Sousa
31.	RAIMUNDA ROSA DE SENA NEITA	7.762.163	Bairros Felipe - Araguaína - PI	Raimunda R. de Sena Neita
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				
44.				
45.				
46.				
47.				
48.				
49.				
50.				



26 JAN 2012

13/01/2012
S. C. M.
C. R. C.
C. C. C.
C. C. C.

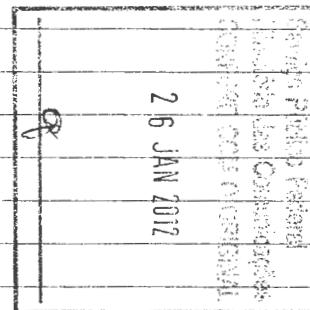
24.	ELISSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	2.228.492 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Elissandro R. Carvalho
25.	SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO	1.842.918 PI	Miguel Alves - 64310 - 000	Solange Alves do Nascimento
26.	NATALIA DULCE S. DE O. CARVALHO	38.184.565.5PI	Miguel Alves - 64310 - 000	Natalia Dulce S.O. Carvalho
27.	GONÇALO JOSÉ DG CAEVACHO	586.680 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Gonçalo José de Carvalho
28.	MARIA RODRIGUES DA SILVA	1.399.524 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria Rodrigues da Silva
29.	ELIETE DA SILVA	1.585.690 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Eliete da Silva
30.	JOSÉ MOURE BARBOSA	1.430.083 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	José Mourer Barbosa
31.	ROSÂNGELA MARCA DE J. BARBOSA	1.899.493 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Rosângela Marca de J. Barbosa
32.	RAIMUNDO MOVRA BARBOSA	1.956.205 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Raimundo Moura Barbosa
33.	TOSCANA R. DE SOUSA MOURA	39.035.373.5PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Toscana R. de S. Moura
34.	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	1.234.690 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Raimundo Nonato
35.	ANALÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1.842.836 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Ana Lúcia Pereira Oliveira
36.	MARIA INES GRACAS DA SILVA	2.193.371 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria Ines Gracas da Silva
37.	FRANCESCO BARRETO DE S. JUNIOR	1.324.419 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Francisco B. de S. Junior
38.	MARIA IRISMAR DA SILVA ALVES	1612.900 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria Irismar das Alves
39.	MARIA RAIMUNDA LIMA SANTOS	1.300.355 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria Raimunda Lima Santos
40.	MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA	2615899 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria Da Cruz Pereira de Sousa
41.	MARIA ROSA DE SOUSA COSTA	1.842.849 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria Rosa de Sousa Costa
42.	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	693.977 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	José Pereira da Costa
43.	MARIA ALVES DA COSTA	788.025 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria Alves da Costa
44.	MARIA DA CRUZ COSTA	1.142.370 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Maria da Cruz Costa
45.	LUCIMAR ALVES DA SILVA	1.294.417 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Lucimar Alves da Silva
46.	RAIMUNDO MESQUITA DE SOUSA	1.671.091 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Raimundo Mesquita de Sousa
47.	ADEMAR ALVES DA SILVA	1.180.677 PI	MIGUEL ALVES-64310-000	Ademar Alves da Silva
48.				
49.				
50.				
51.		26 JAN 2012		
52.				
53.				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	LEYDIA PEREIRA DO SICOS	1.834-063	Rua Manoel José de Moura, s/n - 64.310-000	Xclusivo Pereira do Sico
2.	Maria Isaura da Costa	RG. 1.319.063	Aj. Castelo Branco 116. 64.310.000	Maria Isaura da Costa
3.	Antônio M. da Conceição das. RG 589.651	Rua Isaias Pereira 227 64.310-000	Antônio M. da C. de Siqueira	
4.	José de Souza da Silva & Larvallo	RG. 2.814.653	Conj. Osório do Vale	Josiane da S. F. Correia
5.	Ryan Soares da Silveira	RG. 3.391.924	Rua Manoel José de Moura 51630-000	Ryan Soares da Silveira
6.	Francisca Pereira das Silveira	RG. 1.696.779	Rua Manoel José de Moura 51630-000	Francisca Pereira das Silveira
7.	Geralstino Pereiro das Silveira	RG 591.949	Rua Manoel José de Moura 51630-000	Geralstino das Silveira
8.	Francisco Pereiro das Silveira	RG 16.079	Buraco d'água 51630-000	Francisco Pereiro das Silveira
9.	Tauchirina Pereiro das Silveira	RG 576.003	Buraco d'água 51630-000	Tauchirina Pereiro das Silveira
10.	Surlene Pereiro das Silveira	RG 9256	Buraco d'água 51630-000	Surlene Pereiro das Silveira
11.	Maria José de Souza	1.849.830	Rua Manoel José de Moura 64310-000	Maria José de Souza
12.	Edilson Pereiro das Silveira	RG 69.132	Rua Manoel José de Moura 64310-000	Edilson Pereiro das Silveira
13.	Antônio Pereiro das Silveira	RG 2.987.160	Psáis Pereiro 075 643100	Antônio P. das Silveira
14.	Denes Soares da Costa	RG 040.959	Psáis Pereiro 075 64310-000	Denes Soares da Costa
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				



26 JAN 2012

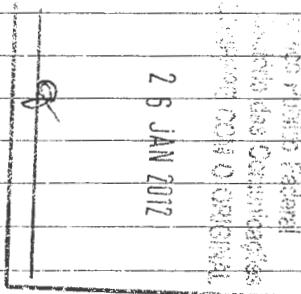
Assinatura
Continua

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Francinete Pereira Bima	2.358.328	Bairro Pedrinha	Francinete Pereira Bima
2.	Cintonia Lelisra Sousa	3.110.803	Bairro pedrinha	Cintonia Lelisra Sousa
3.	Bloni Maria Fitora	1.930.349	Novo Idiorges	Bloni Maria Fitora
4.	Carlos Valenice Carvalho de Oliveira	3.387.555	Bairro I	Carlos Valenice Carvalho de Oliveira
5.	Marcia Cristina Pinheiro Mendes	2.968.104	Coonel Anibal Martins	Marcia Cristina P. Mendes
6.	Francinete Maria Souza	2.85.659.000-0000-0000	morro cravos	Francinete M. Souza
7.	Ercanilde da Silva Souza	3.193.891	AV Pechinhas	Ercanilde da Silva Souza
8.	Toniza P. de Almeida Picolau	2.283.083	Centro	Toniza P. de Almeida Picolau
9.	Juliana Gomes da Silva	3.326.636	Palestina	Juliana Gomes da Silva
10.	Mauricio Gomes da Silva	01P.339.0830	Palestina	Mauricio Gomes da Silva
11.	José Francisco P. de Almeida	398-270	Rua 7. ribeirão martins	José Francisco P. de Almeida
12.	Francisco R. das Chagas	3914.039	Vila portela	Francisco R. das Chagas
13.	Luis Pereira Neto	GPF 591.401.603-78	Raioso Braga	Luis Pereira Neto
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Francisco Paulo da Silva		B. Felipe - Aroazes - RJ	Francisco Paulo da Silva
2.	Antônio maria de souza	1.379.068	B. Felipe - Aroazes - RJ	x Antônio maria de souza
3.	João Guiz de Mesquita	3.888.568	Rua Paulo Noda 454	joão Guiz de Mesquita
4.	Fernando Vieira do nascimento	3.028.807	Rua Picareira	Fernando
5.	José Alexandre do silva Filho		Barro I	José Alexandre
6.	Gaudênia Vieira do nascimento	2.990.112	Bairro Piçarrreira	Gaudênia Vieira
7.	Antônio Flávio Alves de Souza	2.919.404	Bairro Piçarrreira	Antônio Flávio
8.	Adriana Francisco V. Góes	3.502.903	Bairro Felipe	Adriana Francisco V. Góes
9.	Thaisa Velloso Gonçalves de Souto	3.705.535.91	Phase Difesa Sosas, 548 - 64.310.000	Thaisa Velloso Gonçalves de Souto
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				



26 JAN 2012

CEM
pt
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1.	FELIPE SOCORRO RODRIGUES PEREIRA	2243986 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	(P)
2.	TERESINHA SOARES DA SILVA	2.252.794 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Teresinha Soares da Silva
3.	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	13.391.844 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	José Pereira da Silva
4.	ANA EGÍDIA NORBERTA DA SILVA	1.208.252 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Ana Egídia N. da Silva
5.	MARIA ETELVINA DE SOUSA	2.795.036 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Maria Etilvina de Sousa
6.	FRANCISCA DAS CHAGAS R. S. S.	5.033.669 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Francisca das Chagas R. S. S.
7.	Rosânia Maria dos Santos Barbosa	2.261.023 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Rosânia Maria dos Santos Barbosa
8.	JULIO DE CASTRO BARBOSA	529.559 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Julio de Castro Barbosa
9.	ADÃO DE MOURA BARBOSA	14.775.082 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Adão de Moura Barbosa
10.	R. Edna P. da Silva Moura	3.193.558 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	R. Edna P. da Silva Moura
11.	MARGARIDA MENDES DA SILVA	864.162 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Margarida Mendes da Silva
12.	EVELINE PEREIRA DA SILVA	2.986.494 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Eveline Pereira da Silva
13.	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2.362.836 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Antônio P. da Silva
14.	FRANCISCA ALVES DA COSTA	495.519 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Francisca Alves da Costa
15.	EMANUEL ALVES SOBRINHO	3005.508 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Emanuel Alves Sobrinho
16.	VALDINAR MOURA BARBOSA	1842.846 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Valdinar Moura Barbosa
17.	ALEXANDRA RODRIGUES MOURA	2.228.493 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Alexandra R. Moura
18.	INÁ ALVES DA COSTA SOARES	862.116 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Iná Alves Costa Soares
19.	EIRO PEREIRA DA SILVA	1.964.485 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Eiro Pereira da Silva
20.	ALVINDO ALVES PEREIRA	689.223 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Alvindo Alves Pereira
21.	JAILSON PEREIRA DA SILVA	2.189.369 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Jailson Pereira da Silva
22.	JOSÉ MATEUS DE SOUSA FILHO	2.819.539 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	José Mateus de Sousa Filho
23.	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO	1.287.991 PI	MIGUEL ALVES - 64310-000	Francisco José de Carvalho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	JADE AMARAL R. DOS SANTOS.	2.989.972	RJ: das Penitú n° 425 64.310.000 Jades Amadal R. dos Santos	
2.	José Francisco Rodrigues da Costa	2.749.975	Rua PAULO MORAIS N° 64310000 José Francisco Rodrigues da Costa	
3.	Francisco THIAGO DE LIMA.	2.995.536	Rod PAULO MORAIS 64.310.000 FRANCISCO THIAGO DE LIMA	
4.	Rafael José de Souza	2.990.109	Rua PAULO MORAIS S/N 64.310.000 Rafael José de Souza	
5.	Francisco M. CRUZ DE S. SANTO	1.405.098	Rua PAULO MORAIS S/N 64.310.000 Francisco Cruz de S. Santo	
6.	RAIMUNDO SANTOS SOARES	299448	Rua PAULO MORAIS S/N 64.310.000 Raimundo Santos Soares	
7.	CLEONICRO N. DA SILVA	1.579.975	Rua PAULO MORAIS S/N 64.310.000 Cleonicro N. da Silva	
8.	KELVIN FERNANDEZ R. MELO	32.254.556	R. PAULO MORAIS - 810/64.310-000 Kelvin Fernandes R. Melo	
9.	TOSÉ M. VIEIRA	2.287.614	Rua PAULO MORAIS S/N 64.310.000 Tosé M. Vieira	
10.	FRANCISCO VALENTIN A. SOUSA	1.616.798	Rua PAULO MORAIS S/N - 64.310.000 Francisco Valentim A. Sousa	
11.	José Pinho da Silva	1.996.316	Rua PAULO MORAIS S/N 64.310.000 Francisco Valentim A. Sousa	
12.				José Pinho da Silva
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				

26 JAN 2012

ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA
DOS MORADORES
DE AROAZES
DOCUMENTO OFICIAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	MARKEISON BRAZ DA SILVA	2.232.396	VILA PONTELA S/N	Markeison Braz da Silva
2.	MARCEL RAIMUNDO ALVES DOS SOUTOS	2278689	RUA PRINCESA ISABEL N° 129 - 4	Marcel Raimundo Alves dos Soutos
3.	Oficinae Soares Nicodemi	2.287.627	Rua Princesa Isabel N° 129 - 4	Oficinae Soares Nicodemi
4.	JOSÉ DENÍDIO ALVES	1.682.870	Rua Princesa ISABEL S/N - 64310-000	José Denídio Alves
5.	MONEL A. SOUSA	1146 1828	RUA PRINCESA ISABEL S/N 64300-000	Monel A. Sousa
6.	ALFREDO VIEIRA DE MESQUITA	3.187.425	Rua Princesa Isabel	Alfredo Vieira de Mesquita
7.	LIDIANE DE SOUSA VIEIRA	3.007.475	Rua Princesa Isabel	Lidiané de Souza Vieira
8.	JÉSSICA DE SOUSA VIEIRA	3.007.473	Rua Princesa Isabel	Jessica de Souza Vieira
9.	EDILENE COELHO DE SOUSA VIEIRA	2.419.329	Rua Princesa Isabel	Edilene Coelho de Souza Vieira
10.	GICARION LEITE DE ASSUJO	1678038	Pq. Soares Falcão S/N - 64310-000	Gicarion Leite de Assujo
11.	JACÓ DE SOUSA MONTEIRO	602630182-82	Pq. Soares Falcão S/N - 64310-000	Jaci de Souza Monteiro
12.	Helena Alves de Souza	18.418.882	QD. 21 de Fevereiro (Bairro) Pedroso Melo Alves de Souza	
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.		26 JAN 2017		
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				

Sociedade Comunitária
Associação dos Comunidades

1288

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Luzemiria Macedo dos Santos	29.100.960-2	Coqueiro s/n - 64.310-000	Luzemiria Macedo
2.	Valdeneir Soares da Silva	1.133.764	Coqueiro - 64.310-000	Valdeneir Soares
3.	Franqueline dos Chagas	527699	Itacuruçá - 64.310-000	F. Chagas
4.	Valdemir dos Reis Assis Vila	753754	Av aníbal martins centro	Valdemir dos Reis Assis Vila
5.	Eridé Maria Gomes da Silva	635 874	Av aníbal martins centro	Eridé M. Gomes da Silva
6.	Antônio Pereira da Silva	42.252	Av. Aníbal Martins centro	Antônio P. da Silva
7.	Maria Gomez da Silva	426-788	AV-Aníbal Martins centro	Maria Gomez da Silva
8.	Edith Reis Alves Moura	706.84.64.	Av. Aníbal Martins centro	Edith R. A. Moura
9.	Helder Igor Pereira da Silva	2.27.76.76	Av. Aníbal Martins centro	Helder I. P. da Silva
10.	Maria Batista de Souza	3.068. 950	novo Aroazes	Maria B. de Souza
11.	Luciano Pereira de Souza	520.455.927	novo Aroazes	Luciano P. de Souza
12.	José Orlando Lopes de Paracelos	2.419. 218	B. Sul da Serra	José Orlando L. Paracelos
13.	Laurena Alves de Amorim	5.009.822.5	B. Sul da Serra	Laurena A. Amorim
14.	Sladon Pereira de Paracelos	1.959. 603	B. Sul da Serra	Sladon P. de Paracelos
15.	Maria do Patrocínio Lopes	3.12. 665	B. Sul da Serra	Maria P. Lopes
16.	Antônio Lopes de Paracelos	2.283. 086	B. Sul da Serra	Antônio L. de Paracelos
17.	Maria de Souza da Silva	2.630.782	B. Sul da Serra	Maria S. da Silva
18.	Aline Ganevra da Costa e Silva	3.422.933	B. Sul da Serra	Aline G. da C. e Silva
19.	Bidiane Maria da Conceição	2.989. 959	B. Sul da Serra / Sítio Z 1	Bidiane M. da Conceição
20.	Maria da Costa e Silva	983. 005	B. Sul da Serra	Maria da C. e Silva
21.	Maria Rosa Alves de Amorim	2.442.327	novo Aroazes	Maria R. A. de Amorim
22.	Gláucia Braga Moraes de Araújo	3.842. 838	B. Centro	Gláucia Br. M. de Araújo
23.	Francisco Raimundo J. Neto	689. 375	B. Centro	Francisco R. J. Neto

24.	Maria da Conceição C. de Souza	093.845	B. Contas	Maria da P. de Souza
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				
32.				
33.				
34.				
35.				
36.				
37.				
38.				
39.				
40.				
41.				
42.				
43.				
44.				
45.				
46.				26 JAN 2012
47.				Q
48.				
49.				
50.				

282
000-00000000-0
M. das C.
82
000-00000000-0
-00000000-0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

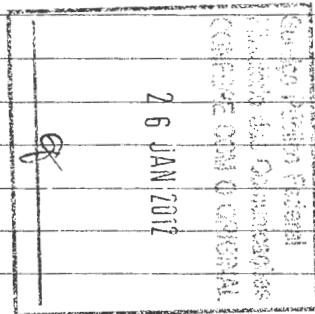
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Rainwando Nonato de Aquino Casmal	553.031-PI	AV. ANÍBAL MARTINS, 727 - AROAZES-PI	64.310-000 Rob Nezah PI. Rob
2.	Lourival Daquinhas da Silva	436.619-PI	RUA TRAVESSA TIMBRENTES, 856/64310-000 Lourival Daquinhas da	
3.	ANTONIA BARBOSA LIMA	2.383.311-PI	CONJ. OSORIO DO VALE Q=F C 05	Cintonia Barbosa Lima
4.	JUSTINO FERREIRA DA SILVA	326.215-PI	RUA PROFETA 14, BAIRRO AZUL DAS CRUZES	Justino F. da S.
5.	Valdir Francisco Veite	772.865-PI	Lix. Barro I	Valdir Francisco
6.	Marcia Barbosa Lima	626.383-PI	Bairros Novo Arvozes	Marcia Barbosa Lima
7.	Marceline Barbosa Lima	2.130.893-PI	Bairros Felipe	Marceline Barbosa Lima
8.	José de Souza Filho	2.411.894	Rua Profeta 11, Bairro Azul das Cruzeiras	José de S. Filho
9.	Luís Pereira de Souza	441.340	buc. Bento Jesus	Luís Pereira de Souza
10.	Cecília Vieira da Silva	010.90605-PI	buc. Bento da Silva	Cecília D. da Silva
11.	Hélia Marine Alves Soares	2.067.596-PI	Rua Profeta s/n, Bairro I	Hélia Marine Alves Soares
12.	Genirize Marine de Souza	109.100-PI	Bairros Picareiros	Genirize Marine de Souza
13.	Jon Joel Alves	35506-814-1	rua Djalma Telles 267	Jon Joel Alves
14.	Mariângela das Neves Soares	6708.041	buc. Amolar	Mariângela das Neves Soares
15.		20045677		elvair metedor
16.	Maria da Conceição Pereira		Bairros Pe de Freitas	Maria da C. Pereira
17.	João de Deus Sobrinho	309.229-PI	buc. Carmeiral	João de Deus Sobrinho
18.	Raimundo Campelo de Souza	582.211-PI	buc. Gávealetre	Raimundo C. de Souza
19.	Everaldo da Conceição Nascimento	1.913.331-PI	buc. Lepedos	Everaldo da Conceição Nascimento
20.	Guilherme Rodrigues de Souza	2.087.600-PI	buc. Olaria	Guilherme Rodrigues
21.	Flávio Alves da Costa Soares	862.116-PI	buc. Carmeiral	Flávio Alves da Costa Soares
22.	Maria Ismara da Silva Alves	1612700-PI	buc. Miguel Alves	Maria Ismara da Silva Alves
23.				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
1.	Antônio Pereira de Melo	816.639	Rua Pavlo Arora sn - 64310-000	Antônio P. Melo
2.	Orcelio da Silva Lima	233.483	Rua Pavlo Arora sn - 64.310-000	Orcelio da S Lima
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				



84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	64.310-000	ASSINATURA
1.	VALDEMAR Peufina da Silva	32.651.533-2 AV DOS JESUÍTAS, 341,	64.310-000		Valdemar P. da Silva
2.	EMILIO GOMES DE ASSIS	1.930.332-PI CONJ OSÓRIO DO VALE,	64.310-000		Emílio Gomes de Assis
3.	MARLINE RODRIGUES de Sá	1.165.700 Praça D ^o Soares Filho, 318, 64.310-000			MARLINE RODRIGUES de Sá
4.	Ilzenir Matos de Araujo	1.596.882-PI Pça D ^o Soares Filho 64310-000			Ilzenir Matos de Araujo
5.	Ana Celis Pereira da Silva	2.448.936 AV. DOS JESUÍTAS, 341	64.310,00		Ana Celis Pereira da Silva
6.	SHIRLEY SOUSA LEITE	1.454.945-PI AV ANTONIO ADRIANO SV/64.310-000			Shirley S. Leite da Silva
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DOS MORADORES DE AROAZES
ASCOMAR

26 JAN 2012

24.	Fransisco Gomes da Silva	2.942.258	Quemado 24 de Fevereiro 64.310.000
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			
45.			
46.			
47.		26 JAN 2012	Q
48.			
49.			
50.			

Gas Company
Porto Alegre
RS
86
D
Secção

John Ferguson
Fazenda das Quatro Gafes
Cachoeira do Sul - RS

26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10 Localidade/UF: Aroazes/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 06S0638	06S0708
Longitude 41W4721	41W4735

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.02

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim						
2.	Endereço da Antena Proposta							
	Travessa Salgado Filho, s/nº Centro							
2.1.	Endereço do Studio							
	Travessa Salgado Filho, s/nº Centro							
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do Processo</th> <th>Distância</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>53000.023697/10</td> <td>640,00</td> <td>EMA</td> </tr> </tbody> </table>	Número do Processo	Distância	Status	53000.023697/10	640,00	EMA	
Número do Processo	Distância	Status						
53000.023697/10	640,00	EMA						
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)							
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status			
4	53760.000408/98	Aroazes	PI	310,00	ARQ			
4	53760.000539/98	Aroazes	PI	1.020,00	ARQ			
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL						
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não						
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim						
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim						
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?							
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora							
	Travessa Salgado Filho, s/nº - Centro							
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

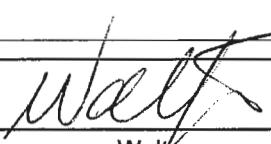
Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10 Localidade/UF: Aroazes/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

Análise 1ª fase: viável. A entidade apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n, o (págs. 29, 30, 31)

**Tem concorrente a menos de 4 Km.



Walter
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO—
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.013195/2010

LOCALIDADE: AROAZES /UF: PI

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 22/03/2010

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

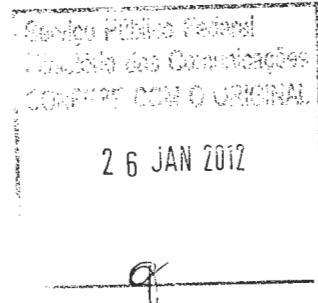
I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	—
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.	Serviço Púlico Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	26 JAN 2012

<p>2 – Manifestação de apoio coletiva; apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante</p>	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th><u>Sim</u></th> <th><u>Não</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;"></td> </tr> </tbody> </table>	<u>Sim</u>	<u>Não</u>	<input checked="" type="checkbox"/>		Quantidade Declarada 724
<u>Sim</u>	<u>Não</u>					
<input checked="" type="checkbox"/>						
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		Quantidade Validada 706				
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:						
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante. - O CEP é opcional. 						
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	706				
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls <u>46, 47, 51, 60, 65, 71, 83,</u> considerando a falta de <u>RG</u> .						



	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	Quantidade declarada 02	
- Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade validada 02	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	10
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade declarada 20	
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade validada 20	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	40
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
—	706	10	40	756

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Assunto: Serviço Federal
Número das Convocações
Assunto: COM C ORIGINAIS

26 JAN 2012

Despacho de contagem de manifestações em apoio

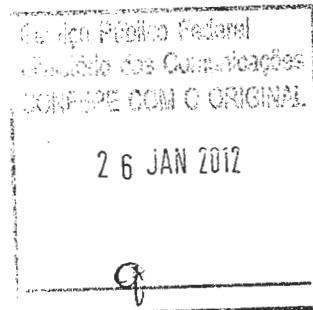
ER

des Com
92
S/ Fis
apos

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 09 de julho de 2010.

J. B. L. B. leiu
Analista Responsável / Siape: 1787948





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.013195/2010

LOCALIDADE: Aroazes/PI

ENTIDADE: Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 22/03/2010

DESPACHO JURÍDICO

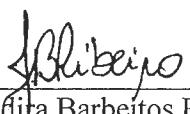
Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de Habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que conta com maior número de manifestações em apoio válidas que suas concorrentes.

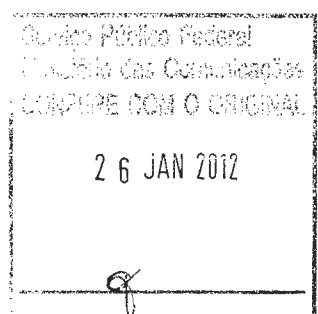
Não foi proposto acordo, pois esta entidade se manifestou contrária à proposta.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes	53000.023697/2010	55 pontos	Não se manifestou
Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR	53000.013195/2010	756 pontos	Não

Brasília, 09 de julho de 2010.


Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape 1787948



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10 Localidade/UF: Aroazes/PI
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim (fls 01 a 03)			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim (fl 5 - art. 2º)			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não Estatuto Social (fls 5 a 10) - registrado em Livro "B" de Registro de Pessoa Jurídica (fl 10, verso); Ata de Fundação, datada em 25/02/2010 (fls 11 a 14) - registrada em Livro "B" de Registro de Pessoa Jurídica (fl 14)			
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não Mais de 50% (cinquenta por cento) dos dirigentes da Associação são membros da família "Carvalho"			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou (fls 33 a 86)	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Aroazes FM - fl 28					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
(fl 25)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
(fl 27)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? 11.634.048/0001-78 (fl 4)	Sim			
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos	Validade: 25/02/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Vidal Moura de Carvalho	077.596.573-15	Diretor-Geral	Sim	Sim	Sim
Manoel Portela de Carvalho Filho	471.001.173-74	Diretor-Administrativo	Sim	Sim	Sim
José de Aquino Vieira Neto	937.264.303-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Relação de associados - fl 15 Sede - fl 24					
26 JAN 2012					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10 Localidade/UF: Aroazes/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Fiel Cumprimento - fl 26

Comprovante de Recolhimento de Taxa - fl 32

Declaração de ausência de vínculo - não possui

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) Registro do Estatuto Social no Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 2) Registro da Ata de Fundação no Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 3) Realização de nova eleição para substituição de 01 (um) cargo da diretoria, uma vez que mais de 50% dos membros são familiares;
- 4) Declaração de ausência de vínculo.

É o relatório.

À consideração superior.

Jandira Barbeitos Ribeiro
(Analista)

Delegado Federal
Ministério das Comunicações
MIGRANTE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2979 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO

Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR
Praça Detinho Soares, 548 - Centro
64.310-000 Aroazes/PI

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

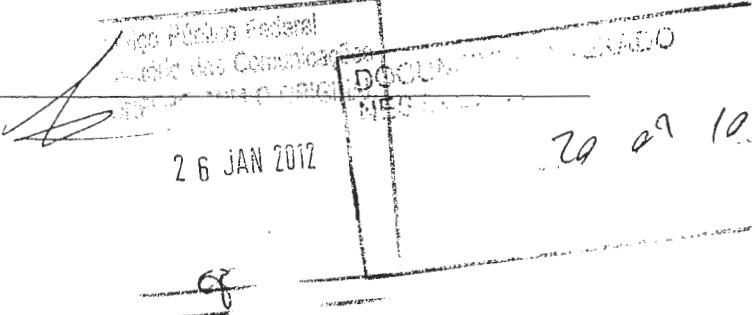
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013195/2010, na localidade de Aroazes/PI, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Embora a entidade tenha enviado Certidão Cartorária comprovando o **protocolo do Estatuto Social no Livro “A” de Registro de Pessoas Jurídicas**, é necessário que seja comprovado o devido **registro no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004; **Ok**

2) Embora a entidade tenha enviado Certidão Cartorária comprovando o **protocolo da Ata de Fundação no Livro “A” de Registro de Pessoas Jurídicas**, é necessário que seja comprovado o devido **registro no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004; **Ok**

3) Declaração assinada pelo representante legal da entidade de que **a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98**; **Ok**

4) Considerando que mais de 50% (cinquenta por cento) dos dirigentes da Associação, eleitos conforme Ata de 25/02/2010, são membros da família “CARVALHO”, ficam caracterizadas a vinculação e subordinação da entidade mediante compromissos familiares, infringindo assim o disposto no art 11 da Lei 9612/98. Diante disso, a entidade deverá promover uma Assembléia Geral Extraordinária para **substituir 01 (um) membro da diretoria com o sobrenome “CARVALHO”** e encaminhar cópia desta Ata, devidamente registrada, e os



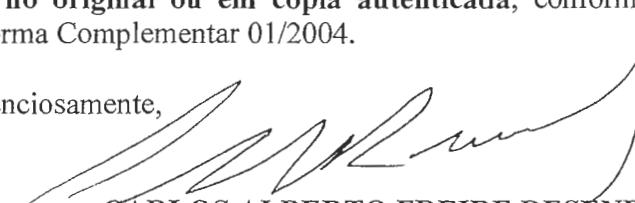
documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar 01/2004 do novo membro.

Oh

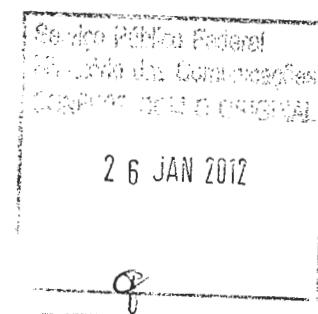
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



29º EXIG.

02

OFÍCIO Nº 003/2010-ASCOMAR

Aroazes-PI, 26 de agosto de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, 3º Andar,
Anexo Oeste, sala 300
70044-900 Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 045062/2010-97
SEAP4/SCE
01/09/2010-08:48

Processo nº: 53000.013195/2010

Assunto: Solicita prorrogação de prazo para envio de documentos.

Senhor Diretor,

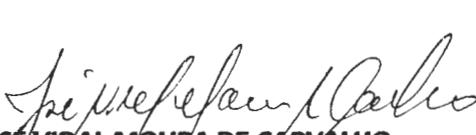
Reporto-me ao Ofício nº 2979/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 12 de julho de 2010, em que esse Departamento solicita desta Associação providências no âmbito do processo administrativo nº 53000.013195/2010.

Sobre o assunto, informo a Vossa Senhoria que esta Associação já solicitou ao cartório competente a devida mudança de livro em que foi feito o registro desta entidade.

Ademais, tendo em vista eventual demora do cartório na adoção das providências, e considerando a necessidade de convocação de assembleia geral extraordinária desta Associação para proceder à substituição de membro da Diretoria, **solicito a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo concedido a esta entidade para apresentação a esse Ministério dos itens solicitados, por mais 30(trinta) dias.**

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO

Presidente da Associação Comunitária
dos Moradores de Aroazes-ASCOMAR

Cartório Público, Vila Brasil
Ministério das Comunicações
COPIA DA COPIA ORIGINAL

26 JAN 2012



PARA:

CARLOS ALBERTO PREIRE RESTANTE

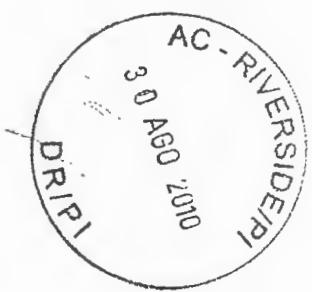
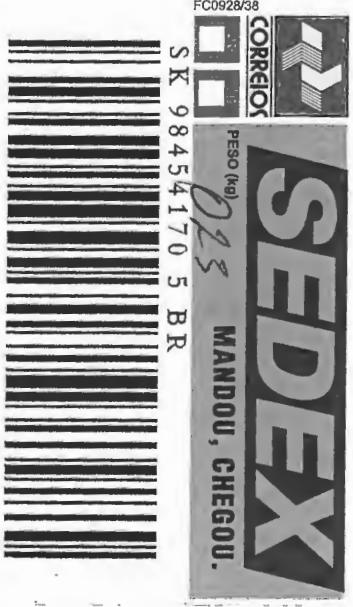
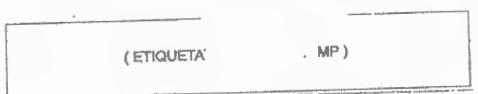
DIRETOR DE DEPART. DE ENTREGA DE SERVIÇOS

DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R" 3º ANDAR,

ANEXO DESTE, SALA 300

CEP. 70044-900 - BRASÍLIA DF.



REDETEVTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MONTEZUMA - RJ
CEP: 64310.000 - ANOAZER - RJ

29º EXC

OFÍCIO Nº 004/2010-ASCOMAR

Aroazes-PI 17 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, 3º Andar,
Anexo Oeste, sala 300
70044-900 Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048551/2010-09

SEAPA/SCE

21/09/2010-08:20

Processo nº: 53000 013195/2010

Assunto: Envio de documentos.

Senhor Diretor,

Reporto-me ao Ofício nº 2979/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 12 de julho de 2010, em que esse Departamento solicita desta Associação providências no âmbito do processo administrativo nº 53000.013195/2010.

Sobre o assunto, informo a Vossa Senhoria que esta Associação encaminha todas as exigências solicitadas a esta entidade.

1 – Copia autenticada do Estatuto Social com Certidão Cartorária comprovando o registro no livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.

2 - Copia autenticada da Ata da Assembleia Geral de Constituição e Fundação da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes – ASCOMAR, com Certidão Cartorária comprovando o registro no livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.

3 – Declaração assinada pelo representante legal da entidade afirmando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98;

4 - Copia autenticada da Assembleia Geral Extraordinária de substituição de um membro da diretoria com sobrenome “CARVALHO”, devidamente registrado, acompanhado dos documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar 01/2004 do Serviço Público Federal – Ministério das Comunicações – MCT/PF COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012

g

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

José Vidal Moura de Carvalho
JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO
Presidente da Associação Comunitária
dos Moradores de Aroazes-ASCOMAR



Selo das Comunicações
Fazendo parte
desse documento

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES, doravante denominada ASCOMAR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Aroazes, Estado do Piauí, com sede, na Rua Travessa Salgado Filho, S/N, Centro.

Parágrafo Único – A ASCOMAR utilizará como denominação fantasia AROAZES FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
UNIFON COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

NAILA BUCARO 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email: nailabucar@nailabucar.com.br
Befº Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2010. (GDS)

MARIA NILSA DE BRITO JAFZ - FOTOCOPIANTE



Selo de Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas
Registro e
Assinatura

reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCOMAR será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos

III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e estejam em dia com suas obrigações sociais;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

c) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;

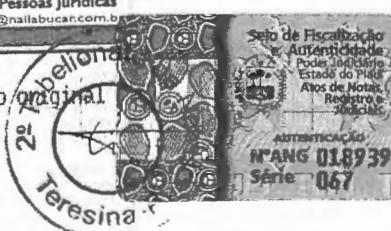
d) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da Diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

e) Consultar a ASCOMAR quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

NAILA BUCARO 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lilysbucar@nailabucar.com.br
Bel. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado
Teresina (PI), 08 de setembro de 2010. (BVB)
MARIA NILSA DE BRITO PAZ ESCRIVENTE



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ASCOMAR:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCOMAR, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20(vinte) do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03(três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCOMAR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião:

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCOMAR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASCOMAR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lisyabucar@nailabucar.com.br
Bel" Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2010. (DVS)

MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCREVENTE

26 JAN 2012

JOY
W
C
S
CONFIRMO O ORIGINAL
26 JAN 2012

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCOMAR em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ASCOMAR.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCOMAR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASCOMAR, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lillysbucar@nailabucar.com.br
Bel° Lylia Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original,
apresentado.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2010, (BVS)

MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCREVENTE



Serviço Notarial Federal
Instituto das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

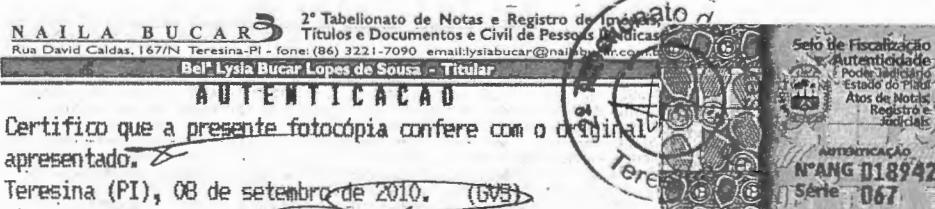
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCOMAR serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



MARIA NILSA DE BRITO PAZ - ESCREVENTE

das Comunicações
ASCOMAR

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

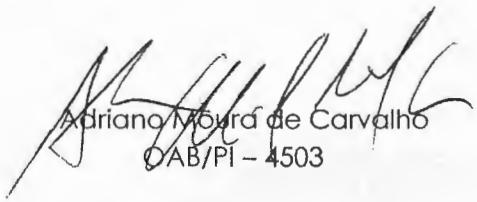
Art. 19º - A dissolução da ASCOMAR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de fevereiro de 2010, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aroazes-PI, 25 de fevereiro de 2010..


Adriano Moura de Carvalho
OAB/PI - 4503


José Vidal Moura de Carvalho
Diretor Geral

NAILA BUCAR 2º Tabellonato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 email:lysiabucar@nailabucar.com.br
Bel° Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado.
Teresina (PI), 08 de setembro de 2010. (GVS)

MARIA NILSA DE BRITO FAZ - ESCREVENTE




ESTADO DO PIAUÍ
CARTÓRIO RIVADÁVIA SOARES-2º OFÍCIO
CARTÓRIO DE NOTAS, REGISTROS E ANEXOS
RUA EURÍPEDES MARTINS, N° 360, CENTRO
VALENÇA DO PIAUÍ/PI
CNPJ - 07.471.550/0001-38

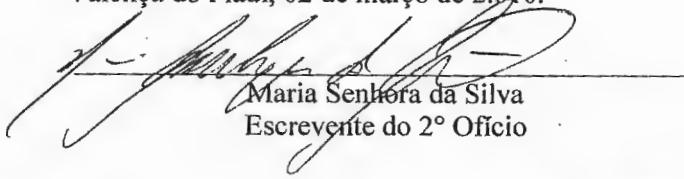
Maria do Socorro de Moura Soares – Tabeliã Pública do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro de Imóvel, Títulos e Documentos e Outros Anexos, desta Cidade e Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...

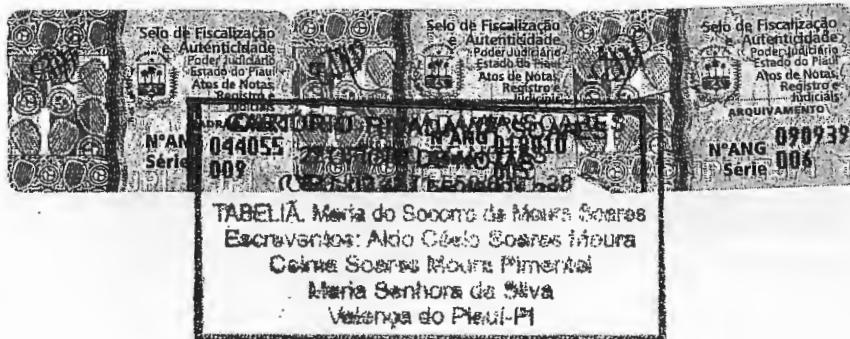
-C E R T I D Ó O-

Certifico que o Estatuto da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, foi registrado integralmente no Livro 01-A de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 02vº/06, sob nº 002, e protocolada no Livro 01-A, às fls. 24vº, sob nº 695 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 02 de março de 2010.

O referido é verdade e dou fé.

Valença do Piauí, 02 de março de 2.010.


Maria Senhora da Silva
Escrevente do 2º Ofício



188 2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES

- ASCOMAR -

(Ass) digo, aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dez, na Travessa Galgado Filho, s/n, bairro Centro, CEP 64.310-000, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral cidadãos e cidadãs deste município, para constituir e fundar uma associação comunitária. Neste oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos a senhora Maria do Amparo Moura de Carvalho, Brasileira, Divorciada, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG nº 2.963.899-21 SSP/BA e do CPF nº 066.417.303-00, residente na Av. Aníbal Martins s/n, Centro, CEP 64.310-00, em Aroazes-PI, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim, Hélia Maria Alves Soares, Brasileira, solteira, Estudante, portadora do RG nº 2.061.596 SSP/PI e do CPF nº 966.434.603-00, residente na Rua Profeta de S/N, Bairro Barro I, CEP 64.310-000, em Aroazes-PI, para secretariar a Sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fôr convocada este Assembleia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma associação civil, sem fins lucrativos; b) Decidir sobre o nome da associação; c) Aprovar o Estatuto; d) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Comunitário. A Senhora Maria do Amparo Moura de Carvalho esclareceu sobre a necessidade de criação de referida Associação e sugeriu um nome para a entidade. Colocado o nome em votação foi decidido, por unanimidade, que a Entidade seja denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES, com a sigla ASCOMAR. A Presidente da mesa solicitou a Secretaria e Leitura do projeto do Estatuto, que após a discussão e intervenções, foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, a Senhora Presidente da mesa determinou

que procedesse à eleição de Diretório e do Conselho Comunitário de Entidade para o mandato de 03 (três) anos, de conformidade com o disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas um se apresentou, sendo eleito por unanimidade, com a seguinte composição: Diretor-Geral: José (Widao) dígo, Vidal Moura de Carvalho, Brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº 145.008 SSP/PI e CPF nº 044.596.543-15, residente à Praça Detinho Soárez, 548, Centro, em Aroazes-PF; Diretor-Administrativo: Manoel Portela de Carvalho Filho, Brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, RG nº 1.221.060 SSP/PI e CPF nº 441.001.143-44, residente à Av. 27 de Fevereiro, s/n - Centro, em Aroazes/PI; Diretor de Operações: José de Aquino Vieire Neto, Brasileiro, Solteiro, Funcionário Público Municipal, RG nº 684.212 SSP/PI e CPF nº 934.264.303-34, residente à rua Isaias Pereire s/n, Bairro Felipe, em Aroazes/PI. Para o Conselho Comunitário foram eleitos os seguintes membros: Joana Barbosa Lima, Brasileira, casada, Doméstica, RG nº 684-(digo) José de Aquino Vieire Neto, Brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, RG nº 1.990.310 SSP/PI e CPF nº 934.264.303-34, residente à rua Isaias Pereire s/n, Bairro Felipe, em Aroazes/PI. Para o Conselho Comunitário foram eleitos os seguintes membros: Joana Barbosa Lima, Brasileira, casada, Doméstica, RG nº 684.212 SSP/PI e CPF nº 916.224.923-15, residente à Rua Isaias Pereire s/n, Bairro Felipe, em Aroazes/PI; Darcil Bacelar Vieire, Brasileira, solteira, Lavadeira, RG nº 696.921 SSP/PI e CPF nº 327.531.103-44, residente à Rua Projeto

tade nº 12, Bairro Felipe, em Aroazes/PI; Douglas Koyan de Sousa Carvalho, Brasiliense, Estudante, RG nº 2.968.632 SSP/PI e CPF nº 042.251.653-88, residente à Rua Paulo Moto, 520. Bairro Picarreira, em Aroazes/PI; Eva Maria dos Santos, Brasiliense, casada, lavrador, portador do RG nº 167 SSP/PI e CPF 853.399.033-20, residente à Rua Professor 12, Bairro Felipe em Aroazes/PI; Antonio Araújo Costa, Brasiliense, casado, lavrador, portador do RG 1.465.963 SSP/PI e CPF 410.024.993-72, residente à Rua Duque de Caxias 356, Bairro Novo Aroazes, em Aroazes/PI. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos. O Diretor Geral recém eleito agradeceu o voto de confiança dos associados e estagiários, e a honrosa presença de todos neste primeiro Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, Hélio Maria Alves Soares+

que servi de Secretário, laurei e presentei ATA, que fui lida e achada conforme, vai por mim assinada, contendo, também, a assinatura de todos os associados fundadores.

Aroazes, 25 de fevereiro de 2010

Hélio Maria Alves Soares

José Flávio de Souza Carvalho

Antônio Costa de Souza Carvalho

Hélio Maria Alves Soares

Joana Barbosa Lima

Ibaa Boaí

Eva maria das Santos

José da Silva V. Neto

Antônio Araújo Costa

Douglas Koyan de Sousa Carvalho

Hélio Ferreira dos Soutos Neto



Jesuslene de Araújo Costa
 Maria Edinir Araújo
 Elai Araújo Costa
 Envelope Atual da Arquivista

Odiuva Mendes Tavares

Ozenira Maria de Souza
 Cândido Alves da Silva
 Pedre Alves da Silva

João Ribeiro do Mercado

Reconheço a firma de José Vidal

Maria de Lourdes

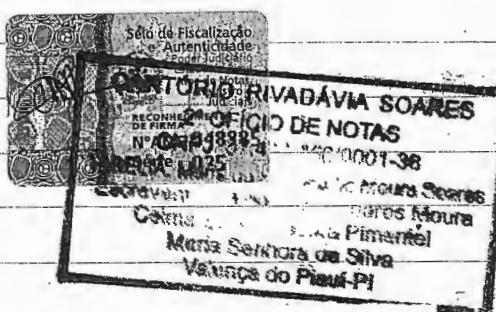
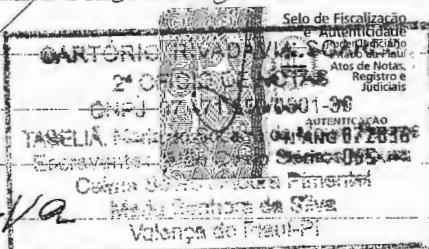
Em testemunho EMP da verdade

Valença-PI 02 de Março de 2010

Celma Soares Moura Pimentel

Técnica Pública

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Certifico e dou fé, que a presente
 Cópia confere com o original.
 Valença, 30/08/10
 Em testemunha
 F. J. M. P.
 Técnica Pública



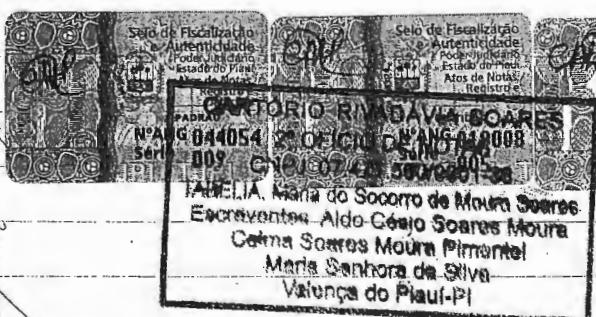
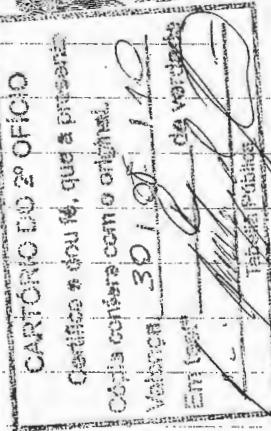
-CERTIDÃO-

Certifico que a Ata da Assembléia Geral de Constituição e Fundação da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes – ASCOMAR, de folhas 02/03vº, lavrada em data de 25 de fevereiro de 2.010, foi registrada integralmente no Livro 01-A de Pessoas Jurídicas, às fls. 01/02, sob nº 001, e protocolada no Livro 01-A, às fls. 24vº, sob nº 694 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 02 de Março de 2.010.

O referido é verdade e dou fé.

Valença do Piauí, 02 de Março de 2.010.

Maria Senhora da Silva
 Escrevente do 2º Ofício



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR
CNPJ nº 11.634.048/0001-78



DECLARAÇÃO

Eu, **José Vidal Moura de Carvalho**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 175.007-SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 077.596.573-15, residente à Praça Detinho Soares, 548, Centro, na cidade de Aroazes, Estado do Piauí, CEP 64.310-000, DECLARO, para os devidos fins, que a **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes-Ascomar**, inscrita no CNPJ nº 11.634.048/0001-78, não possue qualquer vínculo de subordinação ou que sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 Lei 9612/98.

Aroazes-PI, 27 de agosto de 2010.


JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
Representante Legal

Sendo Pequeno Recorte
da Cópia das Comunicações
Cópia não é o Original

26 JAN 2012

III.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dez, reuniu-se na Praça Delfinho Soares, 458, Centro, em Aroazes-Pi, às dezenas horas, os membros da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes, convocados especificamente para deliberar sobre a substituição de membros da Diretoria de Associações, conforme recomendação expedida pelo Ministério das Comunicações, em observância ao disposto no art. 33, da Lei nº 9612/98. No inicio da assembleia, o Presidente leu para os presentes o Ofício nº 2979/2010/RADCOM/DOS/SSCÉMC, remetido pelo Departamento de Outorga de Serviços, da Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas, do Ministério das Comunicações, em sua íntegra, alertando para a necessidade de efetuar substituição em um dos membros da Diretoria de Associações com o sobrenome "Carvalho". De pronto, o senhor Manoel Portela de Carvalho filho renunciou ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da entidade. Em seguida, o presidente questionou quem, dentre os membros presentes, desejaria candidatar-se para ocupar o referido cargo, manifestando-se unicamente o senhor Edigar Araújo Costa, residente à rua Duque de Caxias 332, Novo Aroazes, portador do RG nº 605484 SSP/Pi e CPF nº 498522303-44, eleito por unanimidade. Fendo assim, a Diretoria de Associação passou a ser composta pelos seguintes membros:

Diretor Geral: José Vidal Souza de Carvalho, brasileiro, casado, médico Veterinário, RG nº 125.007 SSP/Pi, CPF 077596593-15, residente à Praça Delfinho Soares 548, Centro em Aroazes/Pi;

Diretor Administrativo: Edigar Araújo Costa, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, RG nº 605484 SSP/Pi, CPF 498522303-44, residente à Rua Duque de Caxias 332, Novo Aroazes, Aroazes/Pi;

Diretor de Operações:

Cartório Executivo de Registro Civil
de Soares, Volezão do Piauí, PI

Cartório Executivo de Registro Civil
de Soares, Volezão do Piauí, PI

26 JAN 2012

Jose de Aguiar Vieira Neto, brasileiro, solteiro, Funcionário público Municipal, RG nº 684.212 SSP/PI e CPF nº 937.264-303-34, residente à Rua Isaias Pereira s/n, Bairro Felipe, Aroazes/PI. Para o Conselho Comunitário permanecem eleitos os seguintes membros: Joane Barbosa Lima, brasileira, casada, doméstica, RG 684.212 SSP/PI e CPF nº 916.224.983-15, residente à Rua Isaias Pereira s/n, Bairro Felipe, em Aroazes/PI; Daci Bocelar Vieira, brasileira, solteira, lavrador, RG nº 696.921 SSP/PI e CPF nº 327.531.103-44, residente à Rua Profeta de nº 12, Bairro Felipe, em Aroazes/PI; Douglas Kayan de Sousa Carvalho, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 2968.632 SSP/PI e CPF nº 042.251.653-88, residente à Rua Paulo Mota 520, Bairro Picerrei-re, em Aroazes/PI; Eva Marie dos Santos, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 644.167 SSP/PI, CPF nº 853.399-033-20, residente à Rua Profeta de 12, Bairro Felipe, em Aroazes/PI; Antonio Araújo Coste, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 1.465.963 SSP/PI e CPF nº 410.024.993-72, residente à Rua Duque de Caxias 356, Novo Aroazes, em Aroazes/PI.

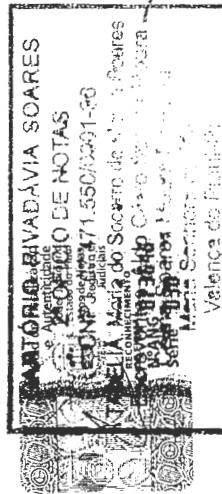
Não mais havendo o tratar, o Presidente signou o ato e peence (digo) presença de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Hélia Marie Alves Soares, Secretária ad-hoc de reuniões, laurei a presente ato, que foi lido, acha-se conforme e firmado por todos os presentes abaixo relacionados.

Aroazes, 24 de agosto de 2010

Hélia Marie Alves Soares
Vilma Portela de Lavação Filho

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Exercício Rivadálio Faria da Silveira M.
Escrivente: Maria da Glória M.
Sedes: Cidro Cidro Soárez Moura
Valença do Piauí - PI

~~memorecervelo~~
FOT O refis osta
José de Aquino v. net
~~Padre Ferreira dos mesclantes~~
Maria Edinir de Araújo
Jesuslene de Araújo Costa
Antônio Straido Costa
Bento Alves da Fonseca
Dilma Maria de Souza
Joaquim Lemos de Souza Carvalho
Silvana de Aquino skin nyp
Pedro Alves da Sil
Candido Alves da Silva
Eva maria dos Santos
João Ribeiro de Alencarmento
Loana Barbosa Lima
Raquel Barcelos skin
Dulce Nieds Teixeira
Helena Maria Alves Seixas



Reconheço a firma de ~~acesso~~ ~~direito~~
a ~~acessa~~ do meu trabalho

Em testemunho da verdade
Vila Rica-PI 30 de setembro de 2010

Testemunha Fábio Fonseca

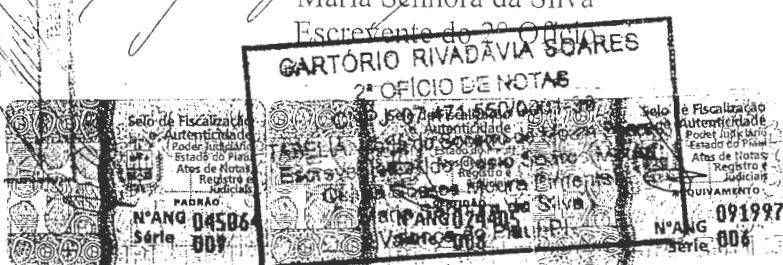
Este é o original
Confere com o original.

26 JAN 2012

-CERTIDÃO-

Certifico que a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes – ASCOMAR, de folhas 06/07, lavrada em data de 27 de agosto de 2.010, foi registrada integralmente no Livro 09-B de Pessoas Jurídicas, às fls. 19vº/20vº, sob nº 707, e protocolada no Livro 01-A, às fls. 28, sob nº 773 de Registro de Pessoas Jurídicas, em data de 30 de Agosto de 2.010.

O referido é verdade e dou fé.
Valença do Piauí, 30 de Agosto de 2.010.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES – ASCOMAR
CNPJ 11.634.048/0001-78

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes – ASCOMAR**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Vidal Moura de Carvalho
Jose Vidal Moura de Carvalho
Representante Legal - Diretor Geral
CPF nº 077.596.573-15

Edigar Araujo Costa
Edigar Araujo Costa
Diretor Administrativo
CPF nº 498.522.303 - 44

José de Aquino Vieira Neto
José de Aquino Vieira Neto
Diretor de Operações
CPF nº 937.264.303-34

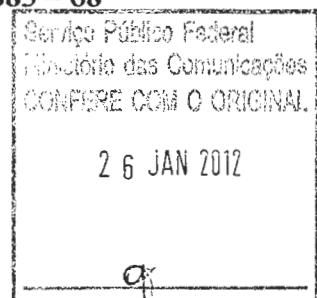
Joana Barbosa Lima
Joana Barbosa Lima
Membro do C. Comunitário
CPF nº 916.224.923-15

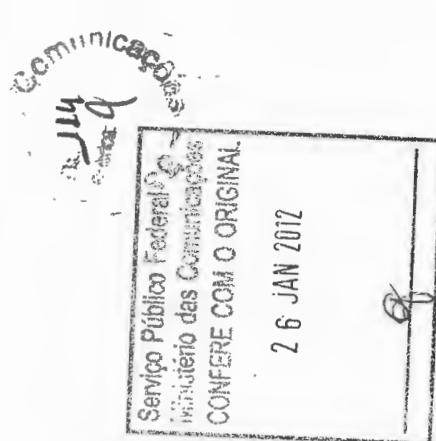
Darci Bacelar Vieira
Darci Bacelar Vieira
Membro do C. Comunitário
CPF nº 327.531.103 - 44

Pedro Alves da Silva
Pedro Alves da Silva
Membro do C. Comunitário
CPF nº 694.761.103-25

Eva Maria dos Santos
Eva Maria dos Santos
Membro do C. Comunitário
CPF nº 853.399.033-20

Cândido Alves da Silva
Cândido Alves da Silva
Membro do C. Comunitário
CPF nº 984.084.883 - 68





26 JAN 2017

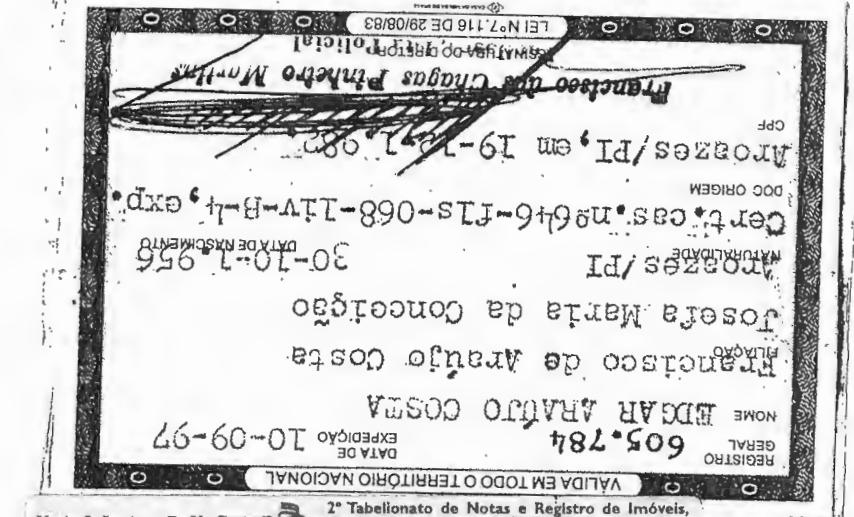
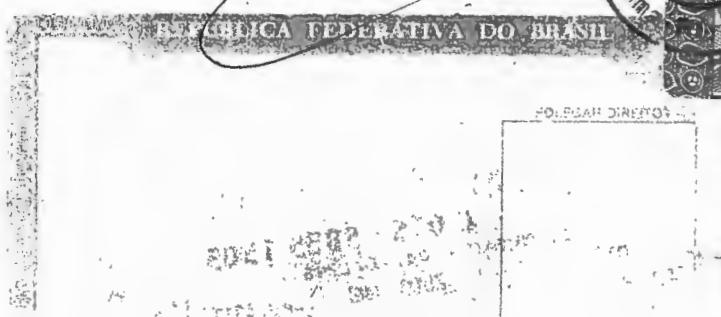


AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original
apresentado.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2010. (NA)

MARIA MELIDA DE PRADO RAMOS FROBENSTEIN

MARIA NILSA DE BRITO PAZ ESGREVENT



REGISTRO	GENERAL	605.784	DATA DE EXPEDICAO	10-09-97	EXPIRAO	05-09-00	NAME	EDGAR ARAUDIO GOMEZ
----------	---------	---------	-------------------	----------	---------	----------	------	---------------------

NAILA BUCAR 2º Tabellonato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/B1, Tanguá - RJ - Fone: (21) 3221-7080 - nailabucar@bol.com.br

Bel' Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original
apresentado. JR

Teresina (PI), 06 de setembro de 2010. (NATT)

[Handwritten signature]

MARIA NILSA DE BRITO PAZ ESCREVENTE



ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



www.correios.com.br

DESTINATÁRIO: Carlos Alberto Freire RESENDE.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

FONE

BLOCO "R" 3º ANDAR ANEXO OESTE, SALA 300

ENDEREÇO

CIDADE Brasília

UF

D.F

CEP

70044-900

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COOPERATIVA DOS
MONADORES DE ANAÇÕES - PI ASCOMAN - PI

FONE

ENDEREÇO

ANAÇÕES - PI PRACA DEFINITO SOARES

CEP

64310-000

CIDADE

ANAÇÕES

UF

PJ

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___ às ___ h.

2º: ___/___ às ___ h.

3º: ___/___ às ___ h.

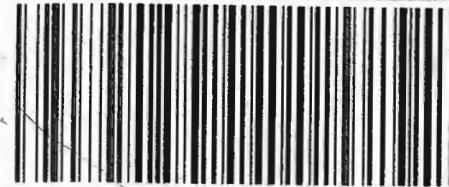
CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



AR (X) MP () Peso/Weight: 0,110 Kg



SG015033994BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2979 2010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 12 / 07 / 2010

Processo nº 53000.013195/2010

Localidade: AROAZES / PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () SOBRESTANTE

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, _____ / _____ / _____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUIDO

1. Sua Assinatura Federal
2. Selo do Departamento de Radiodifusão
3. Encaminhe com o original

26 JAN 2012

[Signature]

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 24 - TRAVESSA SALGADO FILHO, S/N - CENTRO - AROARES - PI - 64310-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 28 - AROARES FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04 (11.634.048/0001-78)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 10

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 11 a 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25 / 02 / 2013 MANDATO: 03 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS.

DIRETOR GERAL: JOSÉ VIDAL NOURA DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO: EDIGAR ARAÚJO COSTA

DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ DE AQUINO VIEIRA NETO

Brasília, 23 / 09 / 2010

Analista responsável: Jandira Barreto Ribeiro

SIAPe: 1787948

Jandira Barreto Ribeiro

Siapé n.º 1787948

Analista Técnico-Administrativo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral,

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

26 JAN 2012

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
COLPIRE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

[Signature]



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES

Localidade: AROAZES / PI

Processo: 53000.013195/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 1117 dos autos, informo o que se segue:

Não foi encontrado, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem Razão Social, endereço ou nome dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Whitney Rivera Lobato
011212
Analista / Engenheiro

Brasil - Rio de Janeiro
Ministério da Fazenda
Setor de Comunicações

CONFIRA COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

q



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7386 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de 30 de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO
Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR
Praça Detinho Soares, 548 - Centro
64.310-000 Aroazes / PI

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.013195/2010, na localidade de Aroazes / PI, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

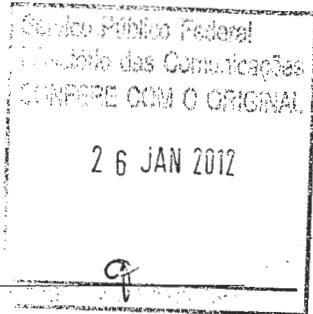
Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar **certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ofício nº /2010

25 EXIG

78
RADCOM/DOS/SSCE-MC
Ministério das Comunicações
Processo 53000.013195/2010
REB
LE RUBR

20 de dezembro de 2010.

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º Andar, Anexo Oeste, sala 300
70044-900 Brasília-DF

Processo nº: 53000.013195/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 067508/2010-34

SEAPA/SCE

22/12/2010-09:53

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 7386/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 23 de novembro de 2010, desse Departamento, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos abaixo relacionados:

- Certidões do feito criminal das Justiças Estadual e Federal, de todos os Diretores e Cargos Similares desta Entidade (Certidões originais anexo).

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição desse Departamento para a adoção de quaisquer providências que julgar necessárias, com vistas a contemplar a comunidade de Aroazes com a prestação dos relevantes serviços de radiodifusão comunitária.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,


JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO
Presidente da Associação Comunitária
dos Moradores de Aroazes-ASCOMAR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFEPF COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

08/02/11



Dicosp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43075-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

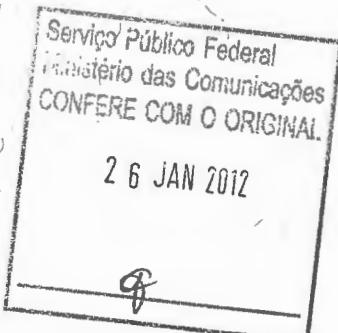
JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO
CPF: 077.596.573-15

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:04h, 16/12/2010.



Existe (m) 0 processo (s).

Maria Dulce Costa Lindoso
MARIA DULCE COSTA LINDOSO
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI -
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806

FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUARIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO
NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br

Pg. 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43076-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

EDIGAR ARAUJO COSTA
CPF: 498.522.303-44

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:08h, 16/12/2010.



Existe (m) 0 processo(s).

Maria Dulce Costa Lindoso
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806

FAX: (086) 2107-2844

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br





M. J. 23
FEB 2012
EL Ribeiro
SSS - Sessão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43077-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOSÉ AQUINO VIEIRA NETO

CPF: 937.264.303-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:09h, 16/12/2010.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Existe(m) 0 processo(s).

Maria Dulce Costa Lindoso
MARIA DULCE COSTA LINDOSO
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI,
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

FAX: (086) 2107-2844

USUÁRIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br





M. P. do Comunista
M. P. do P. S. - 24
M. P. do P. S. - 24
M. P. do P. S. - 24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI.

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43078-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOANA BARBOSA LIMA
CPF: 916.224.923-15

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:10h, 16/12/2010.

Cartório Pátria Federal
Série das Comunicações
CERTIDÃO DE CÓPIA ORIGINAL

26 JAN 2012

Existe (m) 0 processo(s).

Maria Dulce Costa Lindoso
MARIA DULCE COSTA LINDOSO
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI -
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806

FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO

NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br

Pg. 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43079 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

DARCI BARCELAR VIEIRA

CPF: 327.531.103-44

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:11h, 16/12/2010.

Banco Pichilemu Federal
Sociedad de Comunicaciones
Calle 1000 Piso 1 Oficina 101

26 JAN 2012

Existe (m) 0 processo(s).

MARIA DULCE COSTA LINDOSO
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI -
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806

FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUARIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO

NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br



Ministério das Comunicações
M.R.C.
S.E.C.
S.E.C.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43080-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

DOUGLAS KAYAN DE SOUSA CARVALHO

CPF: 042.251.653-88

NADA CONSTA na Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:13h, 16/12/2010.



Existe (m) 0 processo(s).

MARIA DULCE COSTA LINDOSO
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI -
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806

FAX: (086) 2107-2844

E-MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO
NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br





M. das Comunicações
F. de
R. do
S. C. S.
Setor de Serviços

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43081-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

EVA MARIA DOS SANTOS

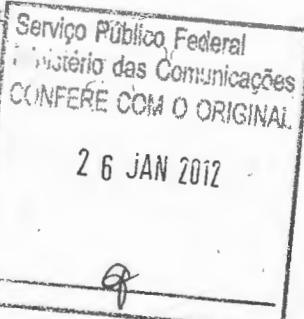
CPF: 853.399.033-20

NADA CONSTA na Justiça Federal da 1ª Instância, Seção Judiciária do Piauí.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:14h, 16/12/2010.



Existe (m) 0 processo(s).

Maria Dulce Costa Lindoso
MARIA DULCE COSTA LINDOSO
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI -
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806

FAX: (086) 2107-2844

E_MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br

USUÁRIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO
NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br

Pg. 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - PI. Não abrange todo o estado de PI

CÍVEIS, CRIMINAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 43082 - 1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

ANTONIO ARAUJO COSTA

CPF: 710.024.993-72

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do
Distrito

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 0,42

Teresina, 09:16h, 16/12/2010.

Portaria MCTI nº 100
Assunto: Descrição das Comunicações
Data: 26 JAN 2012

Existe (m) 0 processo(s).

Maria Dulce Costa Lindoso
MARIA DULCE COSTA LINDOSO
Técnico Judiciário

Endereço: Avenida Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção, Teresina-PI -
CEP 64018-550

Fone: 0**86-2107-2806 FAX: (086) 2107-2844

E MAIL: nucju-pi@pi.trf1.gov.br USUARIO: PI3503

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPECA SUA "CERTIDÃO

NEGATIVA" VIA INTERNET - www.pi.trf1.gov.br

Pg:1 de 1





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Comunicação
M. Ps. J29
El. Pública
E.S. - SSPC

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Ação Criminal contra **o Sr. JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO**, RG: 175.007 SSP/PI, CPF: 077.596.573-15, residente na Praça Detinho Soares, n.º 548, centro, Aroazes/PI.

Era o que tinha a certificar em relação ao que foi requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.

Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.: Cel. Aníbal Martins, S/N - Centro





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

M. das Com.
M. P. J36
W. Ruteka
SSS - set

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

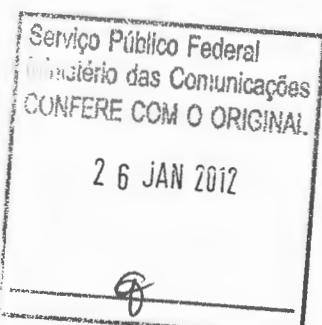
CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Ação Criminal contra o **Sr. EDIGAR ARAÚJO COSTA**, RG: 605.784 SSP/PI, CPF: 498.522.303-44, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 332, Novo Aroazes, Aroazes/PI.

Era o que tinha a certificar em relação ao que foi requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.

Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.: Ce
FO
CEP:
selo de fiscalização e autenticidade
Poder Judiciário
Comarca de Aroazes
Ação de Votação
Registro de Documentos
ATO GRATUITO
PAAI 08950





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Ministério das Comunicações - Selo de Fiscalização e Autenticidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí - Selo Notarial e Registro de Atos Judiciais

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

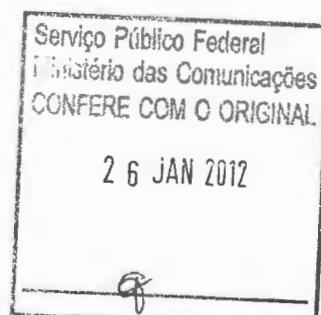
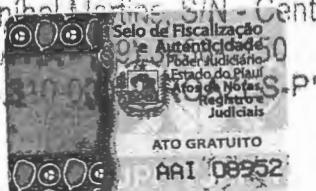
CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Ação Criminal contra a **Sra. JOANA BARBOSA LIMA**, CPF: 916.224.923-15, residente na Rua Isaias Pereira, s/n, Bairro Felipe Aroazes/PI.

Era o que tinha a certificar em relação ao que foi requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.

Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.: Cel. Antônio Martins, S/N - Centro
FONE: (86) 3200-0000
CEP: 64.000-000 - AROAZES - PI





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

A circular stamp with the text "Comunitatea Românească de la Bucureşti" around the perimeter and "Februarie 1882" in the center.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a **EXISTÊNCIA** da seguinte Ação Criminal contra **o Sr. JOSE DE AQUINO VIEIRA NETO**, RG: 684.212 SSP/PI, CPF: 937.264.303-34, residente na Rua Isaias Pereira, s/n, Bairro Felipe, Aroazes/PI, que seque:

1- Processo 185/05: T.C.O. (direção perigosa) -
ARQUIVADO em 17/11/05 **por ausência de base para**
oferecimento da denúncia, na forma do art. 18 do CPP, tudo em
conformidade com a determinação judicial proferida nos referidos autos.

Era o que tinha a certificar em relação ao que foi requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé.

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.: Cel. Cícero - Centro
FO: 1150
CEP: 65.000-400 - ARAUÁZES-PB

~~Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-~~

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 JAN 2012



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

4. Fis. J33
Rubro
M. das Comunicações - SSP/PI

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

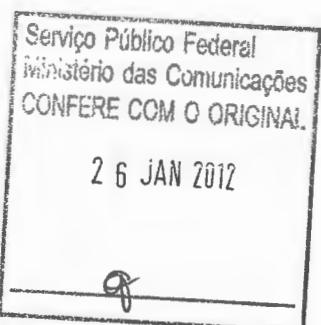
CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única
desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a
INEXISTÊNCIA de qualquer Ação Criminal contra o **Sr. DARCI
BARCELAR VIEIRA**, RG: 696.921 SSP/PI, CPF: 327.531.103-44,
residente na Rua Projetada, n.º 12, Bairro Felipe, Aroazes/PI.

Era o que tinha a certificar em relação ao que foi
requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.

Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.: S/N - Centro
Cep: 63.680-1150
Ato Gratuito
AAI 08953





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Ação Criminal contra o Sr. **DOUGLAS KAYAN DE SOUSA CARVALHO**, RG: 2.968.632 SSP/PI, CPF: 042.251.653-88, residente na Rua Paulo Mota, n.º 520, Bairro Piçarreira, Aroazes/PI.

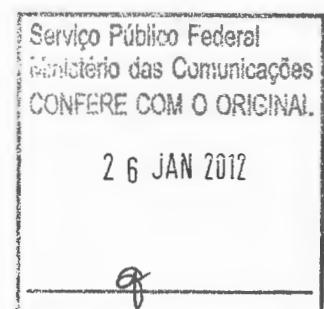
Era o que tinha a certificar em relação ao que foi requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.


Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.: Cel. José Matias Sá - Centro
Fone: (86) 3221-1150
CEP: 65.300-000 - AROAZES-PI

ATO GRATUITO
PRAI 08954





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

26/01/2012
M. F. C.
Eduardo
Rubens
SSC/Codes - SSSC

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Ação Criminal contra a **Sra. EVA MARIA DOS SANTOS**, RG: 644.167 SSP/PI, CPF: 853.399.033-20, residente na Rua Projetada, n.º 12, Bairro Felipe, Aroazes/PI.

Era o que tinha a certificar em relação ao que foi requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.

Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.:
CEP: 63.000-000 AROAZES-PI
Fone: (86) 3266-1150
CEP: 63.000-000 AROAZES-PI
ATO GRATUITO
AAI 08955





ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 126
Rut 08

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIFICO que perante esta Secretaria de Vara Única desta Comarca de Aroazes, Estado do Piauí, em meu poder, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de qualquer Ação Criminal contra o **Sr. ANTÔNIO ARAÚJO COSTA**, RG: 1.465.963 SSP/PI, CPF: 710.024.993-72, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 356, Novo Aroazes, Aroazes/PI.

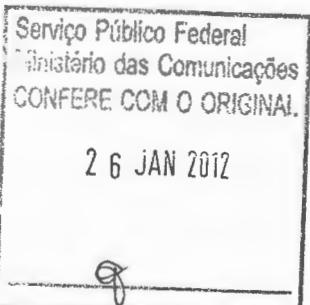
Era o que tinha a certificar em relação ao que foi requerido e aos livros e respectivos me reporto e dou fé

Aroazes-PI, 14 de dezembro de 2010.

Carlos Eduardo Rego de Oliveira
-Secretário Vara Única-

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AROAZES
SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Av.: Centro - Centro
Fone: (86) 3200-1150
CEP: 65000-000 - AROAZES-PI

ATO GRATUITO
AAI 08956





CORREIOS

www.correios.com.br



SEDEX

CORREIOS
AB MP

PESO (kg)

15

MANDOU, CHEGOU

FC0928/38 SZ 10285120 7 BR



FONE

DESTINATÁRIO

SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE.

ENDEREÇO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO 'R', 3º ANDAR, ANEXO OESTE, SALA 300.

CIDADE

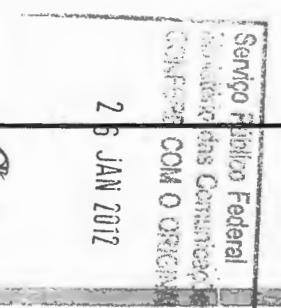
BRASÍLIA

UF

DF.

CEP

70044-900



REMETENTE ASSOC. DOS MORADORES DE ANGRAEZ-PI

José Rinaldo Moema de Araújo

FONE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

TENTATIVAS DE ENTREGA

CÁRIMBO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Nº Fis. 138
Rubrica:
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7386 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 23 /M/ 2010

Processo nº 53000.013195/10 Localidade: FIROAZES - PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FIROAZES

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () SOBRESTADO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI - PROJETO TÉCNICO

Brasília, 22/02/2011

Analista responsável:

Walter

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUIDO.

ENCAMINHA-SE PARA ANÁLISE TÉCNICA.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
COPIA SE DIFERENTE DO ORIGINAIS
26 JAN 2012

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 24 - TAVES SAIGA FILHO S/N - CENTRO. ARAZES PI
CEP 64310-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 28 - ARAZES FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 04 (11.634.048/0001-78)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 10

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 11 a 13

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 25/02/2013 MANDATO: 03 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS.

DIRETOR GERAL: JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO: ENIGAR ARAUJO COSTA

DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ DE AQUINO VIEIRA NETO

Brasília, 09/02/2011

Analista responsável: Ariane Brito de Araujo

SIAPe: 1814723

Ariane Brito de Araujo
Técnica do Nível Superior Advogada
Mat. 1.614.723

139
RECORTE
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1076 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO
Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes
Praça Detinho Soares, 548 - Centro
64.310-000 - Aroazes / PI

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Assunto: **Solicita Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53000.013195/10, na localidade de **Aroazes – PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação horizontal** da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

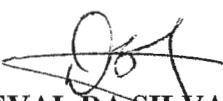
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

29º EXIG. Aroazes-PI

Nº das Comunicações
Nº Fis. 148
Rubrica:
Ass. - SSS

OFÍCIO Nº 005/2011-ASCOMAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Aroazes-PI, 08 de Abril de 2011.
53000 017998/2011-17

A Sua Senhoria o Senhor
DEMerval DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”, 3º Andar,
Anexo Oeste, sala 300
70044-900 Brasília-DF

SEAPA/SCE
12/04/2011-08:54

Processo nº 53000.013195/2010
Assunto: Sólicita prorrogação de prazo

Senhor Diretor,

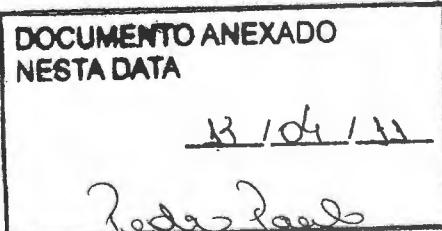
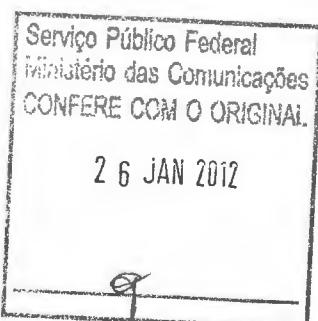
Reporto-me ao Ofício nº 1076/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, de 28 de fevereiro de 2011, em que esse Departamento solicita desta Associação providências no âmbito do processo administrativo nº 53000.013195/2010.

Sobre o assunto, considerando a necessidade desta Associação em dispor de tempo hábil para a conclusão do projeto técnico, **solicito a Vossa Senhoria o obséquio de autorizar a prorrogação do prazo para envio da documentação requerida, pelo período de 30 dias.**

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

José Vidal Moura de Carvalho
JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO
Presidente da Associação Comunitária
dos Moradores de Aroazes-ASCOMAR



765000636



CORREIOS

www.correios.com.br

013195/2010.

DESTINATÁRIO

DRPI

DEMerval da SILVA JÚNIOR

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R³, 3^º ANDAR, ANEXO OESTE, SALA 300

UF

CIDADE

BRASILIA

DF

CEP

70044-900

SERVIÇO
Ministério das
CONFERÊNCIA

REMETENTE

JOSÉ VIDAL MOURA DE CARVALHO

ENDEREÇO

R. JOEL DA CUNHA MENDES

UF

CEP
64000-000

CIDADE

nr: 1066 B-H APT 101



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

FC092838

PAR

IMP

PESO (kg)

0,020

SZ 23885563 1 BR

UETA
SISTRO

FONE

Centro Público Federal
Instituto das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Q

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mandou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: / / às h.

2º: / / às h.

3º: / / às h.

CARIMBO

M. Fis. 241
das Comunicações
Rubrics

UNIDADE ENTREGUE

29º EXIG.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES
ASCOMAR

M. das Comunicações
M. de Fazenda
M. da Pátria
M. das Cidades
M. das Cidades
M. das Cidades

Aroazes - PI, 15 de abril de 2011

ILMO. SR.

DR DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

MD Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços do Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações

Brasília - DF

REFERÊNCIA : PROCESSO N.º 53.000.013195/10
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000-022350/2011-54

SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/ASPO

03/05/2011-16:10

SET/200

Senhor Diretor ,

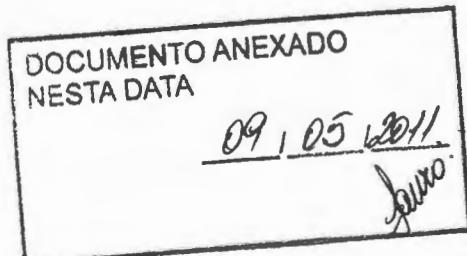
Atendendo solicitação de V.Sa através do Ofício N.º 1076 /2011 / RADCOM / DEOC/SCE-MC estamos enviando a documentação complementar necessária para a regularização da emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, cidade de AROAZES –CE.

Selo Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012

• Declarações e Projeto Técnico:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, conforme disposto no subitem 12.1 , alínea "b" e subalíneas "b1" da Norma Complementar 01/2004 – sobre interferências prejudiciais.
- II. Declaração firmada pelo representante legal, conforme disposto no subitem 12.1 , alínea "b" e subalíneas "b2" da Norma Complementar 01/2004 – sobre interferências indesejáveis.



PRAÇA DETINHO SOARES 548 – CENTRO - CEP 64310000 - AROAZES-PI

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/05/11, 15:00 horas

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES

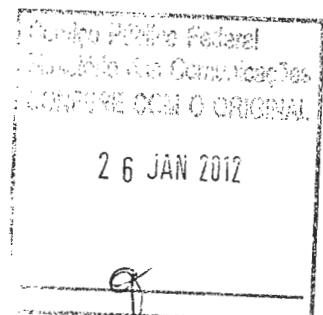


- I. Planta de Arruamento, com indicação da escala.
- II. Diagrama de Irradiação da antena transmissora.
- III. Declaração do Profissional Habilitado sobre a Cota do Terreno.
- IV. Declaração do Profissional Habilitado sobre Aeródromos.
- V. Parecer Conclusivo.
- VI. ART – CREA – Anotação de Responsabilidade Técnica
- VII. Declaração de RNI – Radiações Não Ionizantes.
- VIII. Projeto Técnico com todas as características técnicas do Transmissor , Antena e acessórios de acordo com o subitem 18.3.1 da Norma 01/2004.

Certos da costumeira compreensão, enviamos desde já os nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente.

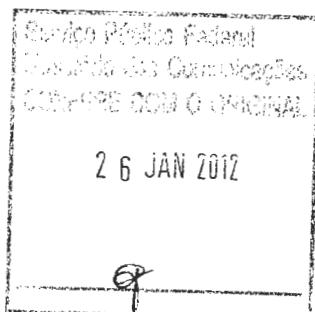

JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES
ASCOMAR

DECLARAÇÃO

Declaramos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela Estação de Radiodifusão Comunitária, com as características aqui apresentadas, a Associação interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.



Aroazes - PI, 15 de abril de 2.011

JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL-

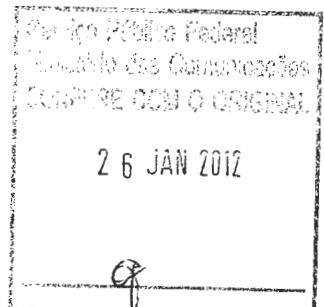
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES
ASCOMAR



DECLARAÇÃO

Declaramos, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela Estação de Radiodifusão Comunitária, com as características aqui apresentadas, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, a Associação interromperá suas transmissões.

Aroazes - PI, 15 de abril de 2011

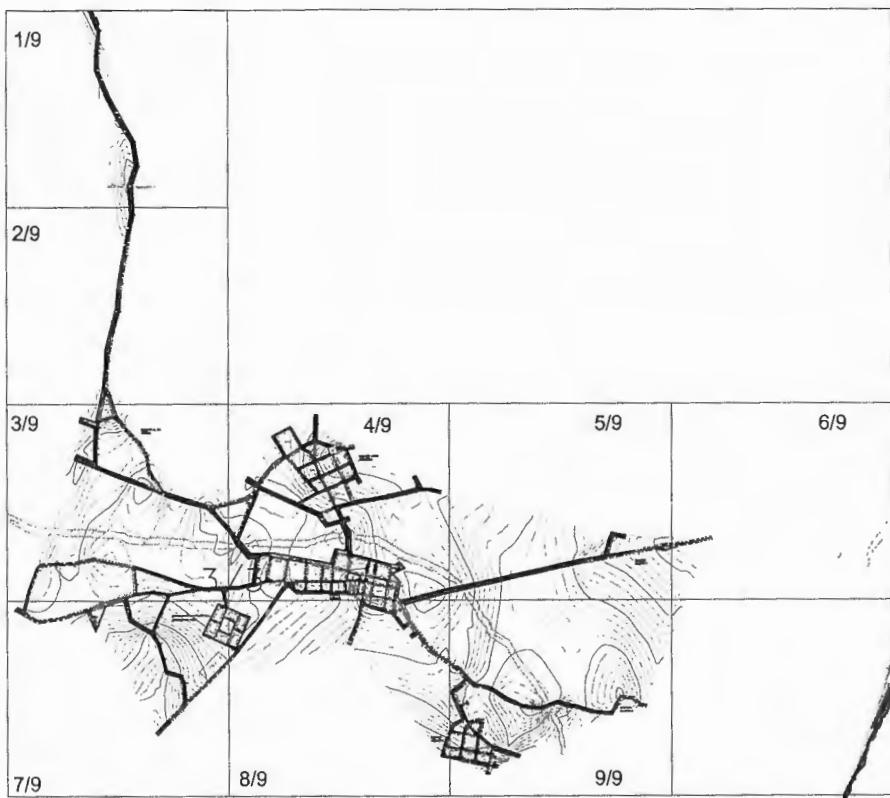


José Vidal Moura de Carvalho
JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL-

TICULAÇÃO DAS PRANCHAS:

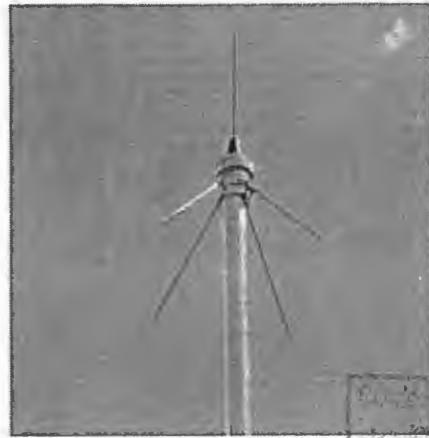
LAT: $06^{\circ} 06' 19'' S$
LONG: $41^{\circ} 47' 21'' W$

JUN
SSE
398



ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 (POLARIZAÇÃO VERTICAL) DE ONDA

Dentre todas as antenas fabricadas pela Original Antenas, uma das mais populares é a antena plano terra, com ganho unitário, omnidirecional, é o tipo de antena apropriada para montagem no topo de uma torre, poste ou edifício. De construção robusta com alumínio, latão prateado e isolação de teflon, lhes garantem sua sobrevivência por um longo tempo, livre de problemas. Ela também está aterrada a nível D.C. para proteção contra raios. Acompanha tubo de Ø 2"x30 cm, para fixação em mastros de 1.1/2 até 2" de diâmetro.



Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Descrição / Modelo	OPT-50	OPT-100	OPT-125	OPT-155	OPT-245	OPT-460
Faixa de Operação (MHz)	25 a 75	87,5 a 108	110 a 138	136 a 174	220 a 250	450 a 470
Polarização				Vertical		
Irradiação				Omnidirecional		
Ganho	Vezes			1,00		
	dBi			2,15		
VSWR (200 kHz)	<1,5:1			< 1,1:1		
Potência Máxima (Watts)			500,00		300,00	
Impedância de Entrada			50 Ohms			
Conecotor			UHF-fêmea ou N-fêmea			
Vento de Resistência			180 Km/h			
Altura (mm)		1500,00			500,00	
Largura (mm)		100,00			80,00	
Comprimento (mm)		100,00			80,00	
Peso (kg)	4		2,20		1,10	
Área Exposta ao Vento (m²)	0,16		0,08		0,01	
Momento Fletor	4,2 Kg/m²		2,1 kg/m²			

WWW.ALCANCE.IND.BR

■■■■■ Antenas
Alcance

des Comunicações
 48
 1999

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL
 Escala E/Emax
 Montagem no Topo

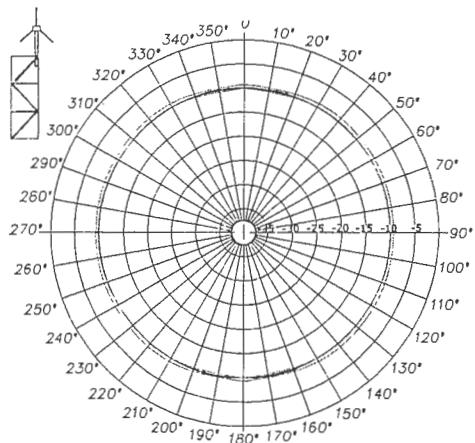


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL
 Escala E/Emax
 Montagem na Lateral a $\frac{1}{2}$ Onda da Torre

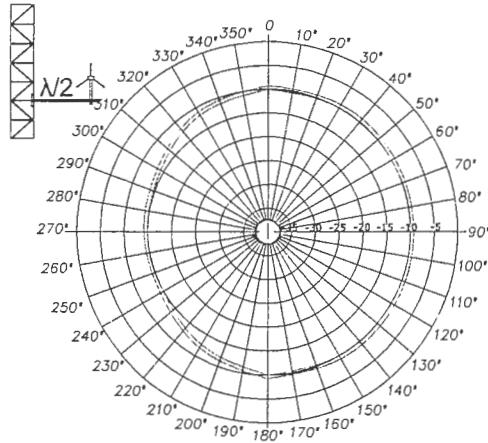


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL
 Escala E/Emax
 Montagem na Lateral a $\frac{1}{4}$ Onda da Torre

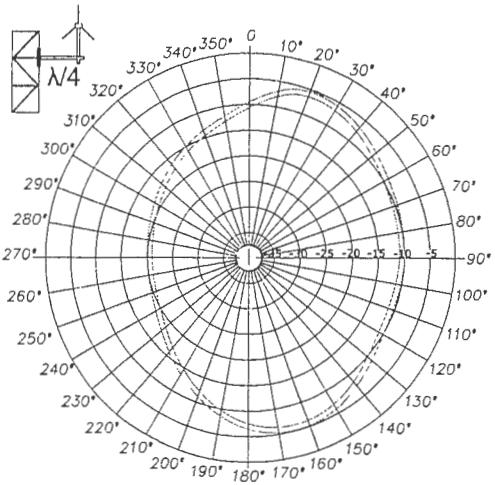
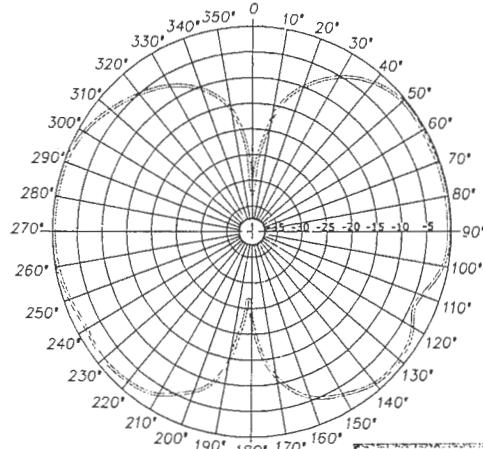


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL
 Escala E/Emax



Ricardo Pólitico Soárez
 Consultor das Comunicações
 COPIE SEU O ORIGINAL

26 JAN 2012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
PRAÇA DA PIRÂMIDE, 120 CENTRO EMPRESARIAL
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil: providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soárez
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRA CCM O ORIGINAL

26 JAN 2012

JSO
DSB

Gilson da Costa Moreira
Eng.º Eletrônico
Crea N.º 2892-D 9^a RG

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a **Cota do Terreno** no local de Instalação do sistema irradiante da emissora de radiodifusão sonora em freqüência modulada, FM Comunitária, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES**, na cidade de AROAZES-PI, atende as exigências Do Item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Fortaleza – Ce., 15 de abril de 2011

NOME DO ENGENHEIRO	Gilson da Costa Moreira
ENDERECO	Rua Antonele Bezerra, 341 Sala 105 Aldeota Fortaleza – Ce 60.160-070
TELEFONE	085.248.7583
FAX	085.248.7583
REGISTRO CREA	2892-D 9 ^a RG
E-MAIL	gilsoncmoreira@yahoo.com.br
ASSINATURA	
DATA	15.04.2011

Senden Pública Federal
Ministério das Comunicações
COPIA COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Rua Antonele Bezerra 341 sala 105 – Térreo – Aldeota – Fortaleza-Ce
Cep: 60.160-070 Fone / Fax : 085 –3248-7583

E-mail : gilsoncmoreira@yahoo.com.br

"Poderei fazer tudo com a ajuda de Cristo. Ele me dará forças".



Gilson da Costa Moreira
Eng.º Eletrônico
Crea N.º 2892-D 9^a RG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta do sistema irradiante da emissora de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada - FM Comunitária, Canal 285 , da cidade de AROAZES-PI, solicitada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES**, não excede os gabaritos de zona de proteção de aeródromos, de acordo com a legislação em vigor da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Fortaleza – Ce, 15 de abril de 2011

NOME DO ENGENHEIRO	Gilson da Costa Moreira
ENDERECO	Rua Antonele Bezerra, 341 Sala 105 Aldeota Fortaleza – Ce 60.160-070
TELEFONE	085.3248.7583
FAX	085.3248.7583
REGISTRO CREA	2892-D 9 ^a RG
E-MAIL	gilsoncmoreira@yahoo.com.br
ASSINATURA	
DATA	15.04.2011

Rua Antonele Bezerra 341 sala 105 – Térreo – Aldeota – Fortaleza-Ce

Cep: 60.160-070 Fone / Fax : 085 – 3 248-7583

E-mail : gilsoncmoreira@yahoo.com.br

"Poderei fazer tudo com a ajuda de Cristo. Ele me dará fôrças".

26 JAN 2012



Gilson da Costa Moreira
Eng.º Eletrônico
Crea N.º 2892-D 9ª RG

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, para fins de comprovação junto Ministério das Comunicações, que a Instalação Proposta da Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM Comunitária da cidade de AROAZES – PI, pertencente à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES** atende a todas as exigências das normas técnica em vigor aplicáveis à mesma e que o Contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004..

Fortaleza – Ce., 15 de abril de 2011

NOME DO ENGENHEIRO	Gilson da Costa Moreira
ENDEREÇO	Rua Antonele Bezerra, 341 Sala 105 Aldeota Fortaleza – Ce 60.160-070
TELEFONE	085.3248.7583
FAX	085.3248.7583
REGISTRO CREA	2892-D 9ª RG
E-MAIL	gilsoncmoreira@yahoo.com.br
ASSINATURA	
DATA	15.04.2011

Rua Antonele Bezerra 341 sala 105 – Térreo – Aldeota – Fortaleza-Ce
Cep: 60.160-070 Fone / Fax : 085 –3248-7583

E-mail : gilsoncmoreira@yahoo.com.br

“Poderei fazer tudo com a ajuda de Cristo. Ele me dará forças”.

Portaria Pública Federal
Ministério das Comunicações
BRASÍLIA 0004 O ORIGINAL

26 JAN 2012



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART N°. 060758303700072

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional
GILSON DA COSTA MOREIRA RNP
0607583037 CPF
04876520372

Nome da Empresa Contratada **CNPJ**

Dados da Contratante

Dados da Contratante

Nome da Contratante CPF / CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNIT DOS MORADORES DE AROAZES 11634048000178

Endereço da Contratante
PRAÇA DENTINHO SOARES 548 CENTRO - AROAZES/PI

Dados da Obra ou Serviço

me do Proprietário CPF / CNPJ
SOCIAÇÃO COMUNIT DOS MORADORES DE AROAZES 11634048000178

Endereço da Obra ou Serviço
TRAVESSA SALGADO FILHO S/N CENTRO - AROAZES/PI

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização x.x.x.x	Previsão Início 15/04/2011	Previsão de Término 20/04/2011	Valor da Obra ou Serviço R\$ 2000,00
---	-------------------------------	-----------------------------------	---

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
01-Projeto	B0109-RADIOFUSAO	1-Atuação	1	45-Unidade
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X
X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X	X.X.X.X

Informações Complementares

OBJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM COMUNITÁRIA - DA
MUNICÍPIO DE AROAZES, ESTADO DO PIAUÍ, PARA ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.x. x.
Usa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às
declaradas. Falta de ética profissional e crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro."

Acessibilidade

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

AROAZES/PI
15/04/2011

Assinatura digital Profissional

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

Importante

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua Invalidação conforme determina o Art. 8º da Res. 307/86 do CONFEA. Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.creace.org.br)

Entidade de Classe
CEC - clube de engenharia do ceará

Valor da ART: R\$ 33,00

CONFERE COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012

CAIXA	BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO									
 <p>Crea-CE Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará. CNPJ: 07.135.601/0001-50</p> <p>Rua Castro e Silva, 81, Centro - Fortaleza/CE CEP: 60.030-010 Tel.: (85) 3453.5801 Fax: (85) 3453.5804</p> <p>Site oficial: www.creace.org.br</p> <p>FALE CONOSCO Ouvidoria (11h às 17h) 0800 979 1400</p>	<p>Sacado: MANTECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA R. ANTONEL BEZERRA 341 SL/105 ALDEOTA - FORTALEZA/CE, CEP: 60160070</p> <p>Rep. Numérica: 10490.54743 33000.200049 00053.560405 8 49530000003300</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Ag./Cód. Cedente 1047/054743-3</td> <td style="width: 20%;">Data Emissão 15/04/2011</td> <td style="width: 20%;">Nosso Número 24000000005356044</td> <td style="width: 20%;">Data de Vencimento 30/04/2011</td> <td style="width: 20%;">Valor do Documento 33,00</td> </tr> </table>					Ag./Cód. Cedente 1047/054743-3	Data Emissão 15/04/2011	Nosso Número 24000000005356044	Data de Vencimento 30/04/2011	Valor do Documento 33,00
	Ag./Cód. Cedente 1047/054743-3	Data Emissão 15/04/2011	Nosso Número 24000000005356044	Data de Vencimento 30/04/2011	Valor do Documento 33,00					
	DESCRÍÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA									
	Texto de Responsabilidade do Cedente.									
	<p>Profissional: GILSON DA COSTA MOREIRA. Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT DOS MORADORES DE AROAZES. (00072)</p>									
	<p>Obs.: Este boleto não vale como ART. Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.</p>									

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.54743 33000.200049 00053.560405 8 49530000003300			
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 30/04/2011
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE ENG., ARQ. EAGR. DO CEARÁ.					Agência/Cód. do Cedente 1047 / 054743-3
Data do Documento: 15/04/2011	Nº. do Documento:	Espécie do Documento:	Acete:	Data do Processamento: 15/04/2011	Nosso Número: 24000000005356044
Uso do Banco:	Carteira:	SR	Espécie: R\$	Quantidade:	Valor: 33,00
Instruções:					(=) Valor do Documento: 33,00
Texto de Responsabilidade do Cedente.					(-) Desconto / Abatimento:
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT DOS MORADORES DE AROAZES.					(-) Outras Deduções:
Profissional: GILSON DA COSTA MOREIRA. (00072).					(+) Mora / Multa:
Obs.: Este boleto não vale como ART.					(+) Outros Acréscimos:
Sacado: MANTECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA R. ANTONEL BEZERRA 341 SL/105 ALDEOTA - FORTALEZA/CE, CEP: 60160070					(=) Valor Cobrado: 33,00
					CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação**Autenticação Mecânica**

Autenticação Mecânica
Digitado na Compensação
CONFIRME COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)
Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços

0800 729 0722

Ouvidoria BB
Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Papel termossensível. Sua vida útil, de acordo com o fabricante, é de 7 anos. Evite seu contato com plásticos, solventes e produtos químicos. Não o exponha à luz, calor e umidade excessivos.

Autopel - CNPJ 06.698.091/0001-67
Termobank, 62g/m², 350m - 2009/85580439

Central de Atendimento BB
Saldos, pagamentos, extratos, cartões, transferências, resgates e outras operações

4004 0001 e 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)
Informações, sugestões, elogios, reclamações, dúvidas, denúncias, suspensão ou cancelamento de contratos e serviços

0800 729 0722

Ouvidoria BB
Atendimentos não solucionados (mediante protocolo no SAC)
0800 729 5678

Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

15/04/2013
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

2.6 JAN 2012

15/04/2013 BANCO DO BRASIL
35570905 15/04/2013
OUVIDORIA BB 0800 729 5678 3013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

ENTE: MANTECH SIST. ELET. LTDA ME
DENCIA: 3515-7 CONTA: 16.923

ATUA ECONOMICA FEDERAL

2490547433300020004900053560405849530000003300	41,50
R. DOCUMENTO	41,50
ATA DO PAGAMENTO	15/04/2013
ALOR DO DOCUMENTO	33,0
ALOR COBRADO	33,0
R. AUTENTICACAO	6.5F4.9E2.F36.107



Gilson da Costa Moreira
Engº Eletrônico
Crea N° 2892-D 9ª RG

DECLARAÇÃO

DECLARO que, a Emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM COMUNITÁRIA, a ser instalada na cidade de AROAZES – PI, pertencente à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES. , atenderá ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel Nº. 303 de 02.07.2002 , publicada no D.O.U. do dia 10 subseqüente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências com valores superiores aos estabelecidos na tabela contida na referida Resolução.

Fortaleza-Ce, 15 de abril de 2.011

Engº Gilson Moreira
Crea N.º 2892D

Engº Gilson Moreira
Assinatura da Associação
AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
26 JAN 2012

g

Rua Antonele Bezerra 341 sala 105 – Térreo – Aldeota – Fortaleza-Ce
Cep: 60.160-070 Fone / Fax : 085 – 3248-7583
E-mail : gilsommoreira@yahoo.com.br
"Poderei fazer tudo com a ajuda de Cristo. Ele me dará forças".

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA
ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL										ASSOCIAÇÃO COMUNADORES ARROAZES									
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)										CGC									
										1 1 6 3 4 0 4 8 0 0 0 1 7 8									
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																			

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

P R A C A D E N T I N H O S O A R E S 5 4 8
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO
C I D A D E C E N T R O U F

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

LUGAR DO CÓDIGO **TRAVESSA SALGADO FILHO S/N** **BAIRRO CENTRO CIDADE ARUAZES** **CIDADE (CONTINUAÇÃO)** **UF PI** **DATA DE CADASTRO 26 JAN 2011** **COPIE COM O CÓDIGO**

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

FABRICANTE	TECLAR	EQUIPAM	ELETTRÔNICOS	LTD A
MODELO	T E C	1 1 3		
POTÊNCIA	2 5	, 0	Watts	
CERTIFICAÇÃO	07 17 03	0 3 4 5		

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A L C A N C E A N T I N D C O M L T D

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE

0 , 0 dB	3 0 m	3 0 , 0 m
----------	-------	-----------

MODELO

O P T - 1 0 0
 ALTITUDE DO LOCAL
 2 3 5 , 0 m

~~Gilson Moreira
ENGENHEIRO ELETRÔNICO
2892-D~~

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	K M P C A B O S E S P E C I A I S	MODELO	R G C - 2 1 3
COMPRIMENTO(L)	4 0 , 0 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	4 5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 | 8 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0 | 6 | 6 |

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{-\frac{(PL)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,66) = -17,82 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,82) - 20 \log 1 = 89,18 (\text{dB}\mu)$$

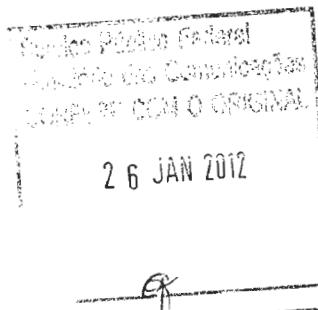
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO											
G I L S O N D A C O S T A M O R E I R A											
REG.CREA				ENDEREÇO							
2 8 9 2 D				R U A A N T O N E L E B E Z E R R A 3 4 1							
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)											
S A L A 1 0 5				BAIRRO							
CIDADE											
F O R T A L E Z A				UF							
C E											
CEP				TELEFONE				FAX			
6 0 1 6 0 - 0 7 0				8 5 - 3 2 4 8 7 5 8 3				0 8 5 - 3 2 4 8 7 5 8 3			
E-MAIL											
g i l s o n c m o r e i r a @ y a h o o . c o m . b r											
LOCAL											
F O R T A L E Z A				DATA							
				1 5 / 0 4 / 2 0 1 1							
ASSINATURA											

Gilson Moreira
ENGº ELETRÔNICO
CREA Nº 2892-D



1 LMO 50

ALTON PINHO

013195/2010 -

PROTÓCOLO 6º MIL

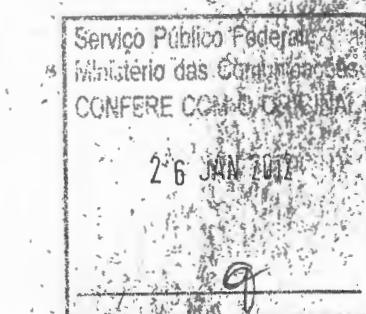
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - Bloco R - Térreo



BRASILIA DF

+0 094 - 960



60
60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10 Localidade/UF: Aroazes/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 06S0619	06S0708
Longitude 41W4721	41W4735

DISTÂNCIA	
Distância A:B	(IBGE)
1.56999999999	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Travessa Salgado Filho, s/n					
2.1.	Endereço do Studio				
Travessa Salgado Filho, s/n Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.023697/10		1.150,00		SOB	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53760.000408/98	Aroazes	PI	470,00	ARQ
4	53760.000539/98	Aroazes	PI	1.570,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Público Federal Ministério das Comunicações Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				JUNIOR COM O ORIGINAL
Travessa Salgado Filho, s/nº					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				26 JAN 2012
					Sim

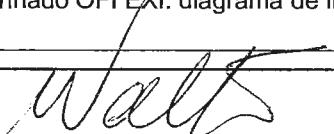
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10 Localidade/UF: Aroazes/PI
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

A entidade apresentou projeto técnico. Encaminhado OFI EXI: diagrama de irradiação vertical da antena especificado no item 8 do FIT


Walter
(Analista)



161
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3069 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de junho de 2011.

Ao Senhor

JOSÉ VIDAL MOURA CARVALHO

Representante Legal da **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes**

Praça Detinho Soares, 548 - Centro
64.310-000 Aroazes - PI

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.013195/10, na localidade de **Aroazes / PI**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

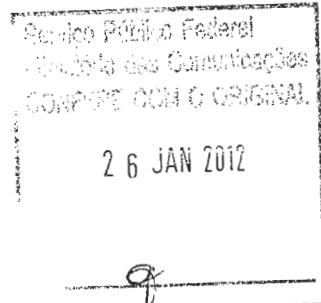
I. Diagrama de irradiação vertical da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES
ASCOMAR

29º Ex 2
26/06/2011

Aroazes - PI, 20 de junho de 2011

ILMO. SR.
DR OCTÁVIO PENNA PIERANTI
MD Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das
Comunicações
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

REFERÊNCIA : PROCESSO N.º 153.000.013195/10

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação de V.Sa através do Ofício N.º 3069/2011 /CGRC/
DEOC/SCE-MC datado de 06 de junho de 2011, estamos enviando a
documentação complementar solicitada ,necessária para a regularização da
emissora de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – Serviço de
Radiodifusão Comunitária - RadCom , da cidade de AROAZES –PI.

Documento Técnico:

- I. Diagrama de Irradiação vertical da antena transmissora
Diagrama de irradiação vertical, especificações técnicas do sistema irradiante.

26 JAN 2012

Certos da costumeira compreensão, enviamos desde já os nossos
agradecimentos antecipados.

Atenciosamente.

MICROFONE DAS COMUNICAÇÕES
- Rádio e TV -

José Vidal Moura de Carvalho
JOSE VIDAL MOURA DE CARVALHO
- REPRESENTANTE LEGAL-

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07/07/11

PRAÇA DETINHO SOARES 548 – CENTRO – CEP 64310000 AROAZES-PI

Sedas

ANTENA PLANO TERRA FIXA 1/4 (POLARIZAÇÃO VERTICAL) DE ONDA

Dentre todas as antenas fabricadas pela Original Antenas, uma das mais populares é a antena plano terra, com ganho unitário, omnidirecional, é o tipo de antena apropriada para montagem no topo de uma torre, poste ou edifício. De construção robusta com alumínio, latão prateado e isolação de teflon, lhes garantem sua sobrevivência por um longo tempo, livre de problemas. Ela também está aterrada a nível D.C. para proteção contra raios. Acompanha tubo de Ø 2"x30 cm, para fixação em mastros de 1.1/2 até 2" de diâmetro.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Descrição / Modelo	OPT-50	OPT-100	OPT-125	OPT-155	OPT-245	OPT-460
Faixa de Operação (MHz)	25 a 75	87,5 a 108,1	110 a 138	136 a 174	220 a 250	450 a 470
Polarização				Vertical		
Irradiação				Omnidirecional		
Ganho	Vezes			1,00		
	dBi			2,15		
VSWR (200 kHz)	<1,5:1			< 1,1:1		
Potência Máxima (Watts)			500,00		300,00	
Impedância de Entrada			50 Ohms			
Conector			UHF-fêmea ou N-fêmea			
Vento de Resistência			180 Km/h			
Altura (mm)			1500,00		500,00	
Largura (mm)			100,00		80,00	
Comprimento (mm)			100,00		80,00	
Peso (kg)	4		2,20		1,10	
Área Exposta ao Vento (m²)	0,16		0,08		0,01	
Momento Fletor	4,2 Kg/m²		2,1 kg/m²			

Bando Pátrio Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012

José Alfredo L. Cello
Representante Legal



■□□ Antenas
Alcance

169

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL
 Escala E/Emax
 Montagem no Topo

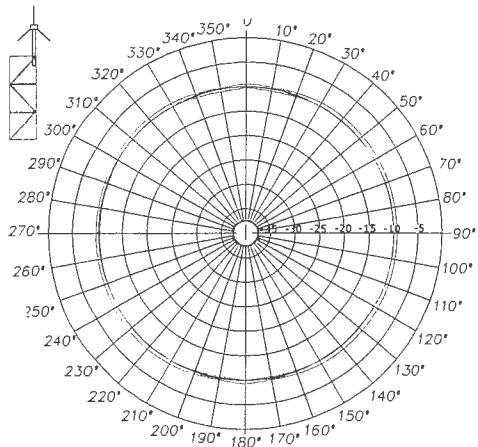


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL
 Escala E/Emax
 Montagem na Lateral a $\frac{1}{2}$ Onda da Torre

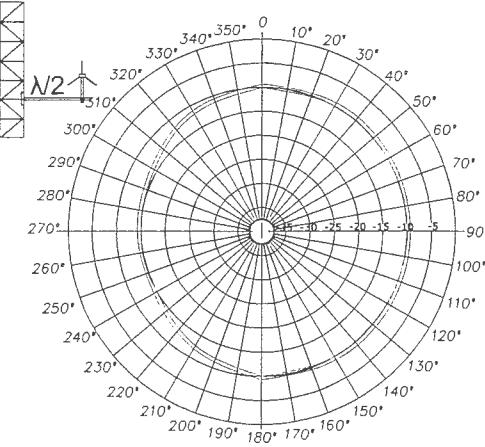


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL
 Escala E/Emax
 Montagem na Lateral a $\frac{1}{4}$ Onda da Torre

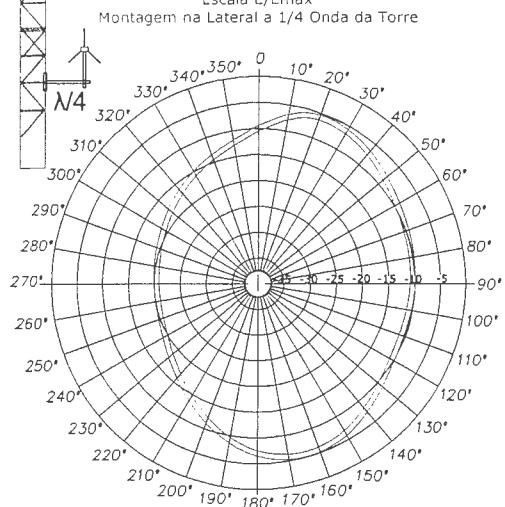
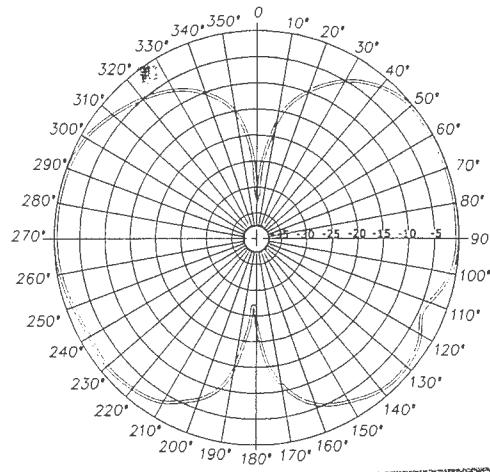


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL
 Escala E/Emax



Caixa Postal Federal
 Centro das Comunicações
 CORREIO COM O ORIGINAL

franquia postal
 Reprodução legal



www.correios.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

DESTINATÁRIO COORDENADOR - GERAL DE RADIOMISSÃO COMUNITÁRIA.

SR. OCTÁVIO PENNA PIERANTI

FONE

[061] 3311-6177.

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE

Brassilia -

CEP

70044-900

REMETENTE AGRO P. CONSUMO (0) ALIMENTOS DE ANADES | **FONE**

JOSÉ VIGNAL MORAIS DE CARVALHO.

ENDEREÇO

RUA ALVANOS MARTINS, 1677 - JUNDIAÍ.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIO

- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número indicado
 - Outras (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a: / / às h

2^a: / / às h

24

Público Federal
Sério das Comunicações
ERE COM O ORIGINAL.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

das Com.
S. Fls. 166
S. Rubrica
SIS - se

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta	Consulta	Criar Arquivo Texto
-------------------	----------	---------------------

UF: PI

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: AROAZES

285 / 104.90

Usuário: - Data: 03/06/2011 Hora: 16:44:43

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Brasão Páublico Federal
Ministério das Comunicações
INFORME COM O ORIGINAL.

26 JAN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ses Comunicações - SSS - S

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10 Localidade/UF: Aroazes/PI
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR
 Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS

Proposta (A) IBGE (B)

Latitude:	06S0619	06S0708
Longitude	41W4721	41W4735

DISTÂNCIA

Distância A:B 1.5699999999
 (IBGE)

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim

2. Endereço da Antena Proposta

26 JAN 2012

Travessa Salgado Filho, s/n

2.1. Endereço do Studio

Travessa Salgado Filho, s/n Centro

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

Número do Processo

Distância

Status

53000.023697/10

1.150,00

SOB

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote

Processo

Município

UF

Distância

Status

4

53760.000408/98

Aroazes

PI

470,00

ARQDEF

4

53760.000539/98

Aroazes

PI

1.570,00

ARQDEF

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

VIÁVEL

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Travessa Salgado Filho, s/nº

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10

Localidade/UF: Aroazes/PI

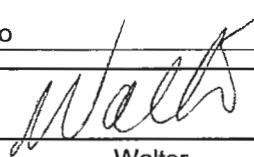
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

12. Conclusão da Análise

Análise 2^a fase: A entidade apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n o (pág. 29, 30, 31). Houve alteração de coordenadas.

* Tem concorrente do mesmo aviso sobrerestado



Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fis. 168
Rústica
SS - S

Identificação do Processo

Número: 53000.013195/10

Localidade/UF: Aroazes/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Alcance Ant Ind Com Ltda c. Modelo: OPT 100			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Teclar Equip Elet Ltda b. Modelo: TEC 113 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717-03-0345			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que tornou público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.

26 JAN 2012

Wells

18/08/2011	RadCom	Página 1 de 2
------------	--------	---------------



das Comunicações
Sessão - 169

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº. 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituio os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
CERTIFICO O ORIGINAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

26 JAN 2012



Ses Comunicações
Ses
Ses
Ses

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.013195/10**, de interesse da **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes**, na localidade de Aroazes / PI, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 07 de 11 de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior - Advogada
Matri.: 100.000-3

NOME DO SIGNATÁRIO (ANALISTA)

Cargo / Função

Serviço Pobili e Federal Ministério das Comunicações Cópia é igual ao original.
26 JAN 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documentos Oficiais Federais
Ministério das Comunicações
CONEPÉ COM O ORIGINAL

26 JAN 2012

Nota Técnica nº 2014/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.013195/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Aroazes**, estado do **PI**, protocolizado em 19/03/2010.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR**, inscrita no CNPJ sob o número **11.634.048/0001-78**, com sede na **Travessa Salgado Filho, s/nº, Centro** no município de **Aroazes**, no estado do **PI**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/03/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do processo, se encontra abaixo explicitado:

a. **Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes** – Processo nº **53000.023697/10**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, resultando na seleção da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, e consequente indeferimento do processo da Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes, por ter esta menor representatividade junto à

comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5480, datado de 02/09/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.013195/10	Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR	756
53000.023697/10	Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes	55

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Salgado Filho, s/n - Centro, no município de **Aroazes**, estado do **Piauí**, de coordenadas geográficas em 06°06'38"S de latitude e 41°47'21"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 87, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à(s) fl(s). 167/168 dos autos.

8. Diante da falta de interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nº 53000.013195/10, e 53000.023697/10 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, “i” da Norma Complementar nº 01/2004 e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto



técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls 170).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 157/158, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 167 e 168. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 170 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária dos Moradores de
ASCOMAR;**

II. quadro diretivo:

26 JAN 2012

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Vidal Moura de Carvalho	Diretor geral
Edigar Araújo Costa	Diretor administrativo
José de Aquino Vieira Neto	Diretor de operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: Travessa Salgado Filho, s/n - Centro, município de Aroazes, estado do Piauí;

IV. localização do estúdio: Travessa Salgado Filho, s/n - Centro, município de Aroazes, estado do Piauí;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **06°06'19"S** de latitude e **41°47'21"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl(s). 167 e 168, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl(s). 157/158, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 06 de dezembro de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo
ARIANE BRITO DE ARAÚJO
 Técnico de Nível Superior IV

Brasília, 07 de 12 de 2011.

Walter de Souza Lobato
Walter de Souza Lobato
Walter de Souza Lobato
 Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
 Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

DEPARTAMENTO DE
SÉRIE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

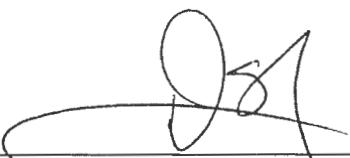
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 15 de dezembro de 2011.


OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

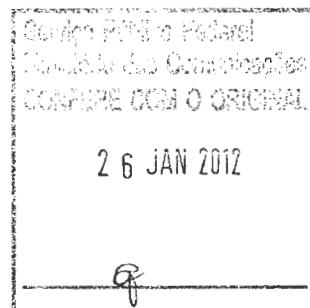
Brasília, 16 de dezembro de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.


GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Aroazes

UF: PI

ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR

Nº DO PROCESSO: 53000.013195/10

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes

Nº DO PROCESSO: 53000.023697/10

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Responsável:

Ariane Brito de Araújo

Brasília, 06 de dezembro de 2011.

Ariane Brito de Araújo



X5
15/01/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5480 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 02 de outubro de 2011.

Ao Senhor
MANOEL DE CASTRO SOUSA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes
Rua Monsenhor Salazar, 184, sala 02, Tauape
60130-370 Fortaleza - CE

26 JAN 2012

Assunto: Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.023697/10.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.023697/10, na localidade de Aroazes / PI, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. Muito embora a requerente não tenha se manifestado sobre seu interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas, não tem interesse na tentativa associativa, conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, e consequente indeferimento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto a comunidade local.

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.013195/10	Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes	Travessa Salgado Filho, s/n, Centro	756
53000.023697/10	Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes	Residencial Ozório do Vale, Quadra E, Casa 14, Centro	55

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Pessoas Comunicando

YB

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO / OBJETO / DESTINATARIO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL Of. 5480 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC 53000.023697/10		
ENDERECO / ADRESSE MANOEL DE CASTRO SOUSA Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes		
CEP / CODE POSTAL Rua Monsenhor Salazar, 184, sala 02, Tauape 60130-370 Fortaleza – CE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>J. Tarcisio Meneses</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 29/09/11
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Tarcisio Meneses</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 29 SET 2011 Aroazes/CE
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 20644 SSP/CE		RUBRICA E MAT. DO EMPRÉGADO / SIGNATURE DE L'AGENT José Paulo Mat 10000604
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
75240203-0		FC0463 / 16
		114 x 186 mm

CORREIOS
Brasil
Agência das Comunicações
rede com o Oficial

26 JAN 2012

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTOS 26/01/2012		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTOS AGÊNCIA MINICOM		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ : / h / : / h / : / h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, 2 - Bloco F 70040-900 - Brasília - DF		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE CIDADE / LOCALITÉ		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR		UF BRASIL
 - 		



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das
CONJUR
fl. 177
Relação V
segundo
verso

PARECER Nº 19/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.013195/2010-02

INTERESSADO: Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aroazes, no Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Assunto: Radiodifusão
Assunto: Comunicações
Assunto: CGCE O CRINAL.
Assunto: 26 JAN 2012

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta,
26 JAN 2012

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao trâmite desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aroazes, no Estado do Piauí.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, estabelecendo este como prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06 de maio de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fl. 01, protocolado em 19 de março de 2010, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. No art. 14 do Estatuto Social de fls. 14/20, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
 - II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
 - III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
 - IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
 - V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
 - VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou*

- m. das
CONJUR
PR 178
Fol.
seção
- b) *instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de
licitação”.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, foi determinada a juntada nos autos das certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais de seus dirigentes, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 121/136). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 118). Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

OBRIGADO ORIGINAL

26 JAN 2012

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962, Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço

M. das
CONJUR
fl. 173 v
seção

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, bem como da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. De acordo com o item 04 inciso I alínea a da Nota Técnica nº 2014/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fls. 171/174), em atendimento ao aviso de habilitação nº 29/2010, para a localidade de Aroazes, no Estado do Piauí, habilitaram-se para o serviço mais uma entidade, tendo sido seu requerimento, após análise, arquivado. Conforme explicitado na referida nota técnica, a entidade foi devidamente intimada da decisão de arquivamento, e por não ter apresentado pedido de reconsideração da decisão de arquivamento, tampouco recurso administrativo, foi formada a coisa julgada administrativa (Associação de Radiodifusão Comunitária de Aroazes- Processo nº 53000.023697/10- Ofício 5480 de 02/09/2011).

12. Foram carreados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, de acordo com Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 121/136), estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004.

14. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 77/86).

15. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fl. 118).

16. Ressaltamos, que para não haver violação aos princípios da legalidade e da isonomia, a entidade, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Habilitação, deverá apresentar, juntamente com o requerimento para a prestação do serviço, os documentos necessários à análise de seu pleito, de acordo com o estabelecido no artigo 9º § 2º da Lei nº 9612/98, não devendo a administração, após o prazo do aviso de habilitação, intimar a entidade para que esta junte aos autos documentos que deveriam ter sido juntados à época do aviso de habilitação, pois tal conduta fere o princípio da legalidade. A administração apenas poderá intimar quando o documento juntado apresentar vício formal, que não eive de nulidade absoluta o processo de escolha.

17. No presente feito à administração pública emitiu o Ofício nº 2979/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fls.96/97), intimando a entidade para a realização de modificações em seu estatuto social, em decorrência de violação ao artigo 11º da Lei nº 9612/98, pois o quadro de dirigentes da entidade era constituído de 50% de membros de uma mesma família. Se tal violação realmente estivesse presente, a administração, agindo dentro da legalidade, deveria arquivar o feito, e não intimar a entidade para que

3
a

esta modificasse seu quadro direutivo, no entanto, a constituição do quadro de dirigentes em 50% de membros de uma mesma família, não constitui violação ao disposto no artigo 11 da Lei 9612/98, uma vez que este preceitua que a entidade detentora de autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de **qualquer outra entidade**, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, ou seja, o dispositivo legal impede que a entidade possua vinculação à outra entidade em virtude de vinculação familiar, impedindo que a entidade se constitua em uma sociedade aberta a qualquer cidadão pertencente ao núcleo comunitário atendido pelo serviço. Assim, não existe, desde a época da habilitação, quanto a este tópico, violação ao artigo legal citado.

18. Além desta exigência, requereu nos itens 1 e 2 do referido ofício, o registro no Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas do Estatuto Social, bem como da Ata de Fundação da entidade, no entanto, tais pleitos são despiciendos, pois à época do Aviso de Habilitação, a entidade já havia juntado os documentos registrados, conforme se depreende dos documentos de fls. 10-verso e 14.

19. Em relação as demais exigências contidas no Ofício citado, por constituírem vício formal, não impedem o deferimento do pleito.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

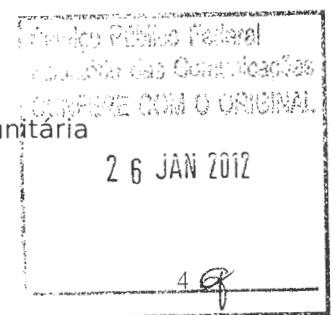
21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2012.


MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das C.
FEV 18 2012
REB/CE
sepedeconjur

DESPACHO Nº 40/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.013195/2010-02

INTERESSADO: Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aroazes, no Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 19/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU de lavra da Advogada da União Mariana Montez Moreira de Almeida.

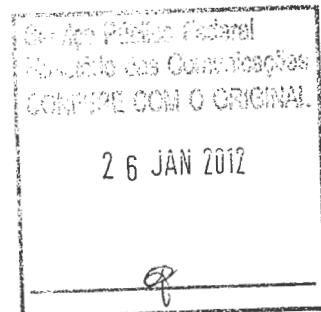
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 5 de janeiro de 2012.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das
PR 182 C
segundo
v
ultimo

DESPACHO Nº 41/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.013195/2010-02

INTERESSADO: Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aroazes, no Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 40/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta, que aprovou o Parecer nº 19/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

) Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 9 de Janeiro de 2012.

JOSE FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>26/01/112</u>
Página: <u>53</u> Seção: <u>II</u>
ANOTADO POR: <u>PS</u>

das Comunicações
A. F. S.
UBI: Rubrica:
SS

PORTRARIA N^o 15 , DE 20 DE JAN DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.013195/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, com sede na Travessa Salgado Filho, s/n, Centro, Município de Aroazes, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 06' 19" S e longitude em 41º 47' 21" W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA



das Comunicações
2012
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 15, de 20/01/2012, no Diário Oficial da União de 26/01/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AROAZES - ASCOMAR** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de AROAZES/PI, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.013195/10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de janeiro de 2012.

OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2012/GM-MC

Brasília, 26 de abril de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00053 2012

- 53000.013195/2010

MC 00054 2012

- 53000.058390/2005

MC 00055 2012

- 53000.036691/2009

MC 00056 2012

- 53000.027787/2007

MC 00057 2012

- 53000.059821/2005

MC 00058 2012

- 53000.063456/2006

MC 00059 2012

- 53000.031755/2011

MC 00060 2012

- 53000.005916/2011

MC 00061 2012

- 53000.027907/2009

MC 00062 2012

- 53000.005103/2010

Atenciosamente,

R. Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenador-Geral Substituta

53000.013195/2010-02
(A-1T-1)

Presidência da República
CODIN/PROTÓCOLO
27 ABR 2012
Hora 10:45
Func: Vargas